

0507

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras de Referência

Diário Oficial

ANO XCV - 97ª DA REPÚBLICA - Nº 25.951

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1987



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
Hermínio Calvinho Filho

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA
Itair Sá da Silva

FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA
Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda e Imprensa Oficial

EDITAIS DE CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, PENHORAS E PRAÇA

Da Justiça do Trabalho

ATOS

Do Tribunal Regional Eleitoral

RESOLUÇÕES E EDITAIS

Do Conselho de Contas dos Municípios

RESENHAS

Da Justiça Estadual

AVISO DE ACIONISTA E EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

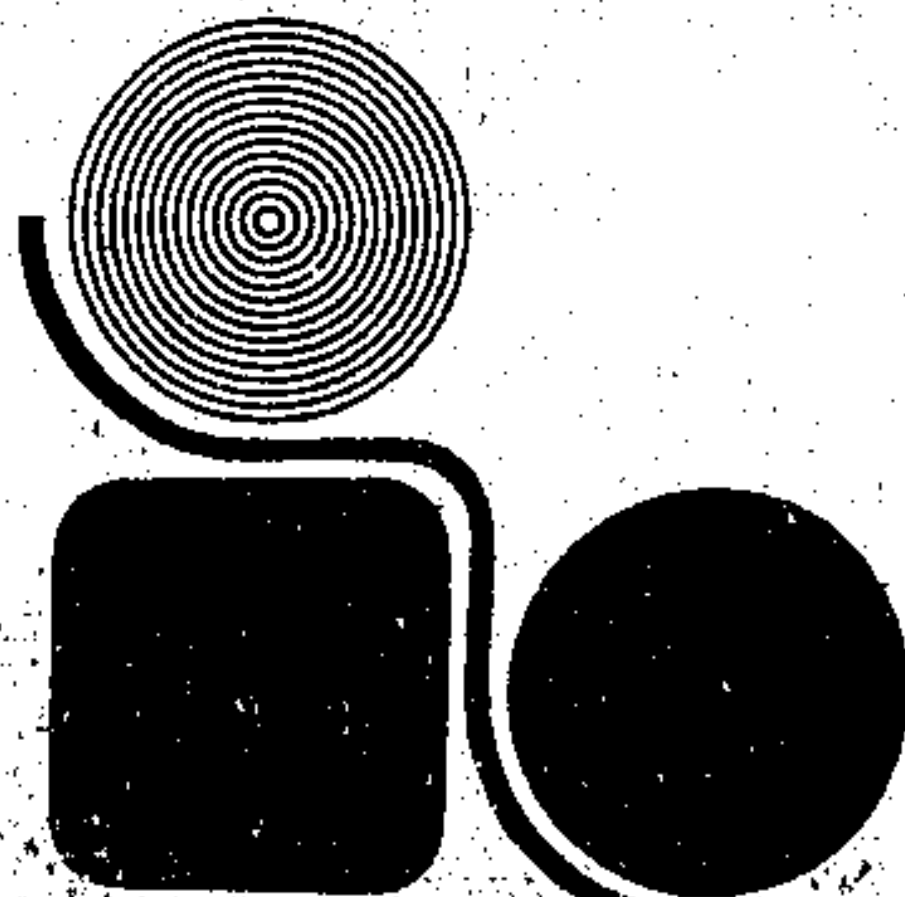
da CELPA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/87

Da SEFA

1 CADERNO

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o Eng.º ANTONIO CÉSAR PINHO BRASIL,
do cargo de Diretor Geral do Departamento de Estradas
de Rodagem - DER.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de
1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1987
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Designar, até ulterior deliberação, o Eng.º ADELMERME
MAUÉS CAVALCANTE, para responder pelo expediente do Departamen-
to de Estradas de Rodagem - DER.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de
1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

JUSTIÇA

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1987
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Promover pelo critério de antiguidade, de acordo com o
§ 1º do art. 74, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, MA-
RIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA, do cargo de Promotor de Jus-
tiça de 1ª Entrância para o cargo de Promotor de Justiça de
2ª Entrância - Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de
1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

ANÚNCIOS

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A
CGC 04.907.659/0001-72
Resumo da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/12/86. Data, hora
e local: 30/12/86, às 10h00 horas, na Sede Social da empresa Fazenda Inajá s/n. Muni-
cípio de Conceição do Araguaia-PA. Presença: Mais de 2/3 dos acionistas com direito a
voto. Convocação: Editais publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 16, 17 e 18
de dezembro P.P. Mesa Diretora: Presidente Sr. Roberto Nascimento e Secretário Sr.
Sérgio Roberto Ortiz Nascimento. Deliberações: Aumentar o capital social para R\$...
8.412.907,80, mediante conferência de 4.116.253 quotas representando a totalidade do
Capital Social da empresa São José Agro Pecuária Ltda, que fica, assim, constituída em
subsidiária integral da companhia. São emitidas e subscritas 1.428.937 ações ordinárias
ao preço unitário de R\$ 4,88 representando um acréscimo na subscrição de R\$ 1,43 por
ação, destinando-se o total apurado de R\$ 2.036.229,91 à constituição de reserva de
capital. O artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: CAPITAL AUTO-
RIZADO: R\$ 8.412.907,80 divididos em 2.438.524 ações nominativas no valor de
R\$ 3,45 cada uma, assim distribuídas: 1.809.610 ações ordinárias no valor total de
R\$ 6.243.154,50; 318.522 ações preferenciais Classe "A" no valor total de R\$...
1.098.900,90 e 310.392 ações preferenciais Classe "B" no valor total de R\$...
1.070.852,40. - Quem: As deliberações foram unânimes. - Ata e assinaturas: A Ata
correspondente a este resumo, foi lavrada em livro próprio e está assinada em sinal de
aprovação, pelos acionistas Srs. Roberto Nascimento, Sérgio Roberto Ortiz Nascimento
Luiz Roberto Ortiz Nascimento e Carlos Roberto Ortiz Nascimento, conforme o livro
de presença de acionistas. - Registros: 1ª Via da Ata correspondente a este Resumo
foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n.º 000324, em reunião de
26 de março de 1987. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário.
aa) ROBERTO NASCIMENTO

EXT.nº9307 reg.nº22870 dia 31.03.87
CURTO VERDE CIA. NACIONAL DE PESQUISA E MINERAÇÃO
C.G.C.M.F. Nº 15.413.909/0001-49
CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 4.470.062,20
CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 1.490.020,75
CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 1.490.020,75

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

SÃO CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DESTA COMPANHIA A
SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NA SEDE SO-
CIAL, A AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 670, NESTA CAPITAL,
AS DEZ HORAS DO DIA 06 DE ABRIL DE 1987, A FIM DE TOMAREM CO-
NHECIMENTO E DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- A) HOMOLOGAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL AUTORIZADO DE R\$...
-4.470.062,20 PARA R\$5.480.041,45, MEDIANTE A ELEVAÇÃO
DO CAPITAL REPRESENTADO POR RECURSOS PRÓPRIOS DE R\$...
-1.490.020,75 PARA R\$2.500.000,00 DELIBERADO E APROVADO
PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE
JANEIRO DE 1987.

- B) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL;

BELÉM(PA), 24 DE MARÇO DE 1987.
(A.) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
T.nº08399 reg.nº22806 dias 27,30e31/03/87

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1987.
C.G.C. 04.907.659/0001-72
Vice-convocado os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 de abril de 1987, às 9 horas, na sede social da empresa, na Trav. Frei An-

cial, à av. Vice-rei do Sampa Franco nº 555, nesta Capital, a fim de deliberar sobre o seguinte:
a- Exame, discussão e votação das demonstrações fi-
nanceiras, relatório da diretoria e parecer do con-
selho de administração referentes ao exercício en-
cerrado a 31 de dezembro de 1986;
b- Aprovação da expressão da correção monetária;

c- Outros assuntos de interesse social.
Outrossim, acham-se à disposição dos senhores a-
cionistas, em sua sede social, os documentos de que
trata o artigo 133 da Lei 6.404/76.
Belém, 20 de março de 1987
Fazenda Terra Boa S/A
T.nº08391 reg.nº22793 dias 27,30e31/03/87

SUPERMARTFIO TRANSPORTES S/A

C. G. C. Nº 05 420 088 / 0001 - 14

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de Vs. Ss., o "Balan-
ço Patrimonial", desta sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1986, bem como o Demonstrativo de Resulta-
dos do Exercício, ficando esta Diretoria ao inteiro dispor, para qualquer esclarecimento.

Belém, Pa., março de 1987

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

A T I V O

CIRCULANTE

	1986	1985
Disponibilidades		
Caixa Bancos e Movim.	1.126.591,50	317.141,72
Créditos		
Frete a Receber	3.342.131,94	2.272.800,89
(-)Títulos Descontados (1.026.119,35)	(751.239,64)	
(-)Prev.p/Dev.Duvidos. (100.263,96)	(60.184,02)	
	2.215.748,63	1.461.377,23

Outros Créditos

Adiant.p/Desp.Viagens	43.015,32	13.749,49
Adiant.Salário Pessoal	700,00	17.306,50
Emprest.a Empregados	8.819,00	4.935,00
O/Correntes Terceiros	44.836,32	33.459,27
Títulos a Receber		1.417,46
Valores a Amortizar		207.819,18
Valores Aleatórios	83.234,39	5.661,08
Sinistros a Recuperar	29.095,54	2.660,00
	209.700,57	287.007,98

Realizável a Longo Prazo

Créditos		
Outros Valores a Receber	16.438,23	6.176,42
	16.438,23	6.176,42

PERMANENTE

Investimentos		
Incentivos Fiscais-Finam	32.515,54	19.215,34
Part.Soc.Terceiros-Ações		
Bancárias	95.503,11	51.828,75
	128.018,65	71.044,09

IMOBILIZADO

Veículos	19.682.128,82	9.943.413,09
Terrenos	1.357.526,52	802.242,28
Edifícios	548.315,13	324.031,66
Maqs.Ferr.Equip.Manut.	58.822,97	29.321,48
Móveis e Utensílios	230.315,60	119.225,25
Instalações	5.422,58	3.204,52
Equip.de Telecomunic.	42.792,13	25.288,39
Maqs.Equip.p/Esrit.	386.426,65	225.063,31
Cons.Ampl.Ren.Frota	308.394,13	
(-)Fundo Depreciação (6.303.198,64)	(4.529.224,57)	
	16.316.945,89	6.942.565,41

TOTAL DO ATIVO 20.013.443,47 9.085.312,85

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Receita Bruta de Serviç	40.755.191,20	15.399.152,07
(-)Descontos Concedidos(77.498,05)	(12.559,62)	
Receita Bruta Serviços	40.677.693,15	15.386.592,45
(-)Custos dos Serviços (15.475.888,56)	(6.863.195,09)	
Lucro Bruto	25.201.804,59	8.523.397,36
Cut.Rec.Operacionais	644.330,13	145.307,70
(-)Desp.Operacionais		
Desp.Administrat. (5.977.028,86)	(2.308.731,10)	
Desp.c/Leasing (5.155.961,07)	(799.072,39)	
Desp.c/Veic.c Carg. (10.425.584,98)	(4.293.754,50)	
Desp.Trib.e Financ. (3.777.744,44)	(1.887.080,96)	
Desp.Promocionais (190.581,52)	(65.899,43)	
Cut.Desp.Operacion. (719.805,96)	(282.820,74)	
Depreciações (3.952.853,59)	(876.190,98)	
Prov.p/Dev.Duvid. (100.263,96)	(60.184,02)	
Irejuizo Operacional (4.453.639,66)	(1.975.029,07)	
(4)Outros - Receitas		
Des.Jorn.Monetária	4.535.572,56	1.300.360,69
Des.Jorn.Monetit.	52.766,57	9.274,40
Rec.a Operacionais	3.239.114,87	371.621,65
Lucro (Excl.) antes Prov.	3.438.564,14	17.655,33
Prov.p/Imp.de Renda (1.126.305,80)	(1.126.305,80)	
Lucro (Excl.) Depreciação	2.123.358,34	17.655,33

ARNELINO A. RUBIN
DIRETOR

MÁRIO JOSÉ RUBIN
DIRETOR

WELSON COSTA
DIRETOR

RAIMUNDO NONATO HERMES DA FONSECA
TENO. CONT. GRC/PA Nº 3.466
T.nº08445 reg.nº22872 dia 31.03.87

CIMBARRA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.G.C. 33.134.024/0001-92

AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da empresa, na Trav. Frei An-

dré Blatgé, 312, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31ª de dezembro de 1986. Conceição do Araguaia, PA, 20 de março de 1987. JORGE HENRIQUE DONATO - Diretor Presidente.

T.nº08443 reg.nº22866 dias 31/03e01/04/87

DENAM - DENDE DA AMAZÔNIA S/A - CGC/MF - 05.858.345/0001-02

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Ss. o Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados, correspondentes ao período de 01.04.86 a 31.12.86. São Domingos do Capim (PA), 25 de março de 1987.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

ATIVO	31.12.86	31.03.86	PASSIVO	31.12.86	31.03.86
CIRCULANTE	1.029.077	1.009.817	CIRCULANTE	843.059	1.120.813
Caixa	14.000	14.000	Credores Diversos	172.667	-
Bancos e movimento	10.075	18.550	Fornecedores	172.327	157.245
Faturas a receber	233.127	667.732	Emprest. e Financiamentos	11.112	603.482
Estoque de materiais	752.256	297.743	Obrig. Fisc. prev. e sociais	255.811	217.468
Imp. e taxas a recuperar	7.185	12.222	Salários a pagar	226.241	125.803
ATIVO REALIZ. A LONGO PRAZO	8.778	-	Outras obrigações	615	615
Empst. Comp. Combustíveis	8.778	-	Provisão p/ l. Renda	4.296	16.200
PERMANENTE	23.446.368	67.567.385	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.519.600	1.758.351
INVESTIMENTOS	206.618	139.381	Emprest. e Financiamentos	5.547.527	-
Part. perm. em outras CIAS	181.584	139.889	Cred. de pessoas ligadas	1.972.073	1.758.351
Outros invest. permanente	25.034	19.492	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	86.119.120	65.692.038
IMOBILIZADO	91.503.514	67.408.004	CAP. SOCIAL REALIZADO	55.883.022	20.721.492
Imoveis	5.741.380	4.470.454	Capital Autorizado	148.442.350	48.369.431
Cultura de DENDE "PROJ."	83.433.305	60.740.153	(-) Cap. a subscrever	82.559.327	27.647.940
Equip. operacionais	106.465	61.533	Reserva de Capital	19.773.128	42.446.826
Veic. e equip. de transp.	1.716.999	1.416.901	Reserva de Lucros	653.381	508.747
Equip. outros bens ap. adm.	10.760	4.439	Resultado do Exercício	(190.412)	2.014.974
Plantações	1.791.023	1.394.558			
(-) Deprec. acumulada	1.327.808	702.156			
Marcas, Direitos e Pat.	41.590	27.604			
(-) Amortiz. acumulada	10.200	5.482			
DIFERIDO	1.736.236	-			
Encargos Financeiros	1.736.236	-			
TOTAL DO ATIVO	94.481.789	68.571.202	TOTAL DO PASSIVO	94.481.789	68.571.202

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.12.86	31.03.86	DEMONSTR. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	31.12.86	31.03.86
1 - RECEITA BRUTA OPERAC.	9.144.125	3.610.090	ORIGENS DOS RECURSOS	6.260.129	1.909.237
1.1 - Vendas de merc./prod.	9.144.125	3.610.090	OPERACÕES	2.163.943	(32.578)
2 - DEDUÇÕES DAS VENDAS	1.387.437	450.733	Result. líquido do exerc.	(190.412)	2.014.974
2.1 - Imp. faturados (ICM, PIS, FINS, FUNRURAL)	1.359.942	450.733	Depreciação do período	382.282	297.009
2.2 - Devol. fretes e seg.	27.495	-	Saldo da corr. monet.	-	(2.148.276)
3 - RECEITA OPER. LÍQUIDA	7.756.688	3.159.357	Aumento Pass. Exig. a Longo Prazo	1.972.073	-
4 - CUSTO COMERC. E PRODUÇÃO	(5.221.223)	(2.174.445)	Result. na venda Imobiliz.	-	(196.285)
5 - LUCRO BRUTO	2.535.465	984.912	REDUÇÃO DO ATIVO N/CIRCULANTE	13.186	373.100
6 - DESPESAS OPERACIONAIS	(2.663.387)	(1.268.920)	Venda de Imobilizado	13.186	373.100
6.1 - Despesas administr.	(1.339.314)	(642.298)	AUMENTO DO CAPITAL	4.083.000	1.569.371
6.2 - Despes. receitas financ.	(691.961)	(312.421)	APLICAÇÕES DE RECURSOS	6.193.551	1.451.516
6.3 - Impostos e taxas	(249.830)	(117.192)	AUMENTO DO ATIVO N/CIRC.	6.193.551	1.451.516
6.4 - Deprec. e amortização	(382.282)	(297.009)	Acrescimos no Diferido	1.351.898	-
7 - PREJUÍZO OPERACIONAL	(127.922)	(284.008)	Acrescimos no Imobiliz.	4.801.159	664.352
8 - DESP. RECEITAS N/OPERAC.	(89.910)	166.906	Correção monetária	31.716	787.164
9 - CORREÇÃO MONET. CREDORA	31.716	2.148.276	Aum/Dimin. Exig. L. Prazo	8.778	458.377
10 - RESULTADO ANTES I. RENDA	(186.116)	2.031.174	AUM/DIMIN. CAPITAL CIRCUL.	183.774	667.602
11 - PROVISÃO P/I. RENDA	(4.296)	(16.200)	Aumento Exig. a L. Prazo	183.774	667.602
12 - RESULTADO LÍQ. DO EXERC.	(190.412)	2.014.974	Dimin. do Pass. Circulante	(116.996)	(209.225)

DEMONSTR. DOS LUCROS OU PREJ. ACUM.	31.12.86	31.03.86	DEMONSTR. DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.12.86	31.03.86
Prej. Líq. Período-base (190.412)	190.412	-	DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL
Prejuízos acumulados (190.412)	190.412	-	Saldo em 31.03.86	20.721.492	42.446.826

NOTAS EXPLICATIVAS	31.12.86	31.03.86	DEMONSTR. DOS LUCROS OU PREJ. ACUM.	31.12.86	31.03.86
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PRÁTICAS CONTÁBEIS	Saldo em 31.03.86	20.721.492	DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL
NOTA 1 - APURAÇÃO DO RESULTADO, ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E A LONGO PRAZO - O Resultado apurado pelo regime de competência do Exercício inclui o efeito líquido da Correção Monetária e Índices oficiais do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, os rendimentos, encargos e variações monetárias, a índices oficiais incidentes sobre Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo. O Resultado é reduzido a parcela atribuída ao Imposto de Renda.	41.078.531	(41.078.531)	Aumento de Capital	41.078.531	-
NOTA 2 - PERMANENTE - Está demonstrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, menos as depreciações acumuladas, igualmente corrigidas, calculadas pelo método linear com base nas taxas normais admitidas pela legislação.	4.083.000	-	Reserva de Capital	-	4.083.000
NOTA 3 - INVESTIMENTO-ATIVIDADE DENDE - Todos os gastos durante o período pré-operacional estão contabilizados, estando acrescidos da correção monetária para serem amortizados, quando do seu entrada para a fase Operacional.	18.404.833	533.606	Subscr. Realizada	4.083.000	-
NOTA 4 - DO PROJETO - O empreendimento foi aprovado pela SUDAN, como prioritário e declarado de interesse para o desenvolvimento da Amazônia em 27 de março de 1980.	533.606	18.938.439	Correção monetária	-	18.404.833
NOTA 5 - CAPITAL AUTOTIZADO: - É de Cz\$ 148.442.350,00 (Cento e quarenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta cruzados), que está dividido em 17.946.680 Ações Ordinárias nominativas e 130.495.670 Ações Preferenciais, todas com valor nominal de Cz\$ 1,00 (Um cruzado) cada uma.	2.594.357	(2.594.357)	Resultado do exerc.	-	2.594.357
NOTA 6 - Conforme A.G.O.E. de 25 de julho de 1986, o exercício social passou a encerrar-se em 31 de dezembro de cada ano.	462.969	186.119.120	Saldo em 31.12.86	65.883.023	19.773.128
NOTA 7 - Em virtude da alteração da data do encerramento do exercício social, informamos que as Demonstrações Financeiras abrangeram o período de 01 de abril de 1986 a 31 de dezembro de 1986.	-	-			

CYRANO FELJO VALENTE - CINEAS FELJO VALENTE - JOSÉ CANDIDO BOTEZELI - RONALDO JOSÉ FERREIRA BATISTA
DIRETOR DIRETOR DIRETOR CONTADOR - CRC/PA Nº 3.326.
T.nº 08440 reg.n. 22864 dia 31.03.87

NORTAM PECUÁRIA S/A
CGC-MF Nº 04.657.458/0001-79
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Capital Aberto. Ficam convocados os senhores acionistas da NORTAM PECUÁRIA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, Fazenda Nortam, município e comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 30 de Abril de 1987, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.86; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado e sua capitalização; c) Fixação dos honorários dos Administradores; d) O que ocorrer. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Redução e Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos senhores acionistas da NORTAM PECUÁRIA S/A, que se encontram a disposição, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.86. Santana do Araguaia, 30 de março de 1987. a) Pedro Paulo de Souza Presidente do Conselho de Administração.

INAJÁ PORÁ AGRO INDUSTRIAL S/A
CGC-MF Nº 05.428.024/0001-60
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Capital Aberto. Ficam convocados os senhores acionistas da INAJÁ PORÁ AGRO INDUSTRIAL S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, Fazenda Inajá Porá, município e comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 09:00 horas do dia 30 de Abril de 1987, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.86; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado e sua capitalização; c) Fixação dos honorários dos administradores; d) O que ocorrer. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração do valor nominal das ações; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) O que ocorrer. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos senhores acionistas da INAJÁ PORÁ AGRO INDUSTRIAL S/A, que se encontram a disposição, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.86. Santana do Araguaia, 30 de março de 1987. a) Pedro Paulo de Souza; Presidente do Conselho de Administração.

AGROPECUÁRIA PARA GARÇA S/A
CGC-MF Nº 05.428.032/0001-06
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Capital Aberto. Ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA PARA GARÇA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, Fazenda Para Garça, município e comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 30 de Abril de 1987, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.86; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado e sua capitalização; c) Fixação dos honorários dos administradores; d) O que ocorrer. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração do valor nominal das ações; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) O que ocorrer. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos senhores acionistas da AGROPECUÁRIA PARA GARÇA S/A, que se encontram a disposição, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.86. Santana do Araguaia, 30 de março de 1987. a) Pedro Paulo de Souza, Presidente do Conselho de Administração.

T.nº 08447 reg.nº 22875 dias 31/03e01e02/04/87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

PORTARIA Nº 07/87 - JUCEPA

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO CORRENTE.

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno. Considerando a necessidade de reforçar dotação no Orçamento corrente, aprovado pela Resolução nº 11/86 - JUCEPA, homologada pelo Decreto nº 4577 do Excelentíssimo senhor Governador do Estado do Pará. Considerando o disposto no Art. 41 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, RESOLVE: Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, o Crédito Suplementar de Cz\$-800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzados), destinado a atender despesas consignadas no Orçamento vigente. Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "CAPUT" deste artigo terá a seguinte classificação Orçamentária:

ORÇÃO	JUCEPA	5400
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA GERAL	5402
DISCRIMINAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA
Manutenção das Atividades da Secretaria Geral.	5402.11070212.002	3.1.2.0
		3.1.3.1
		3.1.3.2
		800.000,00
		200.000,00
		100.000,00
		500.000,00
		800.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução da presente Portaria, conforme estabelecido no item I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são oriundos de parte do Superávit Financeiro do exercício de 1986. Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da assinatura.

Belém, 11 de março de 1987.
JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS
Presidente

EXT.nº 9306 reg.nº 22869 dia 31.03.87

RUBERTEX COMÉRCIO
E INDÚSTRIA S/A
CGC-04925301/0001-87

AVISO

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, sita à Av. Bernardo Sayão nº 2072, no horário das 14:00 às 18:00 horas, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

a) Diretoria

(T.nº 08449-Reg.nº 22.880-Dias 31/03, 01 e 02/04/87)

SOCOCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA

CGC Nº 05.832.553/0001-13

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Companhia em sua sede social, na Fazenda Sococo, a margem da Rodovia PA-252 (Moju-Acará), município de Moju, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo nº 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1986.

Moju (PA), 30 de março de 1987.

DIRETOR DE MÊLO TELÓRIO

Diretor-Superintendente Executivo

(T.nº 08449-Reg.nº 22.880-Dias 31/03, 01 e 02/04/87)

POLIPLAST S.A. - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

CGC/MF Nº 04.897.146/0001-32

AVISO AOS ACIONISTAS

POLIPLAST S.A. - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, avisa aos senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição, no horário do expediente normal, em sua sede social, a Rodovia BR-316, Km 2,8, no Município de Ananindeua, neste Estado, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Ananindeua, Pará, 30 de março de 1987

a/a Diretoria

(T.nº 08449-Reg.nº 22.880-Dias 31/03, 01 e 02/04/87)

PIMA - INTERCAMBIO COMERCIAL,
INDÚSTRIA E PESCA S/A
CGC 33.078.586/0001-11

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30/04/87, às 15 horas, na Sede Social, a Rodovia Arthur Bernardes, Km 14 - Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: AGO - a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e demais demonstrações referentes ao exercício social encerrado em 31/12/86; b) Capitalização da Reserva Especial do Capital Realizado, AGE - Grupoamento de ações na proporção de 2.000/1 a demais deliberações que, em face do equacionamento à Instrução CVM nº 36, de 01/12/86, se fizerem necessárias; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/86. Belém, 20 de março de 1987. a) Vergílio Augusto Castano - Diretor-Superintendente.

T.nº 08413 reg.nº 22834 dias 30e31/03e01/04/87

ERIG-Estaleiros Rio Guajará S/A

CGC.nº 05.835.418/0001-32

Acham-se à disposição dos senhores acionistas em sua sede social, a Rod. Arthur Bernardes Km 15 nº 301, nesta cidade de Belém Estado do Pará os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.86.

Belém-PA, 30 de março de 1987

JOÃO BENTO BATISTA

Diretor-Presidente

T.nº 08444 reg.nº 22868 dia 31.03.87

CIA ORIANDA DE TRAVES IRACEMA

CGC. Nº 04.872.992/0001-26

Acham-se à disposição dos senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de Abril de 1987, às 9 horas, na sede social, na fazenda Iracema, São Francisco do Pará-PA, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

cial, na fazenda Iracema, São Francisco do Pará-PA, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a- Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relatório da diretoria e parecer do conselho de administração referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986;

b- Aprovação da expressão da correção monetária;

c- Outros assuntos de interesse social.

Citrossin, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Belém, 22 de março de 1987.

Cia. Criadora de Peixes Iracema

T.nº 08392 reg.nº 22792 dias 27,30e31/03/87

CURBEL COMÉCIO E INDUSTRIA S/A

CGC. 05.083.092/0001-34

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas na sede social a Estrada Maracacuera s/n-Icoaraci, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76, de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1986.

Belém (PA), 30 de março de 1987

A DIRETORIA

T.nº 08447 reg.nº 22874 dias 31/03e01e02/04/87

TRAMONTINA BELEM S/A - MADEIRAS

CGC MF Nº 14.068.805/0001-29

Belém - PARA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1987, às 14:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.1986;
2. Aprovar a expressão monetária do Capital Social.
3. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a disposição na sede da Companhia, no Distrito Industrial de Icoaracy, Setor C-Quadra 2, Lotes 3,4,5,6,7 e 8, em Belém - PA, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 26 de março de 1987
IVO TRAMONTINA
Presidente do Conselho de Administração
TRAMONTINA BELEM S/A - MADEIRAS
CGC/MF Nº - 14.068.605/0001 - 28
Belém - PARÁ

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 6 de abril de 1987, às quatorze (14) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

1. Deliberar sobre a proposta da Diretoria Executiva, a provada pelo Conselho de Administração sobre o aumento de Capital autorizado da companhia de Czf\$ 20.000.000,00 para Czf\$ 41.820.787,00, dividido em 41.820.787 Ações Nominativas do valor nominal de Czf\$ 1,00 cada uma, sendo que 10.455.197 serão Ações Ordinárias Nominativas e 31.365.590 serão Ações Preferenciais Nominativas, subscritas com recursos de incentivos Fiscais previstos no Decreto - Lei nº 1376/74
2. Deliberar sobre a alteração do Art. 6, dos Estatutos Sociais que trata sobre o prazo da intransferibilidade das ações, de acordo com o Decreto - Lei nº 2304/86 de 21.11.86.
3. Outros Assuntos de interesse da Sociedade;

Belém (PA), 26 de março de 1987

IVO TRAMONTINA

Presidente do Conselho de Administração

T.nº08397 reg.nº22810 dias 27,30e31/03/87

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
CELPA

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham a sua disposição, na sede da Empresa, à Avenida Governador José Malcher nº 1670, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404, de 15 de Dezembro de 1976, relativo ao exercício de 1986.

A DIRETORIA

EXT.nº9211 reg.nº22639 dias 19,27e31/03/87

COLMÉIA INDUSTRIA E AGROPECUÁRIA DO NORTE S/A-CIAN

CGC/MF 04.808.002/0001-62

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de Colméia Indústria e Agropecuária do Norte S/A-CIAN a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril de 1987, às 15:00 horas, em sua sede social à Rua Santo Antonio 317, Sala 301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.1986;
- b) Aprovação da Correção Monetária da Expressão do Capital Social nos termos do Artigo 167 e § 2º do Artigo 168 da Lei 6404/76;
- c) Determinação da Remuneração para a Administração durante o exercício de 1987.
- d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Santo Antonio nº 317, Sala 301, Belém-Pará, os documentos mencionados no Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.1986.

Belém, 26 de março de 1987

Vasco Tózzini

Presidente do Conselho de Administração

T.nº08397 reg.nº22807 dias 27,30e31/03/87

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA

COMERCIO E INDUSTRIA

CGC/MF 05.141.981/0001-00

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício financeiro encerrado em 31.12.86.

Santana do Araguaia, 25 de março de 1987

A DIRETORIA

ATLAS FRIGORÍFICO S/A

CGC/MF 05.442.850/0001-63

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social sita no km 970 da Rodovia PA-150, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício financeiro encerrado em 31.12.86.

Santana do Araguaia, 25 de março de 1987

A DIRETORIA

T.nº08397 reg.nº22809 dias 27,30e31/03/87

NAZARE DO ARAQUAIA AGRICOLA E PECTARIA S/A.

C.G.C. Nº 05.426.754/0001-21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 de Abril de 1987, às 11:00 horas, na sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1986; b) - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; EXTRAORDINÁRIA: a) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais; b) - Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas em sua sede social, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Conceição do Araguaia - PA, 20 de Março de 1987.

JOSÉ CASTILHO GOMES DOS REIS

Presidente do Conselho de Administração

T.nº08432 reg.nº22856 dias 30e31/03e01/04/87

FAZENDA RIACHUELO S/A.

C.G.C. Nº 05.427.356/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 de Abril de 1987, às 14:00 horas, na sua sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1986; b) - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; EXTRAORDINÁRIA: a) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais; b) - Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas em sua sede social, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76.

guala, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1986; b) - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; EXTRAORDINÁRIA: a) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais; b) - Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas em sua sede social, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Santana do Araguaia - PA, 20 de Março de 1987.

Luiz Augusto Rodrigues da Cunha

Presidente do Conselho de Administração

T.nº08433 reg.nº22856 dias 30e31/03e01/04/87

AGROPECUÁRIA COLONIZADORA AGRICOLA E PECUARIA S/A.

C.G.C. Nº 05.426.267/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 de Abril de 1987, às 15:00 horas, na sua sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1986; b) - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) - Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração; EXTRAORDINÁRIA: a) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais; b) - Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas em sua sede social, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Santana do Araguaia - PA, 20 de Março de 1987.

DAIVO RODRIGUES DA CUNHA

Presidente do Conselho de Administração

T.nº08434 reg.nº22856 dias 30,31/03e01/04/87

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA

CGC/MF Nº 05.056.312/0001-30

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, durante o expediente normal, na sede desta empresa na Estrada do Magadouro, s/nº, em Icoaracy, os documentos relativos ao exercício de 1986, de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6404 de 15.12.76. - Belém (PA), 21 de março de 1987. - JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO - Diretor-Presidente.

(T. Nº 08328 Dia 23,31/3 e 2/04/87 Reg. Nº 22697)

PRIMAR S/A

PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

CGC. 07.917.164/0001-27

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 131 parágrafo único da Lei 6.404 de 15.12.76, ficam pelo presente convidados os senhores acionistas de PRIMAR S/A - Produtos Industrializados do Mar, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 10:00 hs, na sede social sita à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 15, nesta Cidade, a fim de decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Tomada de conta dos órgãos de administração, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.86;
 - b) Fixação de honorários dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
 - c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização e alteração dos estatutos sociais.
- ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- a) Aumento do capital social e consequente reforma dos Estatutos Sociais;
 - b) O que ocorrer.
- Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei n. 6.404 de 15.12.76, relativo ao exercício encerrado em 31.12.86.

Belém (PA), 25 de março de 1987

A DIRETORIA

T.nº08436 reg.nº22857 dias 30e31/03e01/04/87

ECONOMICO

ECONOMICO AMAZONIA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO

CGC/MF 04.785.093/0001-68

Carta Patente Nº 0027103/83

BNH - 79/SAP

AVISO

Acham-se à disposição do acionista único, na sede social, à Rua Santo Antonio, 278, nesta Cidade de Belém (PA), os documentos a que se refere o Artigo nº 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Belém (PA), 26 de fevereiro de 1987

A Diretoria

EXT.nº9303 reg.nº22859 dias 30,31/03e01/04/87

COMPAR

CIA. PARANENSE DE REFRIGERANTES

C.G.C. (M.F.) 04.928.297/0001-00 - INSC. EST. 15.050.925-1

CONVOCAÇÃO

Comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede Social da Empresa à Rodovia Augusto Montenegro Km-07-Belém (PA) os documentos mencionados no artigo 133 da Lei 6404/76, referentes ao exercício encerrado em 31.12.86.

Belém (PA), 27 de março de 1987

ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES

Presidente do Conselho de Administração

T.nº08409 reg.nº22825 dias 30e31/03/87e01/04/87

COCIPIA - COMPANHIA DE CITRUS DO PARÁ - CGC/MF: 04.372.427/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS, A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 158, SALA 1203, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 15:00 HORAS DO DIA 30 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1987, AFIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDINÁRIAMENTE": a) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 31/12/86 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. b) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. c) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. d) O QUE OCORRER. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. b) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. c) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76, BELÉM (PA), 09 DE MARÇO DE 1987. a) DIRETORIA.

T.nº08414 reg.nº22831 dias 30e31/03e01/04/87

AGROPECUÁRIA BACURI S/A

CGC/MF 05.428.321/0001-05

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA BACURI S/A, para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Redenção, Estado do Pará, às 14:00 horas, do dia 30 de abril de 1987, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado e efetivar a sua capitalização; c) Eleição da Diretoria; d) Encerramento do escritório de São Paulo; e) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; f) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, em Redenção, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Redenção, 16 de março de 1987.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor Presidente

T.nº08438 reg.nº22862 dias 30,31/03e01/04/87

ACAPU AGRO PECUÁRIA S/A

CGC/MF 05.428.614/0001-53

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas da ACAPU AGRO PECUÁRIA S/A, para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Redenção, Estado do Pará, às 16:00 horas, do dia 30 de abril de 1987, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado e efetivar a sua capitalização; c) Eleição da Diretoria; d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; e) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, em Redenção, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Redenção, 16 de março de 1987.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor Presidente

T.nº08437 reg.nº22861 dias 30,31/03e01/04/87

PINDARÉ SOCIEDADE ANÔNIMA - CGC/MF: 05.200.092/0001-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À RODOVIA BR 316 KM 18, I TAPEPOCU, EM BENEVIDES-PA, ÀS 16:00 HORAS DO DIA 30 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1987, AFIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDINÁRIAMENTE": a) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 31.12.86, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. b) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. c) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. d) O QUE OCORRER. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. b) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. c) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM (PA), 07 DE MARÇO DE 1987. a) DIRETORIA.

T.nº08404 reg.nº22818 dias 27,30e31/03/87

BRASINOR-MINERARIA E COMERCIO S/A

CGC/MF 04.358.933/0001-06

Santarém-PA

ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no dia 30 de abril de 1987, às 16:00 horas, na sede social da empresa à Trav. Inácio Correia, 70, em Santarém-PA, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDINÁRIA

- a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras, bem como deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986;
- b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado;
- c) Mudança de endereço da sede para Av. Marechal Rondon, 1446, Centro, Santarém-PA.
- d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

EXTRAORDINÁRIA

- a) Aumento do capital social, mediante incorporação de reserva e consequente alteração parcial dos estatutos sociais;
- b) Fixação dos honorários da diretoria;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, à Trav. Inácio Correia 70, em Santarém-PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Santarém, 20 de março de 1987

Paulo Agrício Freitas-Diretor Presidente

T.nº08397 reg.nº22808 dias 27,30e31/03/87

FAZENDA AGRO INDUSTRIAL S/A

CGC/MF 05.427.491/0001-02

AVISO

Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, relativos ao Exercício de 1986.

Santana do Araguaia, 20 de março de 1987

WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR

Diretor Presidente

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESSAS S/A

C.G.C. Nº 05.428.804/0001-70

AVISO

Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, relativos ao Exercício de 1986.

Santana do Araguaia, 20 de Março de 1987

WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR

Diretor Presidente

T.nº08368 reg.nº22791 dias 27,30e31/03/87

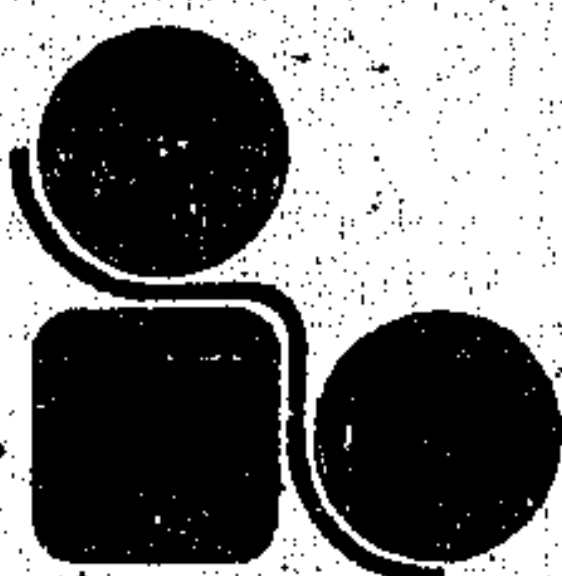
ELDORADO DO XINGU S/A. AGRICOLA, PASTORIL E INDUSTRIAL

C.G.C. Nº 05.001.813/0001-10

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em sua sede social na "Fazenda Eldorado do Xingu", localizada no Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no dia 30 de Abril de 1987 às 10:00 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) - Aprovação e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e Demonstração de Fluxo de Caixa relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1986; 2º) - Capitalização da Correção Monetária



IMPRESSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PABQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo do Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

**Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

**Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

**Diretor Técnico
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS**

**Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Semestral Cz\$ 756,00
Trimestral Cz\$ 378,00

Outros Estados e Municípios

Semestral Cz\$ 1.332,45
Trimestral Cz\$ 666,22

D.O. número atestado aumenta Dois Cruzados (Cz\$ 2,00)

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz\$ 225,63
Preço por página Cz\$ 46.028,52

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 7:30 às 12:30 hs, e das 15:30 às 18:00 hs. executando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

tária do Capital Realizado, o consequente alteração parcial do Estatuto Social; 3º) Outros assuntos de interesse social. Acha-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, todos os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76. São Félix do Xinguara-PA, 23 de Março de 1987
aa) JOAO ALVES VERISSIMO - Diretor-Presidente.

EXT.nº9288 reg.nº22816 dias 27,30e31/03/87

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A.
C.G.C. Nº 05.427.554/0001-91
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 de Abril de 1987 às 11:00 horas, em sua sede social, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA: a) - Leitura, Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1986; b) - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) - Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração. EXTRAORDINÁRIA: a) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais; b) - Outros assuntos de interesse da sociedade. Acha-se à disposição dos Srs. Acionistas em sua sede social, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76. Conceição do Araguaia-PA, 20 de Março de 1987.

DALVO RODRIGUES DA CUNHA

Presidente do Conselho de Administração

T.nº08435 reg.nº22856 dias 30e31/03e01/04/87
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PASTORIL, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - P R O P A R A - SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO-CGC/Nº 05.770.003/0001-28 - AVISO AOS ACIONISTAS
Acha-se à disposição dos Senhores acionistas, em sua Sede Social, à Rua Municipalidade, 1611, os documentos a que se refere o Artº 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986. Belém, 30 de março de 1987. A DIRETORIA.

S/A AGRO PASTORIL GRUPIA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO - CGC/Nº 05.091.003/0001-12 - AVISO AOS ACIONISTAS.
Acha-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua Sede Social, à Rua Municipalidade, 1611, os documentos a que se refere o Artº 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986. Belém, 30 de março de 1987. A DIRETORIA.

T.nº08440 reg.nº22864 dias 30,31/03e01/04/87

AGROPECUÁRIA TUCUMAN S/A

CGC 04.334.488/0001-44

EDITAL

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA TUCUMAN S/A, a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA que se realizará às 10:00 (dez) horas, no próximo dia 30 de abril de 1987, na sede social da empresa, à Trav. Ruy Barbosa nº 403, em Belém, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.86;
b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital social e consequente capitalização;
c) Aumento do Capital Autorizado com a capitalização da reserva de que trata a alínea "b" e principalmente para atender a Atualização do Projeto, conforme Parecer DAC/DAI nº 48/86 de Março/86, da SUDAM;
d) Alteração do Art. 5º e 6º do Estatuto Social;
e) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram a disposição na Sede da Companhia, os documentos de que trata o Art.133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 26 de março de 1987. A DIRETORIA
COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO DE PEIXE-BOI
CGC - ME/04 849 055/0001 - 21

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO DE PEIXE-BOI, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1987, na sede social da Empresa, situada à Fazenda São João, Rodovia PA 242, Km 34, Município de Peixe-Boi, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.86;
b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequente capitalização.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Aumento do Capital Autorizado com a Capitalização da reserva de que trata a letra "b" e principalmente para atender a Atualização do Projeto, conforme Parecer SUDAM/DAC/DAI Nº 16/85.
b) Alteração do Artigo 5º e seu § 1º do Estatuto Social.
c) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram a disposição na sede da Companhia, os documentos de que trata o Art.133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Peixe-Boi, 26 de março de 1987

ARNALDO DE MELO HENRIQUES

D. Presidente

T.nº08439 reg.nº 22863 dia 30,31/03e01/04/87

HOTEIS DO NORTE S/A - HONORSA

CGC/Nº 04.924.478/0001-69

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de HOTEIS DO NORTE S/A - HONORSA, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente no dia 30 de abril de 1987 às 14,00 horas na sede social à Travessa Benjamin Constant nº 1164, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA- a) Aprovação do Relatório da Administração

b) Examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1986 e demais Demonstrações Financeiras relativas ao mesmo exercício; c) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social Integralizado; e d) O que Ocorrer. Em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social da Empresa e Consequente Alteração dos Estatutos Sociais b) Outros Assuntos de Interesse Social.

Belém, 30 de março de 1987

AFFONSO LOPES FURTADO

DIRETOR-PRÉSENTANTE

E.T.nº9280 reg.nº22824 dias 30e31/03e01/04/87

AVINEL S/A - AVICULTURA INDUSTRIAL - CGC/Nº: 04.072.815/0001-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS.ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À RODOVIA BR 316, KM 52, EM A. MERICANO, SANTA IZABEL DO PARÁ, ÀS 16:00 HORAS DO DIA 30 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1987, AFIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDINÁRIAMENTE" A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 31/12/86 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRAIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER."EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS.ACIONISTAS OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART.133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 06 DE MARÇO DE 1987. A) DIRETORIA.

T.nº08405 reg.nº22818 dias 27,30e31/03/87

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA

CGC Nº 05.426.226/0001-72

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
COMUNICADO / CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA comunica, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, que se acham à disposição dos acionistas, na sede social, na Fazenda Santa Fé, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, o relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo em 31/12/86, juntamente com a cópia das competentes demonstrações financeiras, e convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, nos termos do artigo 131 da mesma Lei, às 14:00 horas do dia 27 de abril de 1987, no mesmo local, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; b) eleição dos membros do Conselho de Administração; c) aumento do Capital Social; d) ajuste das ações ordinárias e preferenciais nos termos da Instrução nº 56 da CVM; e) alteração parcial dos Estatutos Sociais; f) outros assuntos de interesse da Sociedade. Santana do Araguaia, 19 de março de 1987. Plínio Antonio Lion Salles Souto - Presidente do Conselho de Administração. 27-30-31

EXT.nº9284 reg.nº22813 dias 27,30e31/03/87

ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A-PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO

CGC/Nº - nº 20.722.575/0001-25

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, no dia 02 (dois) de maio de 1987, às 16:00 (dezesseis) horas, em sua sede social, na Rua do Cruzeiro nº 1.145 - Igarapé, nesta Capital, para tratarem da seguinte ordem do dia:

I - ORDINÁRIAMENTE:
a - Exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/86.
b) - Deliberação sobre a correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização.
c) - Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

II - EXTRAORDINARIAMENTE:
a - Aumento do Capital social com a utilização de reservas.
b - Alteração do Estatuto Social.
c - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acha-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/86.

Belém (PA), 26 de março de 1987

ALEXANDRO GARCIA

Presidente do Conselho de Administração

T.nº08431 reg.nº22854 dia 30.03.87

INDIANA AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C./M.F. nº 04.101.556/0001-25

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Indiana Agropecuária S.A., a se reunirem em Assembleia Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1987, às 8:00 horas, em sua sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, 2040, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.86;
b) aprovar a nova expressão monetária do capital autorizado;
c) aprovar alteração do art IV dos Estatutos Sociais, para adaptá-lo ao novo capital social;

d) eleger o Conselho de Administração e fixar remuneração dos administradores;

e) alterar redação do paragrafo 1º do Art. V do Estatuto, para atender a alteração introduzida pelo Lei 2304/86 ao art. 19 do D.L. 1376/74.

f) tratar de outros assuntos de interesse social.

Acha-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos referidos no artigo 133, da lei nº 6404, de 15 12.76.

Belém (PA) 24 de março de 1987

PEDRO PUCCI

Presidente do Conselho de Administração

T.08422 Reg. 22849 Dias 30, 31/03 E 01/04/87

"AGROPECUARIA RIO CAUAXI S/A.

CGC.05.153.515/0001-45

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

"CONVOCAÇÃO"

Ficam convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na sede social, na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, Paragominas, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1987 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Ordinariamente:

- a) - Exame, discussão e votação das contas da Diretoria e demonstrativos financeiros relativos ao exercício encerrado em 31/12/86;
- b) - Correção da expressão monetária do capital autorizado;
- c) - Incorporação da correção monetária do capital social;

Extraordinariamente:

- a) - Alteração do § 1º do Artigo 6º do estatuto social, afim de atender ao Decreto-Lei nº 2304 de 21/11/1986;
- b) - Outros assuntos de interesse social.

ROSÁRIO AGROPASTORIL S/A

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1987.

As 10:00 (dez) horas do dia 19/02/87, na Sede Social a margem direita do Rio Anahij, município de Muaná-PA, com a presença dos membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. JOSE FERREIRA TEIXEIRA JUNIOR, para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, sendo 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 0,01 (Hum centavo) cada uma, no montante de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros) destinados a subscrição pelos acionistas da Sociedade e 70.000.000 (Setenta milhões) de ações preferenciais no valor nominal de R\$ 0,01 (Hum centavo) cada uma, no montante de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros) a serem subscritas pelo FINAM, devidamente autorizado pela SUDAM conforme Ofício GS 0714/87 de 18/02/87. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 09/03/87, assinado pelo Sr. José Ferreira Teixeira Neto - Diretor Superintendente, representante da empresa, pelo Sr. José Figueiredo da Silva Ribeiro, responsável pela Diretoria Financeira e Antônio José N. da Silva, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações Representantes do FINAM e Boletim de Subscrição de 19/02/87, assinado e subscrito pelos acionistas da Empresa. A via original desta Ata, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na JUCEPA, sob o n. 000267 de 16/03/87. José Ferreira Teixeira Neto - Secretário.

EXT. nº 9313-Reg. nº 22.881-Dias 31.03.87)

AGROPECUARIA SANTA ANELA S/A - AGRESTA - CGC/MF 04.571.752/0001-89 - CONVOCAÇÃO: Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em sua sede social, a Av. Bernardo Sayão, 3558, nesta cidade de Belém, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 15.04.87, às 9:00hs, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.86; b) Apreciação da correção da expressão monetária do Capital Social e respectiva capitalização; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade; II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a) Ratificação de capitalização da correção da expressão monetária do Capital, com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 27 de março de 1987. LEONIDAS BERTUZZI FILHO - Diretor Presidente.

T. nº 08448 Reg. nº 22878 Dias 31.03.87

AGROPECUARIA SÃO JOSE DO ARAUÁ S/A.

C.G.C.M.F. Nº 05.426.978/0001-33

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas dessa sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na sede social na "Fazenda São José", localizada no Município de Xinguara, Estado do Pará, no dia 30 de Abril de 1987, às 15:00 (quinze) horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1986; II - Capitalização da Correção Monetária do Capital Realizado, e consequente alteração parcial do Estatuto Social; III - Outros assuntos de interesse social. Acha-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, todos os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76. Xinguara-PA, 23 de Março de 1987.

aa) JOAO ALVES VERISSIMO - Diretor Presidente

EXT. nº 9287 Reg. nº 22816 dias 27, 30 e 31/03/87

S/A RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA

CGC/MF. 04.200.572/0001-75

AVISO AOS AÇIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, localizada no Km 01, Estrada Municipal, em Gurupá, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.86 Gurupá-PA., 27 de março de 1987 - Ass) A Diretoria.

(T. nº 08441-Reg. nº 22864-Dias 30, 31 e 1/01/87)

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A - CGC/MF. 05.426.234/0001-19

AVISO AOS AÇIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986. - Santana do Araguaia-PA., 27 de março de 1987 Ass) A Diretoria.

(T. nº 08441-Reg. nº 22.864-Dias 30, 31 e 01/04/87)

CAPRI-COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ

CGC/MF Nº 05.426.812/0001-12

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da CAPRI-COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ; PARA SE REUNIREM EM Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na Sede Social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 30 de abril de 1987, afim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a) - Leitura, Discussão e Apreciação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Resultados, referentes ao Exercício findo em 31.12.86; b) - Apreciação da Correção Monetária do Capital Realizado e da capitalização de Reserva de Capital; c) - Eleição da Diretoria. II-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a) - Grupamento das ações representativas do Capital Social na proporção de uma nova ação para cada mil existentes; b) - Aumento do Limite do Capital Autorizado; c) - Alteração Parcial do Estatuto Social; d) - Outros assuntos de interesse Social. Acha-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. - Barreira do Campo, 27 de março de 1987, ass: A Diretoria.

(T. nº 08441-Reg. nº 22.864-Dias 30, 31 e 01/04/86)

Avisa-se os acionistas e interessados, que se acham a disposição os documentos de que trata o artigo 133 da lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1986. Paragominas, (PA), 30 de março de 1987.

Carlos Alberto Elage
Presidente do Cons. Administração

T. nº 08425 Reg. nº 22845 Dias 30, 31/03 e 01/04/87

AGROPECUARIA FONDA NEGRAS/A - CGC/MF: 05.110.976/0001-80 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral, na Sede Social da Empresa, sito a Av. Doutor Freitas, 3787, em Belém, Estado do Pará, às 16:00 horas do dia 30.04.87, afim de deliberarem sobre o seguinte: "Ordinariamente": a) Apreciação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.86 e Prestação de Contas da Diretoria. b) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Integralizado. c) Reeleição do Conselho de Administração. d) Que ocorrer. Extraordinariamente: a) Aumento do Limite do Capital Autorizado. b) Nova Redação dos Estatutos Sociais. c) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Encontram-se a disposição do Srs. Acionistas, os documentos referentes ao Art. 133 da Lei 6404/76. Belém-Pará, 03 de Março de 1987. A) Diretoria.

T. nº 08430 reg. nº 22853 dias 30, 31 e 03 e 01/04/87

TIMBAZ MADEIRAS S/A.

CGC/MF Nº 04.716.138/0001-86

AVISO AOS AÇIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham a disposição, na sede social, à Rua Senador Manoel Barata nº 718 conj. 204, em Belém-PA, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei Nº 6404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1986. Belém-PA, 25 de Março de 1987. Mauro Litwin Iochpe - Diretor Presidente.

T. 08417 Reg. 22836 Dias 30, 31/03 e 1º/04/87.

AGRO INDUSTRIAL FLORESTA S/A-AGRESTA-CGC/MF: 04.562.494/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À ESTRADA DO FRIPAGO, KM 12, EM PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, ÀS 16:00 HORAS DO DIA 30 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1987, AFIM DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE: "ORDINARIAMENTE" a) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 31/12/86, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. b) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. c) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. d) O QUE OCORRER. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. b) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. c) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTES AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 06 DE MARÇO DE 1987. A) DIRETORIA.

T. nº 08416 reg. nº 22833 dias 30 e 31/03 e 01/04/87

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A

CGC/MF. 04.751079/0001-43

Acha-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, situado no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor A, Quadra I, Belém-PA, os documentos referidos no Artigo 133, da Lei 6404 de 15-12-76, correspondente ao exercício encerrado em 31-12-1986. Belém (Pa), 25 de março de 1987

Bernardo Von Muller Berneck

Diretor Presidente

EXT. nº 9290 reg. nº 22821 dias 27, 30 e 31/03/87

CIA AGRO INDUSTRIAL HUMAITÁ

CGC/MF 04.339.768/0001-45

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Estão por este edital convocados os Senhores Acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia, na sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva nº 2040, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 Horas do dia 30 do mês de abril de 1987, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomada de contas dos Administradores, assim como o exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.86; b) Apreciação da correção da expressão monetária do capital social, realizado com a consequente elevação dos capitais integralizados e autorizado da Companhia, assim como a distribuição de bonificação de ações novas, na forma do estatuto social e a alteração redacional do art. 5º deste; c) alterar a redação do parágrafo 4º do art. V do Estatuto, para atender a alteração introduzida pelo Decreto Lei 2304/86 ao art. 19º do Decreto Lei 1376/74; d) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e) eleição dos Administradores e fixação de suas remunerações mensais; f) alteração do art. 29 dos estatutos sociais; g) o que ocorrer. Belém (PA), 27 de março de 1987. a) DOUGLAS ANTONIO GRANEMANN DE SOUZA, Presidente do Conselho de Administração.

T. Nº 08423-Reg. 22843 Dias 30, 31/03 e 01/04/87

TAXI AEREO KOVACS S/A

CGC/MF 04937397/0001-01

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem conjuntamente realizadas na sede social, localizada na Av. Senador Lemos, Pass. Dr. Freitas, 160, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 30 do mês de abril do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/1986; (b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado e a elevação deste, assim como do capital social autorizado; (c) adaptar o valor nominal das ações às normas da Instrução CVM nº 56/86, bem como o estatuto social às regras do Decreto-Lei nº 2.304/86; (d) alterar a redação do art. 5º do estatuto da companhia; (e) fixar a remuneração mensal e global dos administradores da sociedade; (f) o que ocorrer.

COMUNICAÇÃO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, acima mencionada, em horário de expediente normal, os documentos de que tratam os itens I e II do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/86.

CIA. AGROPECUÁRIA DO JAHÚ - CGC/MF 05.426.846/0001-01

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CIA. AGROPECUÁRIA DO JAHÚ, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1987, às 16:00 horas, na sede social da empresa, na Fazenda Jahú, Município de Santana do Araguaia, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986; II) Deliberar sobre a destinação do resultado do referido exercício; III) Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital realizado; IV) Eleger os membros do Conselho de Administração; V) Estabelecer a remuneração global anual dos administradores; VI) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da empresa, na Fazenda Jahú, Município de Santana do Araguaia, os documentos a que se refere o art. 133, da lei 6404/76. - São Paulo, 25 de março de 1987. a) O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(T. nº 08441-Reg. nº 22.864-Dias 30, 31 e 01/04/87)

AMAPATIUA AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF. 04.378.552/0001-36

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da AMAPATIUA AGROPECUÁRIA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, à rua 15 de Novembro, 226 sala 1512 na cidade de Belém, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 30 de abril de 1987, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Leitura, discussão e votação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.86; b) - Apreciação da Correção da Expressão Monetária do Capital; c) - Grupamento das ações representativas do Capital Social na proporção de uma nova ação para cada mil existentes; d) - Alteração parcial do Estatuto Social; e) - Outros assuntos de interesse Social. Informamos ainda, que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.86. Belém, 27 de março de 1987. Ass) João Lauro Araújo Tavares - Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 08441-Reg. nº 22.864-Dias 30, 31 e 1/04/87)

AGROPASTORIL MIRANDÓPOLIS S/A - CGC(MF)04.863.478/0001-04

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral, às 10:00 horas do dia 30/04/87, na sede social, na Rua dos Mundurucos nº 2287, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) - Relatório da Diretoria, demonstrações financeiras e anexos, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1986; II) - Ratificações da Correção do Capital Social e consequente alteração estatutária, e, III) - Outros assuntos de interesse social. - Os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76, encontram-se à disposição dos senhores acionistas. Belém, 20 de março de 1987. A DIRETORIA.

T. Nº 08428 Reg. Nº 22848 Dias 30, 31/ E 01/04/87

COSIPAR - COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ

CGC-MF Nº 07.919.053/0001-50

AVISO AOS AÇIONISTAS

Comunicamos que encontra-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à PA 150 Km 422, Distrito Industrial de Marabá, no município de Marabá, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Luiz Carlos da Costa Monteiro, Diretor Presidente.

T. 08428 Reg. 22847 Dia 30, 31/03 e 01/04/87

RIO NOVO AGROPECUÁRIA S/A

CGC/MF 05.044.342/0001-27

AVISO AOS AÇIONISTAS

Acha-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, situada à Trav: Quintino Bocaiuva nº 2040, nesta cidade, os documentos referidos no Art. 133, da Lei 6404 de 15.12.76, correspondente ao exercício encerrado em 31.12.86. Belém (PA), 25 de março de 1986.

JULIO ROGER SAUER

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

T. 08424 Reg. 22846 Dias 30, 31/03 e 1/04/87

KULUENE AGROPECUÁRIA S/A

CGC. MF. n. 52.634.938/0001-57

AVISO AOS AÇIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua XV de Novembro n. 260/263, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n. 6.404/76, relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 27 de março de 1987

A DIRETORIA

(T. nº 08408, Reg. nº 22.822, Dias: 27, 30 e 31/03/87)

Belém (PA), 26 de março de 1987
ADALBERTO KOVACS NOGUEIRA
Presidente do Conselho de Administração

T. nº 08426 Reg. nº 22840 Dias 30, 31/03 E 01/04/87

BRINQUEDOS BANDEIRANTE AGROPECUÁRIA S/A

CGC/MF 05.434.964/0001-61

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A., a se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1987 às 9:00 horas, em sua sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva nº 2040, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aprovar as contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.86;
 - aprovar a nova expressão monetária do Capital Social Autorizado;
 - aprovar alteração no Art. V dos Estatutos Sociais, para adaptá-lo ao novo Capital Social;
 - eleger o Conselho de Administração e fixar remuneração dos Administradores;
 - alterar redação do Parágrafo 3º do Art. V dos Estatutos, para atender a alteração introduzida pelo Decreto Lei 2304/86, ao Art. 19 do Decreto Lei 1376/74;
 - tratar de outros assuntos de interesse social.
- Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos referidos no Art. 133, da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém (PA), 24 de março de 1987.

PEDRO PUCCI

Presidente do Conselho de Administração

T. nº 08419 Reg. nº 22844 Dias 30, 31/03 E 01/04/87.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada PC-17/87. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a firma MARCONI CONSTRUÇÕES LTDA. Proc. 0921/87. Fundamento Legal: Memº Nº 011/87-DOE, Carta Consulta da DERPA e Dispensa de Licitação de acordo com o Dec. Lei 2300/86, Item IV do artº 22. Objeto: Construção de 1 ponte de madeira "sistemas de longarinas", na Rodovia PA-252, trecho Vila Concordia/Rio Capim, sobre o Rio Ipiçuna no Km-17,5, medindo 9 x 4,20 m. Prazo: 45 dias. Valor: R\$ 150.727,50. Dotação: R\$ 150.727,50. Verba: 4110.00. No ta de Impenho Nº 184/87- DERPA.

Belém, 24 de março de 1987
DR. HUMBERTO KOVACS DE MENDONÇA
Chefe de Procuradoria Geral
ENGº ANTONIO CESAR PINO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.
T. nº 08446 reg. nº 22873 dia 31.03.87

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
- CELPA -

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Distrato nº 004/87

Contrato Originário: nº 099/85

Partes: CELPA x PALÁCIO DAS BATERIAS LTDA.

Objeto: Distrato do Contrato Originário nº 099/85, a partir de 24 de março de 1987.

Belém, 24 de março de 1987

Ambire José Gluck Paul

Diretor - Presidente

EXT. nº 9309 reg. nº 22876 dia 31.03.87

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO CAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.

Port. nº 050/87-Designar, MARIA DO PERPETUO SOCORRO JESUS DE SOUSA, NELEY SILVA DAS NEVES e MARIA CILEIDE SENA, para sob presidência do primeiro constituirem comissão de licitação destinada a aquisição de material de expediente higiene e limpeza, copa e cozinha.

Port. nº 057/87-Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora EDNA MARIA SOUZA SILVA, funcionária do Serviço de Finanças do Departamento de Administração desta Secretaria, no valor total de Cz\$15.000,00 (Quinze mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funciona-

mento do Sistema Fazendário, 3120 Material de Consumo Cz\$7.000,00 (Sete mil cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$8.000,00 (Oito mil cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/87 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 058/87-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do decreto nº 8.909, de 21.11.74 ao servidor GEORGE COLARES SILVA, Chefe do Serviço Regional de Administração-4ª. Região Fiscal, no valor total de Cz\$91.254,00 (Noventa e um mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$55.744,00 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$35.510,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e dez cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/87 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 059/87-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74, a servidora RUTH DOS REMÉDIOS BRANCO, Chefe da Divisão Regional de Administração-1ª. Região Fiscal, no valor total de Cz\$81.750,00 (Oitenta e um mil setecentos e cinquenta cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cz\$9.500,00 (Nove mil e quinhentos cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$72.250,00 (Setenta e dois mil duzentos e cinquenta cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/87 do presente exercício da referida região visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 060/87-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora ETELEITA DA LUZ CORDEIRO, Chefe do Serviço Regional de Administração-2ª. Região Fiscal, no valor total de Cz\$137.901,50 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e um cruzados e cinquenta centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cz\$91.121,50 (Noventa e um mil, cento e vinte um cruzados e cinquenta centavos) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$46.780,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e oitenta cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/87 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO

Diretora Geral de Administração.

EXT. nº 9310 reg. nº 22877 dia 31.03.87

EDITAIS E TOMADA DE PREÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/87-CL

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha)

DIA: 10 de abril de 1987

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Fazenda.

EDITAL: Acha-se afixado na Sala nº 23 do Serviço de Material desta Secretaria, sito à Av. Visconde de Souza Franco, 110, térreo.

Belém, 30 de março de 1987

MARIA DO PERPETUO SOCORRO JESUS DE SOUSA
Presidente da CL

EXT. nº 9311 reg. nº 22877 dia 31.03.87

Resumo do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMO DO PONTO MEVI TAXI. Aprovados em Sessão de Assembleia Geral realizada no dia 22 de fevereiro de 1987. - Denominado: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMO DO PONTO MEVI TAXI. - Função Social: É constituído de: Contribuições e mensalidades. Fins - Objetivos: A Associação tem como objetivos a exploração do Ramo de Transportes Urbanos Suburbanos e Interiores conhecido sob a Denominação de Táxi. Especificamente a prestar bons serviços a coletividade paranaense zelando pela segurança do usuário. a) Colaborar com as autoridades públicas, federais, estaduais e municipais no aperfeiçoamento de normas de utilização do transporte via Táxi. sede - cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil. Data da fundação - 18 de janeiro de 1987. Administração e representação Diretoria. Prazo do Mandato da Diretoria - 1 Ano. Duração - Prazo indeterminado. Responsabilidade - A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contrinadas. Dissolução - Em caso de dissolução da Associação em deliberação tomada por Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária convocada para esse fim, os bens patrimoniais devidamente avaliados serão repartidos igualmente aos Associados da Categoria de Sócios Fundadores. Presidente-Diretoria - José Ferreira de Brito, brasileiro, casado, Motorista, residente a travessa Paulo Cícero n. 126. Secretário - Hamilton Costa Dias, brasileiro, casado, motorista, Tesoureiro - Miguel Farias de Oliveira, brasileiro, casado, Motorista. Belém, 22 de fevereiro de 1987. Presidente - JOSÉ FERREIRA DE BRITO.

T. nº 08442 reg. nº 22865 dia 31.03.87

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO

PROTOCOLO

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Belém, neste ato representado por seu Governador, Dr. Jader Barbalho, doravante denominado simplesmente GOVERNO, COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO, sociedade de economia mista, com sede em Belém-Pá, à Rodovia Br. 316 - Km 20 - Vila de Marituba, inscrita no CGC/

MG sob o nº 05.085.204/0001-96, por seus Diretores no fim assinados, doravante designada simplesmente COPAGRO e CONS-TRUTORA MENDES JUNIOR S/A, com sede à Av. Professor Mário Werneck nº 1685, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CGC/MF sob o nº 17.162.082/0001-73, por seus Diretores no fim assinados, doravante denominada simplesmente MENDES JUNIOR.

CONSIDERANDO:

- O relevante interesse do GOVERNO, em consonância com a política agrícola nacional, em fomentar em seu território o desenvolvimento do setor, especialmente no tocante à produção e o armazenamento de grãos e a frio;
- Que a COPAGRO é a responsável pela implementação das políticas e diretrizes fixadas pelo GOVERNO para o desenvolvimento do setor agrícola;
- As negociações que vem sendo mantidas entre as partes signatárias objetivando o fornecimento e futura locação à COPAGRO de unidades de armazenamento de grãos e de unidade frigorífica;
- Os termos da proposta básica apresentada pela MENDES JUNIOR, através da correspondência DCI-DI-8861/86;
- Finalmente, a decisão do GOVERNO de dotar o Estado de uma infra estrutura de armazenamento compatível com suas necessidades;

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO, median- te as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:

1.1. A MENDES JUNIOR compromete-se a apresentar à COPAGRO proposta técnico-financeira detalhada, que contemple o esquema operacional mais adequado à natureza da operação, levando em conta, inclusive, as atuais características e tendências do mercado financeiro, a evolução da relação do cruzado face à moeda norte americana e demais variáveis econômicas, de modo a se assegurar às partes o princípio do equilíbrio econômico financeiro dos instrumentos contratuais.

1.2. Compromete-se, ainda, a MENDES JUNIOR a desenvolver os seus melhores esforços para o equacionamento dos recursos financeiros e das garantias bancárias usuais necessárias à viabilização da operação, ficando para tanto expressamente autorizada pela COPAGRO.

SEGUNDA:

2.1. Assegurada, nos termos do item 1.2 anterior, a viabilização do projeto, obriga-se a COPAGRO a celebrar com a MENDES JUNIOR, nos termos da proposta a que se refere o item 1.1. os respectivos contratos.

2.2. A COPAGRO, à vista de suas necessidades e da adequação dos armazéns à realidade agrícola do Estado, compromete-se a definir, de comum acordo com a MENDES JUNIOR as especificações técnicas dos armazéns que, uma instalados, serão a ela alugados e, ao final do respectivo contrato, transferidos à sua propriedade.

2.3. A fim de possibilitar a viabilização operacional do projeto, a COPAGRO obriga-se a tornar disponíveis e liberados, até a data da assinatura dos instrumentos

os terrenos de sua propriedade atual ou futura, nos quais se rão instalados os armazéns.

TERCEIRA:

O GOVERNO, na qualidade de detentor do controle acionário da COPAGRO obriga-se a prestar as garantias necessárias objetivando assegurar o cumprimento, pela COPAGRO, do contrato de locação, devendo, para tanto, obter da Assembleia Legislativa do Estado a competente autorização, mediante lei específica que reflita, onde lhe for aplicável, a configuração jurídica da operação.

As partes signatárias comprometem-se a desenvolver, dentro do espírito de mútua cooperação e boa fé que norteia o presente PROTOCOLO, todas as ações necessárias à agilização da implantação do projeto.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 10 de março de 1987.

ESTADO DO PARÁ

COPAGRO

MENDES JUNIOR

TESTEMUNHAS:

Ilegível

EXT. nº 9293 reg. nº 22826 dia 31.03.87

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 0030 DE 13 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 4.463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II e 108, item V da Lei n. 5.251/85, os §§ 1º e 2º, letra "c" do art. 109 da Lei n. 5.251/85 alínea "d", item IV do art. 1º do Decreto n. 2.940 de 21.09.83 e Resolução n. 9.986 de 23.04.82 do TCE, o Soldado PM RG 10180 - OLIVIONAR SOUZA BARROS, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 13 de janeiro de 1987

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 15.205 de 12.03.87.

(G. Reg. n. 7545)

PORTARIA N. 0055 DE 16 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 2º da Lei n. 5.232/85 e Decreto n. 3652/85, Lei n. 5184/84 e art. 2º da Lei n. 5352/86, art. 145 da Lei n. 749/53 com redação dada pela Lei n. 4959/81 calculado na forma da Resolução n. 9986/82-TCE, IRACEMA PASTANA FERREIRA, no cargo de Agente de Artes Práticas, Código GEP-SO-1.010.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 16 de janeiro de 1987

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 15.206 de 12.03.87.

(G. Reg. n. 7545)

PORTARIA Nº 0304 DE 24 DE MARÇO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

CONSIDERANDO

RESOLVE:

Exonerar a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749 de 24.12.53, MARIA DO CARMO SILVA CANTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código-GEF-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 11.03.87.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de março de 1987

8 - Terça-feira, 31

0514

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1987

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G.Reg.º 17.561)

PORTARIA Nº 0308 DE 24 DE MARÇO DE 1987
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Processo nº 02980/87-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DOS REIS LOPES DE MIRANDA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA 901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16.06.86.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de março de 1987

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G.Reg.º 17.561)

PORTARIA Nº 0327 DE 19 DE MARÇO DE 1987
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00372/87-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, EMÍLIA ROSA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2 classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Marabá, a contar de 01.12.86.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de março de 1987
MARTA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G.Reg.º 17.559)

PORTARIA Nº 0328 DE 19 DE MARÇO DE 1987
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00371/87-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DA PENHA COSTA SA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Marabá, a contar de 01.12.86.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de março de 1987

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G.Reg.º 17.561)

PORTARIA Nº 0329 DE 19 DE MARÇO DE 1987
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00373/87-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, JASON MACHADO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Marituba, a contar de 01.12.86.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de março de 1987

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G.Reg.º 17.559)

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 054 DE 30 DE MARÇO DE 1987
O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01.04.1986 a 01.04.1987, a contar de 01 a 30/04/87, à servidora DALVA MARIA FOR TILO DA MATA - Telefonista IOE-AAA.T.053 desta Repartição.
De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se

PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G.Reg.º 17.562)

PORTARIA Nº 055 DE 30 DE MARÇO DE 1987
O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983, ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, dando nova redação aos artigos nºs 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos);
Conceder ao servidor MANOEL PIRES DA COSTA - Assistente Administrativo IOE-AAA.ASA-051, admitido em 23.03.1972, um (01) mês de Licença Especial no período de 01 a 30/04/1987, referente ao quinquênio de 23.03.1982 a 23.03.1987.
De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se

PEDRO PINTO
Diretor-Presidente
(G.Reg.º 17.562)

PORTARIA Nº 056 DE 30 DE MARÇO DE 1987
O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983, ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, dando nova redação aos artigos nºs 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos);
RESOLVE:
Conceder ao servidor RAIMUNDO MATOS DE SOUZA - Encadernador IOE-AG-ENC-080.C, admitido em 14.02.1952, três (03) meses de Licença Especial no período de 01.04 a 30/06/1987, referente ao quinquênio de 14.02.1982 a 14.02.1987.
De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se

PEDRO PINTO
Diretor-Presidente
(G.Reg.º 17.562)

PORTARIA Nº 057 DE 30 DE MARÇO DE 1987
O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983, ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, dando nova redação aos artigos nºs 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos);
RESOLVE:
Conceder ao servidor ANTÔNIO CARLOS SENA DA CUNHA - Operador de Fotogravura IOE-AG-OPF-080.1, admitido em 17.03.1972, três (03) meses de Licença Especial no período de 01/04 a 30/06/1987, referente ao quinquênio de 17.03.1972 a 17.03.1977.

De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se
PEDRO PINTO
Diretor-Presidente
(G.Reg.º 17.562)

PROJETEL PROJETO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO EM
CENTRAL PABX PBX KS CENTRAL PORTARIA
CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Por este instrumento particular de contrato, PROJETEL-Projeto Telecomunicações e Comércio Ltda, estabelecida à Rua João Alfredo nº 70 Ed. Lobrede-Sala. 401 Fone: 223-1475 inscrita no CGC (ME) sob o número 07909674/0001-52 doravante denominada "PROJETEL", e do outro lado IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, estabelecida na TV. do Chaco S/N na cidade de Belém, inscrita no CGC (ME) sob nº 0483547630003 01 doravante denominada CONTRATANTE tem entre si ajustado este contrato de manutenção e assistência técnica que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - A ProjeteL prestará à Contratante assistência técnica aos (s) equipamentos e seus componentes, abaixo discriminados (tipos de equipamentos, capacidade, extensão, etc.).
03 KS ETE 849; 01 CENTRAL ERICSSON PBX; 01 TELEFONE STARYTA GTE; 02 TELEFONES ERICSSON, E 16 TELEFONES ERICSSON C/ PAWAIS.

CLÁUSULA 2ª - A manutenção e assistência técnica constará de:
I- Visita de rotina. 02... sendo feito inspeção, ajuste do(s) equipamento(s) e seus componentes, para garantia de seu perfeito e contínuo funcionamento;
II- Inspeção dos aparelhos instalados, quando reclamados por apresentarem defeitos de funcionamento e reparo quando couber.

CLÁUSULA 3ª - Todas as visitas serão registradas em impresso próprio onde constarão todas as ocorrências verificadas. Este impresso deverá ser rubricado em todas as visitas pelo funcionário da CONTRATANTE, responsável pelo(s) equipamentos(s) e seus componentes.

CLÁUSULA 4ª - O fornecimento de peças, materiais, mudanças do equipamento do local onde se encontra atualmente instalado e a prestação de serviços extras serão previamente acordados entre PROJETEL e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 5ª - Para execução dos serviços enumerados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à PROJETEL a taxa MENSAL de Cr\$ 200,00

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato entra em vigor a partir de 01/01/87 com validade de 12 MESES, prorrogável por iguais e sucessivos períodos; desde que nenhuma das partes denuncie por escrito seu interesse de rescindir; fica automaticamente revogado nas mesmas condições e cláusulas, exceto que o preço, ficará reajustado em acordo PROJETEL e CONTRATANTE.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor. Belém (Pa.) 01 de Janeiro de 1987

PEDRO DE OLIVEIRA PINTO ATESTO GUEDES TOURINHO
Contratante ProjeteL Projeto Telecomunicações e Comércio Ltda. "ME"
CGC 07909674/0001 52

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANA MARIA NOGUEIRA DIAS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO:
O DOUTOR HUMBERTO DE CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR a sra. ANA MARIA NOGUEIRA DIAS, brasileira, casada, profissão não definida, residente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 (vinte) dias, para responder aos termos da AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, com fundamento no art. 5º caput da Lei 6.515/77, requerida por MIGUEL FRANCISCO DE REYRA DIAS, brasileiro, casado, servente, residente e domiciliado nesta cidade a Pas. Helena Dias, nº 27 - Juruá, para que dentro do prazo legal, conteste, querendo, a presente ação, sob pena de revelia. - DESPACHO: - Cite-se por edital, pelo prazo de 20 dias. Belém, 27.11.86. (a) Maria Lucia Xavier Hanagui, la. Pretora, em exercício pela 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a ação, se presumirão aceitos pela Ré, como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor. E para que a interessada não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Humberto de Castro, Escrivão do 12º Ofício da A.J.C. mandei datilografar e subscrevi.

HUMBERTO DE CASTRO - Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. (Reg.º 17.486)

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANA MARIA NOGUEIRA DIAS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HUMBERTO DE CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR a sra. ANA MARIA NOGUEIRA DIAS, brasileira, casada, profissão não definida, residente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 (vinte) dias, para responder aos termos da AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, com fundamento no art. 5º caput da Lei 6.515/77, requerida por MIGUEL FRANCISCO DE REYRA DIAS, brasileiro, casado, servente, residente e domiciliado nesta cidade a Pas. Helena Dias, nº 27 - Juruá, para que dentro do prazo legal, conteste, querendo, a presente ação, sob pena de revelia. - DESPACHO: - Cite-se por edital, pelo prazo de 20 dias. Belém, 27.11.86. (a) Maria Lucia Xavier Hanagui, la. Pretora, em exercício pela 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a ação, se presumirão aceitos pela Ré, como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor. E para que a interessada não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Humberto de Castro, Escrivão do 12º Ofício da A.J.C. mandei datilografar e subscrevi.

HUMBERTO DE CASTRO - Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. (Reg.º 17.486)

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR a sra. ANA MARIA NOGUEIRA DIAS, brasileira, casada, profissão não definida, residente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 (vinte) dias, para responder aos termos da AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, com fundamento no art. 5º caput da Lei 6.515/77, requerida por MIGUEL FRANCISCO DE REYRA DIAS, brasileiro, casado, servente, residente e domiciliado nesta cidade a Pas. Helena Dias, nº 27 - Juruá, para que dentro do prazo legal, conteste, querendo, a presente ação, sob pena de revelia. - DESPACHO: - Cite-se por edital, pelo prazo de 20 dias. Belém, 27.11.86. (a) Maria Lucia Xavier Hanagui, la. Pretora, em exercício pela 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a ação, se presumirão aceitos pela Ré, como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor. E para que a interessada não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Humberto de Castro, Escrivão do 12º Ofício da A.J.C. mandei datilografar e subscrevi.

HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. (Reg.º 17.486)

EDITAL DE CITAÇÃO DE LUZIA DA SILVA CASTRO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HUMBERTO DE CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR a sra. LUZIA DA SILVA CASTRO, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (trinta) dias, para responder aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, com fundamento no art. 40 e seu § 1º da Lei 6515/77, requerida por JOSUE DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Bernaldo Couto, nº 02 - Vila Josefina, para que dentro do prazo legal, conteste, querendo, a presente ação, sob pena de revelia. - DESPACHO: - Cite-se por Edital, com o prazo de 30 dias. Belém, 23.2.87. (a) Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a ação, se presumirão aceitos pela Ré, como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor. E para que a interessada não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Humberto de Castro, Escrivão do 12º Ofício da A.J.C. mandei datilografar e subscrevi.

HUMBERTO DE CASTRO - Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. (Reg.º 17.486)

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:
O DOUTOR HUMBERTO DE CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (trinta) dias para responder aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, com fundamento nos artigos 1º, 2º, 5º e 40 da Lei 6.515/77, requerido por MARIA DAS DORES SOUZA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade à Passagem Benjamin, Vila Paraense nº 03, Una, para que no prazo legal de 30 (trinta) dias, contestar, querendo, a presente ação, sob pena de revelia. - DESPACHO: - Cite-se por edital pelo prazo de 30 dias. Belém, 19.02.87. (a) Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Humberto de Castro, Escrivão do 12º Ofício da A.J.C., datilografar e subscrevi.

HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. (Reg.º 17.486)

16a.
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE RESPOSTA DOS SANTOS LOPES, NA FORMA ABAIXO:

A Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital,
FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE, OZELITA DOS SANTOS LOPES, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiser a AÇÃO DE DIVÓRCIO, entre a move EZEQUIAS DA COSTA LO

PES, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Cidade à Rod. Arthur Bernardes nº 112-Pratinha, sob pena de revella e ficando desde logo advertida de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pela Re, como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. - DESPACHO Designe a sra. escritora, audiência de tentativa de conciliação. Cite-se, anotando-se no edital, este com o prazo de 30 dias. Requisite-se informações ao TRE. Belém, 09.02.87. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza. - CERTIDÃO. - Certifico que dando cumprimento ao despacho acima, designo o dia 04.06.87, às 9,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 11.02.87. EU, Sandra Alves, Escrivã Interina Subscrevi, E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente de conformidade com a lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e sete. EU, *Sandra Alves* Escrivã do 1º Ofício de A.J.C. Subscrevi. //////////////

Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza,
Juíza de Direito da 16ª. Vara Cível da
Comarca da Capital. (Reg. nº 17.496)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ossiam Corrêa de Almeida

Portaria: nº 082

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Conceder a funcionária Maria de Fátima Ferraz Moyses, Auxiliar Judiciário, Licença Gestante a partir de 23.03.87.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 25 de março de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 083

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a funcionária Sheila Nazaré Lima Henriques Santalices, para responder pela Chefia do Serviço de Recebimento e Controle de Publicações a partir do dia 23 de fevereiro de 1.987

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 26 de março de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 084

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a funcionária Ana Regina da Silva Velasco Azevedo, para responder pela Chefia do Serviço de Bibliografia e Referência, durante o impedimento de sua titular.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 26 de março de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 085

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Mandar, contar em favor do Dr. Geraldo Pereira de Souza, Médico do TJE, vinte e quatro (24) anos, onze (11) meses e três (03) dias de serviços prestados até 18.06.1.986

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 26 de março de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 086

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Mandar Contar em favor do funcionário Raimundo Duarte Rodrigues, Atendente Judiciário vinte e seis (26) anos, nove (09) meses e treze (13) dias até 05 de março de 1.987, sendo vinte e três (23) anos, cinco (05) meses e dezesseis (16) dias de serviços públicos prestados e três (03) anos, três (03) meses e vinte e sete (27) dias á particulares.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 27 de março de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 087

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Conceder a funcionária Raimunda de Ligeia Azevedo Pantoja, Auxiliar Judiciária, noven-

ta (90) dias de Licença para tratamento de saúde, em Prorrogação a partir de 27.02.87

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 27 de março de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 088

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc....

Resolve:

Mandar contar em favor da funcionária Maria do Socorro Gomes Ferreira, Técnico Judiciário, cinco (05) anos e seis (06) dias de serviços prestados até 06.03.87.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 27 de março de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 03 de abril para julgamento do seguinte feito:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO
DE MARAPANIM

Rectes: Genésio Assunção Silva e outro
Recda: A dra. Juíza de Direito da Comarca
Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (Pa), 30 de março de 1987.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 03 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Valdomiro dos Santos Miranda, Dalva de Oliveira Miranda, Mário Augusto Miranda, Maria José de Souza Miranda, Abel dos Santos Miranda e outros (adv. Pedro D. Cunha)

Apdos: José Raimundo Miranda Veloso e Esposa (adv. Ronaldo Koury Maués)

Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS
IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Demócrito Rendeiro de Noronha (em causa própria) e Paulo Roberto Gomes (adv. Ophir F. Cavalcante Júnior)

Apdos: Os mesmos
Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO
IDEM, IDEM, IDEM

Aptes: Hilton Rubim de Assis e outros (adv. Ademar Kato)

Apdo: Luiz Júlio França dos Santos (adv. Humberto Mendonça)

Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (Pa), 30 de março de 1987.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE (G.R. 17.563)

ACÓRDÃO Nº 12.315

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : MAURO DOS SANTOS CARDOSO, EM SEU FAVOR

PACIENTE : O MESMO
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: NÃO SENDO RAZOÁVEL A JUSTIFICATIVA APRESENTADA PARA O EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA DO INDICIADO, CONCEDE-SE A ORDEM LIBERATÓRIA. DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, POR MAIORIA DAS EG. CÂM. CRIM. REUNIDAS EM

CONCEDER A ORDEM LIBERATÓRIA, EXPEDINDO-SE O ALVARÁ DE SOLTURA, SE POR AL. NÃO ESTIVER PRESO O PACIENTE.

SALA DAS SESSÕES EM 05 DE MARÇO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 18 DE MARÇO DE 1987

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.316

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA VIGIA IMPETRANTE: ADV. RAIMUNDO N. FIDELLIS
PACIENTES: CARLOS SÉRGIO E RONALDO APOINSO AMORIM LOBATO
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA VIGIA
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: A REVOGAÇÃO DA CUSTÓDIA PRÉVIA EM RELAÇÃO A UM DOS PACIENTES, PELOS MOTIVOS INVOCADOS, NÃO SE ESTENDE AOS DEMAIS IMPLICADOS. INDEFERIMENTO DO PLEITO LIBERATÓRIO.

VISTOS, ETC...
PELO EXPOSTO, ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS EG-CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM DENEGAR A ORDEM.

SALA DAS SESSÕES EM 05 DE MARÇO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 18 DE MARÇO DE 1987

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.317

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL IMPETRANTE: E PACIENTE: LUIZ AUGUSTO VIEIRA PINHEIRO EM SEU FAVOR
AUTORIDADE COATORA: JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: JUSTIFICANDO-SE A TARDANÇA NA FORMAÇÃO DA CULPA DO COACTO, INDEFERE-SE O PLEITO LIBERATÓRIO.

VISTOS, ETC...
RAZÃO PORQUE ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM INDEFERIR O "MANDAMUS".

SALA DAS SESSÕES EM 05 DE MARÇO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 18 de Março de 1987

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.318

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DE MARABÁ IMPETRANTE: EDNA AMOEDO CALUMBY
PACIENTE: JOSÉ MARIA VELOSO
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: EM FACE DE HAVER SIDO RELAXADA A PRISÃO DO PACIENTE PELA MESMA JUIZA QUE A DECRETARA, JULGA-SE PREJUDICADA A PRESENTE IMPETRAÇÃO.

VISTOS, ETC...
RAZÃO PORQUE ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM JULGAR PREJUDICADA A ORDEM IMPETRADA.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE MARÇO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 18 de Março de 1987

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.319

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA IMPETRANTE: O ADV. MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO
PACIENTE: FRANCISCO VILMAR DAS CHAGAS
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA COMARCA
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: SATISFATORIAMENTE JUSTIFICADO O ATRASO NO PROCESSAMENTO DA CAUSA E AINDA LEVANDO-SE EM CONTA A PERICULOSIDADE DO PACIENTE E SEUS COMPARSAS, ACUSADOS DE LATROCÍNIO, INDEFERE-SE A MEDIDA LIBERATÓRIA.

VISTOS, ETC...

EM FACE DO EXPOSTO, ACORDAM À UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS EG. CÂM. CRIM. REUNIDAS EM INDEFERIR A MEDIDA LIBERATÓRIA.

SALA DAS SESSÕES EM 09 DE MARÇO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 18 DE MARÇO DE 1987

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.320

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL IMPETRANTE: O ADV. NELSON MONTALVÃO DAS NEVES
PACIENTE: CLEVERSON LUIZ CARVALHO DA SILVA
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DA 7ª. VARA PENAL
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: DESPACHO INDEFERITÓRIO DE FIANÇA. REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO H.C. COM BASE NA RECORRIBILIDADE DO ATO IM PUGNADO. NO MÉRITO, REFORMA-SE O JULGADO A FIM DE QUE SEJA ATENDIDO O PEDIDO DE PRESTAÇÃO DA FIANÇA. DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

MOTIVO PORQUE ACORDAM, OS JUÍZES DAS COL. CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS POR MAIORIA DE VOTOS REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA PELO MP. E, NO MÉRITO, AINDA POR MAIORIA, CONCEDER O HABEAS CORPUS NO SENTIDO DE QUE, PRESTADA A COMPETENTE FIANÇA PERANTE O JUÍZO "A QUO", SEJA O PACIENTE POSTO EM LIBERDADE OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

SALA DAS SESSÕES EM 09 DE MARÇO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 18 DE MARÇO DE 1987

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.321

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL IMPETRANTE: E PACIENTE: ALEMBERG RODRIGUES SOMBRA EM SEU FAVOR
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: JUSTIFICANDO-SE A DEMORA NA FORMAÇÃO DA CULPA PELA EXISTÊNCIA DE OUTROS PROCESSOS CONTRA O PACIENTE, INDEFERE-SE O REMÉDIO HERÓICO.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM À UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM DENEGAR A ORDEM.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE MARÇO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 17 de Março de 1987

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 12.322
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE: MM. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL RECORRIDO: SÉRGIO CORDEIRO DA SILVA
RELATOR: DES. NELSON AMORIM

EMENTA- HABEAS CORPUS. O SILÊNCIO DA AUTORIDADE COATORA JUSTIFICA O TEMOR DE CONTRAINDICAMENTO ILEGAL. RECURSO IMPROVIDO, PARA MANTER A CONCESSÃO DA MEDIDA.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, EM CONHECER DO RECURSO OFICIAL, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA, UNANIMEMENTE.

BELÉM, 12 DE MARÇO DE 1987

DES. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

DES. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 20 DE MARÇO DE 1987

Peróla Pacifico
PERÓLA PACÍFICO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 12.323

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS COMARCA DA CAPITAL RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL RECORRIDA: ELIANA COSTA DA SILVA (DR. RAUL FERREIRA SIROTHEAU)

RELATOR: DES. AURELIO CORRÊA DO CARMO

EMENTA- JUSTIFICADO O RECEIO DA PRISÃO E DE SE CONFIRMAR A DECISÃO CONCESSIVA DE HABEAS CORPUS.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM CONHECER DO RECURSO PORÉM IHE NEGAR PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

CUSTAS DA LEI.

BELÉM, 12 DE MARÇO DE 1987

DES. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

DES. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 20 DE MARÇO DE 1987

Peróla Pacifico
PERÓLA PACÍFICO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 12.324

COMARCA DA CAPITAL RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO RECORRENTE: DRª. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL RECORRIDO: JOHN ARCKBOLD VAN SYCKEL (DR. ELIETE DE SOUZA LOPES)

RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I- HABEAS CORPUS PREVENTIVO - LESÕES CORPORAIS- INQUÉRITO POLICIAL - RECEIO DE PRISÃO- ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL- TRANCAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL:

II- EMPORA EM TESE NÃO CAIBA TRANCAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL, FALANDO PORÉM, JUSTA CAUSA PARA ESTE, IMPÕE-SE O TRANCAMENTO DO MESMO ATRAVÉS DO REMÉDIO HERÓICO, FICANDO DESSE MODO PREJUDICADO, POR FALTA DE OBJETO A ISENÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL PLEITEADA:

III- RECURSO OFICIAL CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLEND 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL, PARA IHE NEGAR PROVIMENTO, FICANDO ASSIM TRANCADO O INQUÉRITO POLICIAL POR FALTA DE JUSTA CAUSA.

BELÉM, 26 DE FEVEREIRO DE 1987

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE DO JULGAMENTO

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 20 DE MARÇO DE 1987

Peróla Pacifico
PERÓLA PACÍFICO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 12.325

COMARCA DE SANTARÉM APELAÇÃO CÍVEL APELANTE: M. AGUIAR CARDOSO (DR. MIGUEL BORGHEZAN E OUTRO) APELADA: OSMINA LEÃO BENTES REBO (DR. JOSÉ RONALDO DO CARMO) RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I- AÇÃO DE DESPEJO- LOCAÇÃO COMERCIAL / USO PRÓPRIO- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO SENTENÇA CONCESSIVA- APELAÇÃO- PRELIMINAR DE NULIDADE DE SENTENÇA, POR INFRIGÊNCIA AO ART. 105 DO C.P.C.- MÉRITO- NÃO APLICAÇÃO CORRETA DA LEI DO INQUILINATO EM II- HOUVE O CUMPRIMENTO DO ESTIPULADO, HONORARIO DO ARTIGO 105 DO C.P.C., ALICERÇADO AO PA-

TO DA TOTAL IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, EIS QUE NÃO SE TRATAVA DE AÇÃO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUEIS- PRELIMINAR REJEITADA.

III-MÉRITO- NAS LOCAÇÕES COMERCIAIS NÃO REGIDAS PELA LEI DE LUVAS, CONTINUA VI-GORANTE O QUE SE DENOMINA DE DENÚNCIA VAZIA, E NÃO OBTANTE, FICOU PROVADA A RETOMADA PARA USO PRÓPRIO, COM ATIVIDADE COMERCIAL DIFERENTE DA EXERCIDA / PELA LOCATÁRIA.

IV-APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLENDIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DE SENTENÇA, E, AINDA À UNANIMIDADE, NO TOCANTE AO MÉRITO, CONHE-CER DA APELAÇÃO PORÉM LHE NEGAR PROVIMENTO, MAN-TENDO-SE, EM CONSEQUÊNCIA A R. SENTENÇA APELADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, FICANDO COMO PARTE INTEGRAN-TE DESTA, O RELATÓRIO DE FIS.

BELEM, 12 DE MARÇO DE 1987

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE DO JULGAMENTO
DES. STÉLIO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 20 DE MARÇO DE 1987.
Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

ACORDÃO Nº 12.326
PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL
IMPETRANTE : O ADV. JÂNIO ROCHA DA SIQUEIRA
PACIENTE : JOÃO VIANA SIQUEIRA
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 6ª. VARA
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: PACIENTE ACUSADO DE VÁRIOS DELITOS DE FALSIFICAÇÃO-PRISÃO PREVENTIVA. RÉU FORAGIDO-IMPROCEDÊNCIA DOS ARGUMENTOS RELATIVOS A NÃO FUNDAMENTAÇÃO DO DESPACHO DECRETATÓRIO DA PRISÃO SOBRE A INVALIDADE DO AUTO DE BUSCA E APREENSÃO E QUANTO A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA AUTORIA. IMPETRAÇÃO DENEGADA.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM À UNANIMI-DADE, OS JUIZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REU-NIDAS, EM DENEGAR A ORDEM, RECOMENDANDO TODAVIA À DRA. JUIZA PROSEGUIR COM BREVIDADE NA AFURAÇÃO DEFINITIVA DA ESPÉCIE.

SALA DAS SESSÕES EM 16 DE MARÇO DE 1987

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belem, 20 de Março de 1987

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACORDÃO Nº 12.327
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : JOÃO EUDAS DOS SANTOS A SEU FAVOR
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 6ª. VARA PENAL
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: ESTANDO EM TRAMITAÇÃO RE-GULAR O PROCESSO, SEGUNDO INFORMAÇÃO DA AUTORI-DADE COMPETENTE, NÃO SE DEFERE O HABEAS CORPUS, REQUERIDO SOB O FUNDAMENTO DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, À UNA-NIMIDADE, OS JUIZES DAS EG. CÂMARAS CRIMINAIS REU-NIDAS EM DENEGAR A ORDEM.

SALA DAS SESSÕES EM 16 DE MARÇO DE 1987

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belem, 20 DE MARÇO DE 1987

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACORDÃO Nº 12.328
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DE MARABÁ
IMPETRANTE : O ADV. ROBERTO SANTOS ARAÚJO
PACIENTE : MARIANO PEREIRA SANTANA
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 4ª. VARA PENAL
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: INVALIDADE DA PRISÃO PRE-VENTIVA POR FALTA DE INDÍCIOS DA AUTORIA E DA PROVA DA MATERIALIDADE DO CRIME. ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE. DENEGAÇÃO DA MEDIDA LIBERATÓRIA POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

POR TODOS ESTES MOTIVOS, ACORDAM POR MATORIA, OS JUIZES DAS EG. CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM DENEGAR A ORDEM LIBERA-TÓRIA.

SALA DAS SESSÕES EM 16 DE MARÇO DE 1987

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

7ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 20 de março de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador CALISTRATO ALVES DE MAT-1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Orlando Dias Vieira e Romão TOS. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Orlando Dias Vieira e Romão Amoêdo Neto. Férias: O Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira. Ausência justi-ficada da Exma. Sra. Des. Maria Lúcia Gomes dos Santos. Presentes, ainda, os Procuradores de Justiça Jayme Nunes Lamarão (Câmara Penal) e Moacyr Bernardi no Dias (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Francisco Isane Carvalho de Mello
Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
Turma julgadora: Des. Romão Amoêdo Neto, Relator; Des. Orlando Vieira e Des. Calistrato Mattos.
Decisão - A Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, por maioria de votos, negou provimento, em parte, para cassar o salvo-conduto no que refere ao fi-chamento criminal.
- 2 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Oswaldo da Silva Costa
Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
Turma julgadora: Des. Romão Amoêdo Neto, Relator; Des. Orlando Dias Vieira e Des. Calistrato Alves de Mattos.
Decisão - A unanimidade de votos a Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, em turma, deu provimento ao recurso para conceder o Habeas-Corpus requerido, vez que a autoridade dita como coatora, ao prestar informações, não juntou cópia da Portaria de instauração do Inquérito Policial.
- 3 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recorrida - Josefa Mendes Miranda
Relator - Des. Romão Amoêdo Neto
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, em turma, deu provimento ao recurso para conceder o remédio legal requerido na forma do pedido de vez que a autoridade policial deixou de juntar cópia da Portaria de instauração do Inquérito Policial.
Turma julgadora: Des. Romão Amoêdo Neto, Relator; Des. Orlando Vieira e Des. Calistrato Mattos.
- 4 - Recurso Penal em Sentido Estrito de Santarém
Recorrente - A Justiça Pública, pelo Assistente de Acusação
Recorridos - Benedito Antônio Cota Guimarães e outros (adv. Luiz Carneiro)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Decisão - Adiado por ausência justificada da Des. Relatora.
- 5 - Apelação Penal da Capital
Apelante - A Justiça Pública
Apelados - Tenente Coronel PM Manoel Antônio da Cruz Braga, 39 Sag-gento PM Pedro Silva dos Santos, Ex-Soldado PM Antônio de Araújo Brito (adv. Oswaldo Serrão e Maria Heloisa Reis)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Decisão - Adiado por ausência justificada da Des. Relatora.
- 6 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Firmo Roberto Carvalho Maués (adv. Juramir Barbosa)
Recorrida - Ana Donata Paula da Silva (adv. Ferdinando V. Amazo-nas)
Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
Turma julgadora: Des. Romão Amoêdo Neto, Relator; Des. Orlando Vieira e Des. Calistrato Alves de Mattos.
Decisão - A Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimida-de de votos, rejeitou a preliminar de Intempestividade do recurso. No mérito, à unanimidade de votos, conheceu do recurso mas lhe negou provimento para man-ter integralmente a decisão recorrida.
(Publicado no D. O. de 17.03.87)
- 7 - Recurso Penal Ex-Officio da Capital
Recorrente - A MM. Dra. Juiza de Direito da 2ª Vara Penal
Recorrido - Rosivan Moraes Monteiro
Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
Turma julgadora: Des. Romão Amoêdo Neto, Relator; Des. Orlando Vieira e Des. Calistrato Mattos.
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, em turma, conheceu do recurso mas lhe negou provimento para manter integral-mente a decisão recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - M. N. Ferreira (adv. Flávio Maroja)
Apelada - Julieta Gomes da Silva (adv. Mancel Tocantins Lobato)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Panificadora Diplomata Ltda. (adv. Ricardo Ferreira Nu-nes)
Apelado - Teru Yamasaki (adv. Hermenegildo Crispino)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 3 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Alberto Pinto de Araújo (adv. Simão Bentes)
Agravado - Monteiro & Cia. Ltda.
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Turma julgadora: Des. Orlando Dias Vieira, Relator; Des. Romão Amoêdo Neto e Des. Calistrato Alves de Mattos.
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, em turma, conheceu do recurso de agravo e lhe deu provimento para que o despa-cho agravado seja reformado.
- 4 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Indústria e Comércio Aramã Ltda. (adv. Edilson Dantas)
Agravado - Banco do Estado do Amazonas S.A. (adv. Maria Madalena Quites)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 5 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - César Zacharias Mátyres (em causa própria)
Agravada - Maria de Lourdes Andrade da Silva (adv. Ademar Kato)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 6 - Agravo de Instrumento de Santarém
Agravante - Camile Dominico Rothooff (adv. Rodolfo Hans Geller)
Agravado - José Alves Taveira e Edda Silvestro (adv. Benedito Fer-nandes da Silva)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 7 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Zuila do Nascimento Paiva (adv. Vasco Borborema)
Apelado - Guilherme do Nascimento Paiva (adv. Pedro Bentes Pi-nheiro)

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belem, 20 de Março de 1987

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO

DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

- Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
 8 - Apelação Cível de Tomé-Açu
 Apelantes - Gersiano Corrêa Franco e outros (adv. Neomísio Lobo Nobre)
 Apelada - Zenira de Souza Vieira (adv. Ruth Borges de Farias)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
 9 - Decisão - Adiado a pedido da Des. Relatora.
 Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Mauro Luiz Del Caro Paiva (adv. Haroldo Alves dos Santos)
 Agravado - Leonan Gondin da Cruz (adv. Haroldo A. Santos e Leonan Cruz)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
 10 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Manoel Joaquim Almeida e s/ mulher (adv. José Augusto A. da Gama Azevedo e outro)
 Apelada - Maria Edna Corrêa Vieira (adv. Rubens Mota)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Turma julgadora: Des. Calistrato Alves de Mattos, Relator; Des. Romão Amoêdo Neto e Des. Orlando Dias Vieira.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 017/87 - CRIM

DISPÕE A RESPEITO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E CANCELAMENTO DA TRANSCRIÇÃO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREVES E REFERENTE A IMÓVEL RURAL.

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 6.739/79, E

CONSIDERANDO que foi requerido pelo Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará (ITERPA), a declaração de inexistência e cancelamento da transcrição no Registro de Imóveis de Breves, de uma área de terra de 10.000 ha., localizada no Município de Melgaço e objeto de um suposto título definitivo em nome de PALMITOS DO NORTE LTDA. - NORPALMA;

CONSIDERANDO que examinando-se a cadeia dominial verificou-se que o título originário é um mero título de posse;

CONSIDERANDO que não tendo sido submetido ao processo de legitimação a fim de se converter em domínio não pode ser matriculado no Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.739/79 preceitua que a requerimento de pessoa jurídica de direito público, é possível o Corregedor Geral da Justiça declarar a inexistência e o cancelamento da matrícula e do registro de imóvel rural vinculado a título nulo de pleno direito,

R E S O L V E :

a) DECLARAR a inexistência e o consequente cancelamento da transcrição lavrada no Cartório de Breves, no Livro 2-L, fls. 23, nº R-7 - Matrícula 1520 e referente a um suposto título definitivo, emitido em nome de PALMITOS DO NORTE LTDA. - NORPALMA e referente a uma área de 10.000 ha., localizada no Município de Melgaço;

b) DECLARAR também inexistentes todos os demais registros;

c) NOTIFIQUE-SE no quinquídio legal, a PALMITOS DO NORTE LTDA.;

d) REMETA-SE cópia deste Provimento aos Excelentíssimos Doutores Procuradores Gerais, do Estado e da Justiça, para os devidos fins, bem como, ao MM. Juiz de Breves, a fim de determinar o cumprimento deste Provimento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Belém, 14 de março de 1987.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES AMRCOS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 26 de março de 1987.

JARINA DE NABRE MOURÃO PEREIRA
Chefe de Expediente da Corregedoria
Geral da Justiça (Reg. nº 17.535)

PROVIMENTO Nº 018/87 - CRIM

DISPÕE A RESPEITO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E CANCELAMENTO DOS REGISTROS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJÚ E REFERENTE A IMÓVEL RURAL.

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 6.739/79, E

CONSIDERANDO que foi requerido pelo ITERPA a declaração de inexistência e cancelamento de transcrições no Registro de Imóveis de Mojú de uma área de terra de 3.975 ha. 80 a. 00 ca. sito à margem esquerda do rio Mojú em nome de JOSÉ ROMUALDO CARDOSO;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.739/79 preceitua que a requerimento de pessoa jurídica de direito público, é possível o Corregedor Geral da Justiça declarar a inexistência e o cancelamento da matrícula e do registro de imóvel rural vinculado a título nulo de pleno direito;

CONSIDERANDO que o ITERPA por sua Presidência declarou a falsidade dos referidos títulos,

R E S O L V E :

a) Declarar a inexistência e o consequente cancelamento da transcrição lavrada no Cartório de Registro de Imóveis de Mojú no Livro 2-A sob o nº de ordem 28, às fls. 28 e referente a um suposto título emitido em favor de JOSÉ ROMUALDO CARSOGO, referente a uma área de 3.975 ha. 80 a. 00 ca., localizada no referido Município;

b) Declarar também inexistentes todos os demais registros;

Decisão - A Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, em turma, por maioria de votos, vencido o Des. Relator, acolheu a preliminar levantada pelo Des. Orlando Vieira, de Incompetência da Câmara para Conhecimento de Processos oriundos da Vara de Menores e determinou que os autos sejam encaminhados ao Conselho da Magistratura que, segundo o art. 107 do Código Judiciário do Estado é o competente para julgá-lo.

Presidência do Des. Orlando Dias Vieira.

(Publicado no D. O. de 17.03.87)

11 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravantes - Joêlcio dos Prazeres Moreira e Esmaelino Dias Moreira (adv. Ricardo Sampaio)

Agravado - Banco do Brasil S.A. (adv. José C. da Silveira)

Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto

Turma julgadora: Des. Romão Amoêdo Neto, Relator; Des. Calistrato Mattos e Orlando Dias Vieira.

Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, em turma, conheceu do recurso porém lhe negou provimento.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Belém(PA), 24 de março de 1987

(Reg. nº 17.535) Gengis Freire
Subsecretário do T.J.E.

c) Notifiquem-se no quinquídio legal, a JOSÉ ROMUALDO CARDOSO, ou seus sucessores, em caso de falecimento; bem como seus cônjuges se casa dos forem;

d) Remeta-se cópia deste Provimento aos Excelentíssimos Doutores Procuradores Gerais, do Estado e da Justiça, para os devidos fins, bem como ao MM. Juiz de Mojú, a fim de determinar o cumprimento deste Provimento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Belém, 19 de março de 1987.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Justiça (Reg. nº 17.535)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 26 de março de 1987.

JARINA DE NABRE MOURÃO PEREIRA
Chefe de Expediente da Corregedoria
Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 019/87 - CRIM

DISPÕE A RESPEITO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E CANCELAMENTO DE TRANSCRIÇÃO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ-MIRI E REFERENTE A IMÓVEL RURAL.

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 6.739/79, E

CONSIDERANDO que em 04.03.1985 a empresa UNIVERSAL COMÉRCIO INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA. requereu ao ITERPA declaração de inexistência de conflitos sociais no imóvel que ocupa, apresentando, na ocasião, uma certidão expedida em 19.10.1984 pelo cartório de Registro de Imóveis de Igarapé-Miri;

CONSIDERANDO que na referida certidão verifica-se que o primitivo dono foi José Antunes Viegas que a obteve através de Sesmaria, em 27.11.1746 e confirmada em 13.03.1750 foi concedida a José Antunes Viegas um imóvel com ... "duas legoas de terra de frente e hua legoa de fundo: com todas as pontas e abras no rio Cayrary. entrando por elle acima apte. esquerda começando a sua demarcação da boca do mesmo Ryo...";

CONSIDERANDO que em cadeia dominial se verificaram fraudes, tais como deslocamento do imóvel, ampliação da área e diversas falsidades como contradições e inveracidades com relação a datas;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.739/79 preceitua que a requerimento de pessoa jurídica de direito público, é possível o Corregedor Geral da Justiça declarar a inexistência e o cancelamento da matrícula e do registro de imóvel rural vinculado a título nulo de pleno direito,

R E S O L V E :

a) DECLARAR a inexistência e o consequente cancelamento das transcrições lavradas no Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé-Miri no Livro 2-A, fls. 23, sob o nº 23 e referente a um título definitivo, emitido em nome da empresa UNIVERSAL COMÉRCIO INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA. e referente a uma área de 8.712 ha., localizada no referido município;

b) DECLARAR também inexistentes todos os demais registros;

c) NOTIFIQUE-SE no quinquídio legal, a UNIVERSAL COMÉRCIO INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA., com sede em Belém, à Rua Aristides Lobo nº 506;

d) REMETA-SE cópia deste Provimento aos Excelentíssimos Doutores Procuradores Gerais, do Estado e da Justiça, para os devidos fins, bem como ao MM. Juiz de Direito de Igarapé-Miri, a fim de determinar o cumprimento deste Provimento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Belém, 19 de março de 1987.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Belém, 26 de março de 1987.

JARINA DE NABRE MOURÃO PEREIRA
Chefe de Expediente da Corregedoria
Geral da Justiça (Reg. nº 17.535)

PROVIMENTO Nº 020/87

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO que a legislação Pátria na defesa do nosso solo e de nossa soberania, adotou várias medidas, acautelatórias;

CONSIDERANDO que uma dessas medidas diz respeito à aquisição de áreas rurais para terras estrangeiras;

CONSIDERANDO

que, apesar da imposição e clareza do dispositivo legal - artigo 11 da Lei 5.709 de 07 de outubro de 1971, não vêm os Cartórios obedecendo às determinações ali impostas,

R E S O L V E :

DETERMINAR o efetivo cumprimento do artigo 11 da Lei 5.709/71, ordenando aos senhores escrivães dos cartórios de Registro de Imóveis que remetam, trimestralmente, a esta Corregedoria e ao Ministério da Agricultura, relação das aquisições de áreas rurais por pessoa estrangeira. Dita relação deve trazer menção do documento de identidade das partes contratantes ou dos respectivos atos de constituição, se pessoas jurídicas; memorial descritivo do imóvel, com área, características, limites e confrontações; transcrição da autuação do órgão competente, se for o caso;

Remetam-se cópias deste Provimento ao Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, ao dr. Procurador Geral da Justiça, ao dr. Juiz de Registros Públicos da Comarca da Capital, aos drs. Juizes de Direito das Comarcas do interior do Estado, e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Belém, 25 de março de 1987.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 26 de março de 1987.

JARINA DE NAZARE MOURÃO PEREIRA
Chefe de Expediente da Corregedoria Geral da Justiça (Reg. nº 17.935)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

la. VARA PENAL

"EDITAL"

A Doutora RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal, em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Pedro Pereira da Silva, 10º Promotor Público da Capital, apresentou denúncia contra o acusado **CONSTÂNCIO FARIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, paraense, solteiro, nascido em 23.12.62, motorista filho de Constâncio Gonçalves de Oliveira e de Aldalita Farias de Oliveira, residente e domiciliado na Travessa 09 de Janeiro, 3483, bairro da Cremação e constando dos autos, que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, manda expedir o presente **"EDITAL"**, para que o acusado supra mencionado, compareça a este Juízo, para estar presente nas audiências de inquirição de testemunhas que serão realizadas nos dias 02 e 08 de abril de 1987 no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, em 20 de março de 1987.

EU, a)

Claudianor Gomes da Silva

escrivão, que datilografei e subscrevi. //////////////

DRA. RAIMUNDA DO CARMO GOMES

Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal
em exercício

"EDITAL"

A Doutora RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal, em exercício faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Alfredo Santalices, 11º Promotor Público da Capital, apresentou denúncia contra o acusado **TOMÉ FERREIRA DE MEDEIROS**, brasileiro, paraense, casado, residente nesta cidade à Passagem São Francisco de Assis nº 49, entre Mauriti e Eg

trêla (Marco), e constando dos autos, que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, manda expedir o presente **"EDITAL"**, para que o acusado, supra mencionado compareça a este Juízo para estar presente nas audiências de inquirição de testemunhas que serão realizadas para se ver qualificar e interrogar nos dias 24 e 27 de abril de 1987, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, em 25 de março de 1987.

EU, a)

Claudianor Gomes da Silva

escrivão, que datilografei e subscrevi. //////////////

DRA. RAIMUNDA DO CARMO GOMES

Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal
em exercício

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO****ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1987
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: designar ALDICE MOURA DA CRUZ OTTERLOO, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação durante a ausência de sua titular, em viagem de serviço a Brasília, no período de 23 a 25 de março do corrente ano.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de março de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Lauro de Belém Sabá**

ACÓRDÃO Nº 15.143

(Processo nº 67.481)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício T nº 1371/86, de 16.10.86, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1514, de 15.10.86, que: I - Retifica os proventos de CLAUDIO CORRÊA VAGO, aposentado no cargo de Oficial Administrativo, padrão "I", do Quadro Único, lotado na Delegacia Policial da Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados no Dec. de 31.07.68, sob o Acórdão nº 6919 de 27.08.68, passando a perceber Cz\$ 4.143,81 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS CRUZADOS E OITENTA E UM CENTAVOS), assim discriminados: Vencimento Integral (GEP-SA-901.3) Cz\$ 1.219,61 Função Gratificada FG-4 Cz\$ 748,00 Adicional 35% Cz\$ 688,67 Art. 162 da Lei nº 749/53 - 20% Cz\$ 531,26 Art. 29, § único da Lei nº 2516/62-30% Cz\$ 956,27

Provento Mensal Cz\$ 4.143,81

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 29.04.86, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos proventos, para adequá-los aos novos níveis de vencimentos do funcionalismo estadual.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABÁ
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.144

(Processo nº 67.990)

Requerente: Irmã DAISY MARQUES, Diretora do CENTRO SOCIAL VICENTA MARIA.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes

autos, que tratam da prestação de contas do CENTRO SOCIAL VICENTA MARIA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do CENTRO SOCIAL VICENTA MARIA relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 61.113,00 (SESSENTA E UM MIL, CENTO E TREZE CRUZADOS), recebida do Governo do Estado, através de Convênio nº 175/86 e seu Termo Aditivo, firmados a SEPLAN, para fazer face às despesas com a "Aquisição de Materiais de Construção e de Equipamentos para Ampliação do referido Centro", de responsabilidade da Irmã DAISY MARQUES, Diretora.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABÁ
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.145
(Processo nº 68.008)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício T nº 1525/86, de 25.11.86, remeteu a registro neste Tribunal a Port. nº 1713, de 21.11.86, que reforma "ex-Ofício" na mesma graduação o Cabo PM-RG-5080, CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA., de acordo com os arts. 106, item II e 108, item V da Lei nº 5251/85, §§ 1º e 2º, letra "c" do art. 109 da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 19 do Dec. nº 4.440 de 25.08.86 e Resolução 9.986/82-TCE, passando a perceber, nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.814,40 (UM MIL, OITOCENTOS E QUATORZE CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	Cz\$ 1.260,00
Habilitação Militar 20%	Cz\$ 252,00
Tempo de Serviço 20%	Cz\$ 302,40
Provento Mensal	Cz\$ 1.814,40

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABÁ
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.146
(Processo nº 68.185)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício T nº 1592/86, de 09 de dezembro de 1986, remeteu a registro neste Tribunal, a Port. nº 1827, de 09.12.86, que: I - Retifica os proventos de ELIAS JOSÉ FRANCEZ, aposentado no cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Baião, fixados nas Portarias nºs. 12.825 de 08.04.83 e 13.972 de 21.05.85, passando a perceber Cz\$ 11.113,18 (ONZE MIL, CENTO E TREZE CRUZADOS E DEZOITO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (1/3 Vencimento de Promotor de 2ª. Entrância + 200% de Representação)	Cz\$ 3.429,99
Chefe do Ministério Público na Comarca de Baião (Lei nº 5.214/85 e Lei nº 5.313/86) - 35%	Cz\$ 1.200,50
Adicional 140%	Cz\$ 6.482,69
Provento Mensal	Cz\$ 11.113,18

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 01.03.85, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração, indicar os fundamentos legais pertinentes a Portaria nº 1827, de 09.12.86, no momento de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABÁ
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.148

(Processos nºs. 68.286, 68.423 e 67.958)

Assunto: APOSENTADORIAS

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias a baixo identificadas:

Processo nº 68.286 - ODILSON FERREIRA NOVO, no cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, lotado no Ministério Público-Procuradoria Geral de Justiça, nos termos da Portaria nº 1846, de 11.12.86, de acordo com o art. 93, item III da Lei Complementar nº 01/82, art. 19 da Lei nº 5349/86, art. 59 da Lei nº 5214/85 e Lei nº 5313/86, art. 29 da Lei nº 110/83, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 34.905,37 (TRINTA e QUATRO MIL, NOVE CENTOS e CINCO CRUZADOS e TRINTA e SETE CENTAVOS), assim discriminados:

Incremento Integral	Cz\$ 4.204,20
Representação 200%	Cz\$ 8.408,40
Gratificação de Função 35%	Cz\$ 4.414,41
Adicional 105%	Cz\$ 17.878,36

Provento Mensal Cz\$ 34.905,37

Processo nº 68.423 - JOANA DE MEDEIROS PINTO, no cargo de Agente de Portaria, Código CEP-TP-1.102.1 classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Moju, nos termos da Portaria nº 1877 e 18.12.86, de acordo com os arts. 110, item III, 19 e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.170,00 (HUM MIL, CEM e SETENTA CRUZADOS), assim discriminados:

Incremento Integral	Cz\$ 900,00
Adicional 30%	Cz\$ 270,00

Provento Mensal Cz\$ 1.170,00

Processo nº 67.958 - ALTAMIRA LOPES GASPAS, no cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401 2, Classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, "E.E. de 1º Grau, Cornélio de Barros", nos termos da Portaria nº 1693, de 19.11.86, e acordo com o art. 110, § 29 da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.301,95 (HUM MIL, TREZENTOS e UM CRUZADOS e NOVENTA e CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Incremento Integral	Cz\$ 964,41
Adicional 35%	Cz\$ 337,54

Provento Mensal Cz\$ 1.301,95

Em todos os autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os (três) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBA
PRESIDENTEJOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR**ACÓRDÃO Nº 15.149**

(Processo nº 68.417)

Querente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 1655/86 de 23.12.86, remeteu a registro neste Tribunal, a Port. nº 1888, de 23.12.86, que aposen-tou MARIA DA GRAÇA LANDEIRA GONÇALVES, no cargo de Professor Titular, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, "E.E. de 2º Grau Instituto de Educação do Pará, de acordo com o art. 110, item I, § 19 e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 32 e 33, item IV, § 29 da Lei nº 5351/86, Lei nº 5020/82, combinado com o Dec.º 58/85, art. 35 da Lei nº 5351, art. 36 da Lei nº 5351/86, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculada na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 7.535,89 (SETE MIL, QUINHENTOS e TRINTA e CINCO CRUZADOS e OITENTA e NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Incremento Integral	Cz\$ 2.972,74
Adicional da Titularidade 5%	Cz\$ 148,64
Adicional do Magistério 10%	Cz\$ 297,27
Adicional de Nível Superior - 80%	Cz\$ 2.378,19
Adicional 30%	Cz\$ 1.739,05

Provento Mensal Cz\$ 7.535,89

Em todos os autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBA
PRESIDENTEJOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR**EDITAL 30/87**

Processo nº 66.036

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA, Prefeito Municipal de OBIDOS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 66.036, referente à prestação de contas do Convênio nº 566/86 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN.

Belém, 05 de março de 1987

LAURO DE BELÉM SABBA

Presidente

(Reg. nº 17.353 - Dias: 17, 23 e 27/03/87)

EDITAL Nº 31/87

Processo nº 65.914

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ARCELIDE VERONESE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ARCELIDE VERONESE, Prefeito Municipal de ALENQUER, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 65.914, referente ao Convênio nº 216/85-SEPLAN exercício de 1985.

Belém, 10 de março de 1987

LAURO DE BELÉM SABBA

Presidente

EDITAL Nº 32/87

Processo nº 66.074

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO FERREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (15) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO FERREIRA, Prefeito Municipal de ALENQUER, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 66.074, referente a P.Contas Conv. nº 20/85-SEPLAN exercício de 1985.

Belém, 10 de março de 1987

LAURO DE BELÉM SABBA

Presidente

(Reg. nº 17.434 - Dias: 23 e 31/03 e 02/04/87)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: **Arthur Francisco Seixas dos Anjos**

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. SRS. JUIZES DO TRT DA 8ª. REGIÃO EM 18.03.87:

1) AP 272/87. AGRAVANTE: Odielu da Silva Moraes. Adv. Dr. João Heine Maues. AGRAVADO: Banco do Estado do Pará S/A. Adv. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. ORIGEM: JCU de Abaetetuba. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.

2) RO 281/87. RECORRENTE: Habib Aued Beltrão. Adv. Dr. Laurelio M. da Rocha. RECORRIDO: Importação e Exportação Irmãos Carneiro Ltda. Adv. Dra. Maria L. B. Rodrigues. ORIGEM: 1ª. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Sr. Alberone Lobato.

3) AI 251/87. AGRAVANTE: Marajó Jornais e Revistas Ltda. Adv. Dr. Luis Otávio Lobo Paiva Rodrigues. AGRAVADA: Nailza da Silva Reis. Adv. Dr. José Heine do Carmo Maues. ORIGEM: 7ª. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito.

4) RO 281/87-RECORRENTE: Postes Cavan S/A. Adv. Dr. Luiz Silveira Filho. RECORRIDO: Alberto Pereira. Adv. Dra. Vânia Pessoa. 1ª. JCU Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

5) RO 257/87-RECORRENTE: Pedro Martinho Cordeiro. Dr. Célio Simões. RECORRIDO: COMINE-Cia. Equatorial de Mineração. Dr. José Pereira. 5ª. JCU Belém - RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Pedro Mello.

6) AI 305/87-AGRAVANTE: Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda. Adv. Dr. José Castro. AGRAVADO: João dos Santos. Dr. Gilberto Alves. JCU de Marabá - RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Nazer Nassar.

7) RO 208/87-RECORRENTE: Centrais Elétricas do Pará S/A-CELPA. Adv. Dr. Benedito da Silva. RECORRIDO: Luiz Augusto Sussuarana Pena. JCU de Santarém. RELATOR: Dr. Pedro Mello. REVISOR: Dr. Nazer Nassar.

8) R Ex OFF e RO 270/87-RECORRENTE: RECLAMADO: Estado do Pará - Sec. de Est. de Agricultura - Dra. Ilma Ferreira. RECORRIDO-RECLAMANTE: Erófilia de Jesus Melo Neto. Dr. Altamir Reis. 3ª. JCU Belém - RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Rider Brito.

9) RU 279/87-RECORRENTES: Paulo Sérgio Ribeiro Gonçalves. Dr. Miguel Serra e outro e Comp. Paraense de Mecanização.

Industrialização e Comercialização Agropecuária-COPAGRO. Adv. Dr. Antonio Rocha. 2ª. JCU Belém-RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

10) RO 285/87-RECORRENTE: Moacir Nobre de Oliveira. Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar-RECORRIDO: Pedro Rodrigues Azueles. Dra. Maria Vidal. 5ª. JCU Belém-RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Sr. Alberone Lobato.

11) AI 290/87 - AGRAVANTE: Posto Alimentante Tamandaré Ltda. Adv. Dr. Antonio J. Absilem-AGRAVADO: Almerindo Fernandes da Silva. Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar-2ª. JCU Belém-RELATOR: Dr. Nazer Nassar. (Reg. nº 17.475)

Relação dos processos distribuídos pelo E. TRT no dia 23.3.87.

1) RO 282/87 - RECORRENTE: Antônio Cesar Popinhak. Adv. Dr. Alvaro Vilhena. RECORRIDO: Tertuliano Campos da Silva, assistido pela Procuradoria do Trabalho da 8ª. Região- CAP- Construção, Avaliação e Planejamento - Litisconsorte. 6ª. JCU Belém-RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Sr. Alberone Lobato.

2) AI 311/87 - AGRAVANTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq. Adv. Aquiles Oliveira e outro. AGRAVADO: Maria Lúcia Jardim Macambira e outros. Adv. Dr. Reinaldo Silveira. 7ª. JCU Belém-RELATOR: Dr. Roberto Santos.

3) RO 298/87-RECORRENTES: Banco da Amazônia S/A-Dr. José T. de Alencar. ANTONIO AZEVEDO EVANGELISTA-Dra. Paula Frassinetti e CAPAF - Dr. Ophir Cavalcante Jr. RECORRIDOS: Os mesmos. 4ª. JCU Belém-RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

4) R Ex OFF 307/87 - RECLAMANTE: Dourival Marques de Oliveira. Adv. Dr. Coriolano Dias F. RECLAMADO: DETRAN - 8ª. CIRETRAN/Altamira - Pará - JCU de Altamira. RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

5) RO 280/87-RECORRENTE: Manoel do Nascimento Rodrigues Teixeira. Adv. Dr. Miguel Serra e outros. RECORRIDO: Cia. de Cigarros Souza Cruz. Adv. Dr. Luiz Neves. 3ª. JCU Belém-RELATOR: Dr. Pedro Mello. REVISOR: Dr. Nazer Nassar.

6) RO 276/87 - RECORRENTE: Banco Meridional do Brasil S/A- Dr. Raimundo da Costa. RECORRIDO: Raimundo Moraes Miranda- Dra. Marici Pereira. 6ª. JCU Belém-RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Rider Brito.

7) AP 286/87 - AGRAVANTE: M.C.M. Costa & Filhos- Restaurantes e Pexaria Celio's. Adv. Dr. Haroldo dos Santos. AGRAVADO: Vicente Américo Leal Pamplona - Do. Walter Puget. 5ª. JCU Belém-RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.

8) RNA- 369/87-RECORRENTES: Alexandre de Moraes Rego de Melo e Alzira de Almeida Fonseca. RECORRIDO: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região. RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Pedro Mello. (Reg. nº 17.518)

ACÓRDÃO DO TRT ASSINADOS NA SESSÃO DO DIA 18.03.1987.

AC. Nº 341/87. PROC. TRT RO 21/87. JCU de Marabá. Prolator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA. (Dra. Sandra Maria Farias Ferreira) Recorrido: David Quirino dos Santos (Dr. Ubirajara Ephina).

EMENTA: Órgãos disciplinadores de profissão não têm função legislativa no campo do direito do trabalho, não podendo por isso criar ou impor a concessão de gratificações de qualquer natureza.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator deram-lhe em parte provimento para, mandar que as horas extras, relativamente aos meses em que foram apresentadas as folhas de ponto, sejam apuradas rigorosamente de acordo com aqueles documentos, seguindo-se as demais orientações constantes da fundamentação, mandando excluir da condenação a parcela de gratificação de função, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 342/87. PROC. TRT RO 7/87. 5ª. JCU de Belém. Relator: Rider Brito. Recorrente: Ademilson Rodrigues Linger (Dr. José da Rocha Moreira) Recorrido: Bradesco Turismo S.A. - Administração e Serviços (Dra. Ana Nizete Vieira Rodrigues).

EMENTA: A legalidade ou não da transferência não influencia no cabimento ou não do adicional de transferência. Este é devido em se tratando de transferências provisórias (parte final do § 3º do art. 469 da CLT).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 45 a 59, porque juntados a destempe; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 343/87. PROC. TRT AP 1388/86. 1ª. JCU de Belém. Prolator: Juiz Rider Brito. Aggravante: Pina Intercâmbio Comercial e Industrial e Pesca S.A. (Dr. João José Maroja) Aggravado: Antônio Leal Uchoa (Dra. Paula Frassinetti).

EMENTA: A parte executada, para embargar a execução, terá que, no prazo de 48 horas contadas da citação, garantir a execução depositando o valor da condenação ou indicando bens que possibilitem uma penhora válida. Se deixar escoar as 48 horas para a prática desses atos, ainda que mais tarde venha a garantir a execução, terá irremediavelmente perdido o prazo para os Embargos à Execução. O contrário seria deixar ao alvedrio da executada a fixação do prazo que bem entendesse para opor Embargos à Execução, bastando que não garantisse desde logo a execução.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo, por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar a decisão agravada.

AC. Nº 344/87. PROC. TRT AI 1668/86. 3ª. JCU de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Aggravante: Sonat Offshore do Brasil. Perfurações Marítimas Ltda. (Dr. João Alberto Castelo Branco Paiva) Aggravado: Raimundo da Silva Ataíde (Dr. Antônio Fernando Rocha).

EMENTA: O não pagamento dos emolumentos impede o seguimento do agravo de petição.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e, negaram-lhe provimento, para manter o despacho agravado.

AC. Nº 345/87. PROC. TRT ED 273/87. Relator: Juiz Rider Brito. Embargante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. Eletrônorte (Dr. Osvaldo Trindade). Embargado: Acórdão nº 216/87, prolatado nos autos do Processo TRT RO 1604/86 em que o Embargante é parte contra Sindicato dos Engenheiros do Estado do Pará.

EMENTA: Embargos de Declaração interpostos sob o fundamento de que na decisão embargada há omissão, devem ser rejeitados se inexistente a alegada omissão.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram dos embargos e rejeitaram-nos por não haver a omissão apontada no v. acórdão embargado.

AC. Nº 346/87. PROC. TRT EX OFF 69/87. 6a. JCI de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Reclamante: Edgar Soares de Brito (Dra. Leila Sabino de Oliveira). Reclamado: Município de Ananindeua - Prefeitura Municipal.

EMENTA: Ao servidor público, regido pela legislação tra balhista, deve ser garantido o salário mínimo legal.

DECISÃO: Unanimemente conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 347/87. PROC. TRT RO 1620/86. 5a. JCI de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. (Dr. Orlando Fonseca). Recorrido: Guapindaia Assu Moraes Filho (Dr. Alvaro Elpidio V. Amazonas).

EMENTA: Nos termos do § 2º do art. 170 da Constituição Federal, estão as sociedades de economia mista obrigadas a cumprir as normas de convenções coletivas, ainda mais quando sequer alegam que se dirigiram a qualquer órgão do governo, solicitando permissão para participarem de pactos coletivos de Trabalho.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação a parcela de multa convencional; por maioria de votos, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 348/87. PROC. TRT RO 1629/86. 4a. JCI de Belém. Relator: Juiz Alberone Lobato. Recorrentes: Espólio de Nelson Fernandes Barros (Dra. Paula Frassinetti Silva) e Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Dr. Almerindo Trindade e outros). Recorridos: Os Mesmos.

EMENTA: De cujus e paradigma trabalhavam na mesma empresa, na mesma localidade e em funções idênticas, não havendo entre eles diferença de tempo de serviço superior a dois anos, daí porque é de se reconhecer a equiparação salarial.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos e, negaram provimento ao recurso da reclamada; por maioria de votos, vencidos o Exmo. Juiz Relator, negaram provimento ao recurso do reclamante, confirmando a sentença em todos os seus termos.

AC. Nº 349/87. PROC. TRT RO 1622/86. 1a. JCI de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrentes: Dorivaldo Iagupe Daibes de Sousa (Dra. Paula Frassinetti) e Banco Meridional do Brasil S.A. (Dr. Raimundo Costa). Recorridos: Os Mesmos.

EMENTA: I - A falta de pagamento de custas pelo reclamado acarretou a deserção de seu recurso. II - Provado o trabalho extra pelo reclamante nos períodos de "pique" (de grande movimento) até a data da rescisão contratual, através da testemunha considerada na sentença, a qual trabalhou no Banco reclamado até o ano de 1986.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso do reclamado, porque deserto, conhecendo do recurso do reclamante; no mérito, ainda sem divergência, deram em parte provimento ao recurso do reclamante para, estender o período de concessão das horas extras aos anos de 1985 e 1986, este até a data da extinção do contrato de trabalho e diferenças consectárias, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 350/87. PROC. TRT AI 74/87. 3a. JCI de Belém. Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Agravante: Norcon - Norte Construções Ltda. (Dr. Cláudio José da Rocha Frazão). Agravada: Luiza Lima dos Santos (Dra. Maria da Paixão C. Gonçalves).

EMENTA: Depósito de recurso feito ao arrempio do § 2º do art. 899 da CLT. Mantido deve ser o despacho agravado.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e, negaram-lhe provimento para manter o despacho agravado.

AC. Nº 351/87. PROC. TRT RO 1685/86. 6a. JCI de Belém. Recorrente: Magno João Fernandes (Dra. Leila Sabino de Oliveira). Recorrida: Comercial de Minérios do Sul do Pará Ltda. (Dr. Paulo de Tarso Klautau e João Alberto Paiva). Relator: Juiz Rider Brito.

EMENTA: Testemunhas que estão litigando com a reclamada, com o mesmo objeto, embora indeferida a contradita, seus depoimentos devem ser recebidos com bastante reserva, pelo evidente interesse no desfecho do litígio e pela óbvia falta de isenção de ânimo.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, deferir o pleito de horas extras e diferenças consectárias de aviso prévio, de férias e de 13º salário e de depósitos do FGTS, tudo em valores a apurar em liquidação, de sentença, com fundamento na fundamentação, o que não se nega, correção monetária e juros de mora na forma da lei. Custas pela reclamada na quantia de Czs 172,47 sobre Czs 4.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. Nº 352/87. PROC. TRT RO 1602/86. 3a. JCI de Belém. Relator: Juiz José Claudio. Recorrente: Brasilton, Belém Hotéis e Turismo S.A. (Hilton International Belém (Drs. Helena Lobato e Reinaldo Miranda). Recorrido: João Caetano Bentes Filho (Dr. Leonardo Silva da Paixão).

EMENTA: O reclamante é trabalhador autônomo e alega que o reclamante é trabalhador autônomo

mo, inverte-se o onus probandi (CLT, art. 818), incumbindo ao empregador a devida prova.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 353/87. PROC. TRT AP 1670/86. 5a. JCI de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. (gravante: Benedito Souza Costa (Dr. Laurencio M. da Rocha). Agravado: Seltón Hotéis S.A. (Dr. Pojucan Tavares Junior).

EMENTA: A sentença liquidando há que ser executada com nela se contém, sem acréscimos ou deduções, sob pena de nular-se a coisa julgada. II - A prescrição bional não pode ser arguida pela primeira vez no procedimento executório.

DECISÃO: Unanimemente conheceram do agravo, e deram-lhe provimento para anular os cálculos de fls. 208 a 211 e de fls. 230 a 231, consideraram válidos os cálculos anteriormente efetuados às fls. 140.

AC. Nº 354/87. PROC. TRT RO 111/87. 5a. JCI de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Transcastro - Transportadora Castro Ltda. (Dr. Milton da Silva Pontes). Recorrido: Teodoro Cardozo de Oliveira (Dra. Olga Bayma da Costa).

EMENTA: Xerocópias sem autenticação e sem exibição dos originais para conferência não têm valor probante.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência deram-lhe em parte provimento para, excluir da condenação as parcelas de salário retido adicional de periculosidade e produtividade, tudo do mês de agosto de 1986 e, ainda, diferença de aviso prévio mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pelo reclamante na quantia de Czs 192,47 sobre Czs 5.000,00.

AC. Nº 355/87. PROC. TRT RO 1599/86. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz José Claudio. Recorrente: Comercial de Minério do Sul do Pará Ltda. - COMIPA (Dr. Arthur Alves Ramos). Recorrido: Pedro Alcântara Moraes Barros (Dr. Ubiratan de Aguiar).

EMENTA: Se a fundamentação da sentença reconhece ao reclamante o direito ao crédito de 56 horas e, na parte dispositiva consta, equivocadamente, 56 dias de folgas de campo, há necessidade de corrigir-se o engano cometido. Permissibilidade prevista, aliás, no art. 833 da CLT.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida. Na forma do disposto no art. 833 da Consolidação das Leis do Trabalho, determinaram a correção na parte dispositiva da sentença de primeira instância, para que, onde se lê 56 dias, leia-se 56 horas, isso em relação à parcela de folga de campo.

AC. Nº 356/87. PROC. TRT AP 1558/86. 2a. JCI de Belém. Relator: Juiz Alberone Lobato. Agravante: Antônio Maria Ferreira de Lima (Dra. Marici B. Pereira). Agravado: Super Atacado Comércio Ltda. (Dr. Jaci Monteiro Colares).

EMENTA: Na forma do artigo 884 da CLT tanto exequente como o executado podem discordar da sentença de liquidação, o que implica em afirmar que o exequente não pode ficar condicionado aos eventuais embargos à execução por parte do executado.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e deram-lhe provimento para determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para que o Exmo. Sr. Juiz da Execução, aprecie a impugnação, como de direito.

Belém, 18 de março de 1987.

Helena da Costa Paredes
HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência.

ATO Nº 50, DE 25 DE MARÇO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XLII, do Regulamento Interno, RESOLVE: I - DESIGNAR LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA, Técnico Judiciário TRT-8a-AJ 021 A, NS-10, para exercer o encargo de Assistente Chefe da Seção de Execução da Junta de Conciliação e Julgamento de Marabá, a partir desta data; II - ATRIBUIR ao referido funcionário gratificação pela representação de gabinete, a nível de Chefe de Serviço. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência.

ATO Nº 51, DE 26 DE MARÇO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 25.3.87 e o que consta do Processo TRT P-1175/86 (C-173), RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 14, de 2.2.87, que contratou João Reinalter Avelino Lima; II - ADMITIR FRANCINEY GILBERTO SOUZA DA SILVA, no emprego da Categoria Funcional de MOTORISTA OFICIAL, código TRT-8a-LT-1420B, classe A, ref. 001, titular do Grupo Serviço de Transportes Oficial e Pontaria, da Tabela de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em vaga criada pela Resolução nº 190/85, deste Tribunal. III - O candidato terá trinta (30) dias, contados da data de publicação deste Ato, para assumir o exercício do respectivo emprego. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência.

ATO Nº 60, DE 27 DE MARÇO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 16, item XLII, do Regulamento Interno, RESOLVE: I - DESIGNAR a Auxiliar Judiciária

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA para exercer a função de Encarregada do Setor de Cálculos da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a partir desta data; II - ATRIBUIR a mencionada funcionária gratificação pela representação de gabinete, a nível de Assistente Administrativo. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência. EXT. nº 9312 reg. nº 22879 dia 31.03.87

PROCESSO TRT Nº RO 1405/86

RECORRENTE - EMPRESA CAJUBA LTDA.

Advogado: Dr. Flávio de Carvalho Maroja

RECORRIDO - ANDRÉ MIRANDA DE SELO

Advogado: Dr. Antônio Dias

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 898 da CLT.

II - A recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 138/141 que, além de manter a condenação imposta pela primeira instância, ainda deferiu à parte ex adverte, em outros pontos. Aponta violação de lei e estrito de jurisprudência.

III - A tese da revista não pode prosperar, uma vez que implica na revogação de fatos e provas, o que é vedado em grau extraordinário. Assim, não procede a inquérito infragência aos arts. 58 da CLT, quanto à "apreensão", Lei Complementar nº 07/70, em relação ao PIS, caso em que se veria mencionar qual o dispositivo, ou dispositivos, desse lei, que a decisão recorrida teria violado; art. 333, I, do CPC, consoante ao salário-família; art. 11 da CLT, relativo às férias. No tocante ao deferimento da indenização por tempo de serviço e da gratificação natalina de 83/84, a revista deixou de apontar quais os dispositivos da lei violados.

A inquérito divergência diz respeito tão somente ao salário-família. Os arautos citados às fls. 145/146, entretanto, deixam de ser acolhidos, por envolverem matéria de prova.

IV - Ante o exposto, denega a interposição de apelo. Intime-se.

Belém, 5 de março de 1987.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1296/86

RECORRENTE - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Advogado: Dr. Adilson Verçosa

RECORRIDOS - BANCARIA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO E VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMOS

Advogado: Dr. Roberto Gonçalves Pinheiro

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 898 consolidado.

II - O recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 104/108 que, reformando decisório da primeira instância, julgou o recorrente carreador do direito de ação porque não o considerou substituto processual para, adiante, demandar a cumprimento, postular a caracterização do nexo constante de acordo coletivo de trabalho. Aponta violação de lei e estrito de jurisprudência.

III - Com a juntada dos autos de fls. 174/187, o recorrente consegue demonstrar a alegada divergência, sendo despicando enfrentar-se o outro pressuposto de admissibilidade.

IV - Ante o exposto, admito a interposição de revista no âmbito devolutivo. Intime-se.

Selão, 3 de março de 1987.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1348/86

RECORRENTE: ELPIDIO ALVES DOS SANTOS

Advogado: Dr. Joaquim Vazquez

RECORRIDAS: MARATON SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E DESERVOZINHO

LTDA

Advogado: Dr. Thadeu de Jesus e Silva

GRAY WACKENZIE OILFIELD SERVICES DO BRASIL LTDA

Advogado: Dr. Thadeu de Jesus (LITISCONSORTE)

e Silva

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 898 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 170/173 que, confirmando decisório da primeira grau

la jurisdição; lhe indeferiu o pedido de pagamento de parcelas trabalhistas. Aponta violação de texto de lei e atrito jurisprudencial.

III - A tese do recurso volta a sustentar a existência de um único contrato de trabalho com a reclamada, sob alegação de que a segunda contratação, por intermediação da litisconsorte, fora realizada em fraude à lei. Nesse caso, suscita violação aos arts. 89 e 99 consolidados, art. 153, § 3º da Carta Magna e vulneração do Enunciado nº 20 do I. TST. Mas, não lhe assiste razão. In casu, a rescisão do recorrente na reclamada não se verificou em fraude à lei. A mera intermediação da mão-de-obra pela litisconsorte não tem o caráter de fraude à lei, pois o reclamante já trabalhava anteriormente para a reclamada, que era a real tomadora dos seus serviços e lhe dava ordens. Em segundo lugar, o recorrente não logrou provar que trabalhava de modo contínuo para a reclamada, além de ter sido readmitido em prazo superior àquele previsto em lei para que se caracterize a alegada fraude.

Divergência, outrossim, não caracterizada. Os restos de fls. 147 não se ajustam à hipótese examinada, bem como incorrem ofensa ao Enunciado 20 do I. TST.

O outro ponto da inconformidade do recorrente diz respeito ao salário retido e às diferenças salariais. Coge-se que, inexistindo a unicidade contratual, os salários retidos do período de 19.12.79 a 19.3.81 (primeiro contrato) são devidos pela prescrição. As diferenças salariais, quanto ao valor em dólares (US \$) por dia, inerentes ao período, ou seja, não representa esta importância apenas o salário que a litisconsorte deveria pagar aos empregados para os serviços sub-contratados, mas, ao revés, os custos mínimos a serem dispendidos e incluídos além do salário, todos os demais encargos fiscais e trabalhistas resultantes da contratação a mão-de-obra. Dessa forma, inexistente a alegada infração ao disposto nos arts. 89, 11 e 480 da CLT e 153, § 3º da C.F.

De outro modo, não houve o alegado conflito de julgados, vez que os acórdãos transcritos às fls. 178 não se harmonizam com a espécie dos autos. O Enunciado 256 do I. TST não se aplica ao caso em exame.

Por outro lado, a argumentação do recurso insubstancial quanto ao salário in natura. Trata-se de ajuste do custo transporte, que lhe foi negado, vez que os para-queiros indicados exerciam função diversa, como rádio-operador. Improcede, assim, a alegada violação aos arts. 89, § único e 488 consolidados e art. 153, § 3º, da Constituição Federal.

Por derradeiro, as demais diferenças salariais (aviso prévio, 13º salário e férias) não tem melhor sorte, em face das razões acima, inexistindo violação ao art. 477, seus parágrafos do diploma consolidado, bem assim, atrito com os Enunciados invocados no arrazoadado em referência.

IV - Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade, denega a interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 6 de março de 1987

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº 1315/86

CORRENTE: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA
Advogado: Dr. Ricardo Sampaio

CORRIDO: RAIMUNDO JANUÁRIO DA SILVA
Advogados: Drs. Miguel Serra e Miguel Antonio Campos Serra

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado. Fundamenta-se na alínea g do art. 396 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O Oitavo Regional, através do v. Acórdão de fls. 158/161, não conheceu do recurso adesivo da recorrente, por inexistir na Justiça do Trabalho. Contra tal decisão, impugna-se a reclamada, alegando vulneração do Enunciado 196 do I. TST.

III - A invocação do verbete simulado da Colenda Corte Superior Trabalhista e a transcrição dos acórdãos colacionados às fls. 167/168 ensejam a admissibilidade do recurso, por divergência.

IV - Diante do exposto, recebo o apelo, no duplo efeito: Intime-se.

Belém, 10 de março de 1987

SEMIRANES ARRAUD FERREIRA
JUÍZA TOGADA,
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Lo presente EDITAL, fica citado M.T.N. PEBROSO, endereço incerto e não sabido, reclamado executado nos autos do Processo 3a.JCJ-061/87, em reclamante, exequente VALDENE COELHO DO NASCIMENTO

TO, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, a importância de R\$ 19.776,72 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS CRUZADOS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), ou garantir a execução, no prazo estabelecido, sob pena de penhora.

Caso não pague e nem garanta a execução, proceder-se-á à PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de março de 1987. Eu, RAIMUNDO (GRAÇA TOUTONGE), Téc. Jud. AJ.021.5, datilografei. E eu, DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO, Diretor de Secretaria, subscrevi. / / / / /

O JUÍZ:

MARIA APARECIDA CAITANO
Juíza do Trabalho Substituta
em exercício na Presidência da
4a. J. C. J. de Belém, (Reg. nº 17.498)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de Vinte Dias)

A Doutora FILOMENA MARIA JORGE CHAVES, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 30 (TRINTA) de ABRIL de 1987, às 15:00 (QUINZE) horas, na sede desta Junta, a trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por EDSON LUIZ BARREIRA contra FRIGERIFICADORA S.A. MES & CIA. LTDA. nos autos do Trp. nº 433CJ-1.203/86, e que o seguinte: "01 (UM) INVEZ COLETOR DE SUCO Nº 576, SINTHON NA ESTRADA DE CALÇADA, MARCENARIA DA RUA VITÓRIA, Nº 01, FRENTE A RUA 216, COMFIMADO EM AVALIO DE LANCOS COM QUEM DE DIREITO, PERTENCENTE A CIRURGIAÇÃO DE FRENTE, ESTADO DE PARA, MEDINDO 177 (CENTO E SETENTA E SETE) METROS DE COMPRIMENTO POR 48,20 METROS DE FRENTE, POSSUINDO 26 METROS DE TRAVESSO DE FUNDOS, REFERIDO TERRENO ESTÁ SITUADO COM O (HUM) PREDIO DE FUNÇÃO NA PARTES INDUSTRIAL E FRIGERIFICA, EM ALVARIA, LUBERTO COMTELHAS UNISILIT, COM ESTRUTURA DE FERRO, MEDINDO 20,50 METROS DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, UM PREDIO ONDE FUNÇÃO O ESCRITÓRIO DA EMPRESA, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, MEDINDO 14,70 METROS DE SENTIDO DA LARGURA DO TERRENO, POR 6,10 METROS NO SENTIDO DO COMPRIMENTO, EM DOIS PAVIMENTOS. REFERIDO IMÓVEL ENCONTRA-SE TIDO MURADO, COM PORTÃO DE FERRO NA PARTE DA FRENTE. / / / / /

O qual Avalio em R\$ 1.960.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA MIL CRUZADOS). / / / / /

que pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que se publica no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de MARÇO de 1987. Eu, JOÃO HYPOLITO MACIEL MEREZ, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO MOTA DE SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho, na Presidência da 4a. J. C. J. de Belém.
(Reg. nº 17.500)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo cinco dias...)

A Doutora FILOMENA MARIA JORGE CHAVES, Juíza do Trabalho na Presidência da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica notificada a firma M. T. N. Pedrosa, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 4a.JCJ-62/87, em que é reclamante MANOEL DE JESUS GALVÃO DE CRISTO, para ciência que no dia 16 (dezesesseis) de março de 1987, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, foi prolatada a seguinte decisão: "POR ESTES FUNDAMENTOS E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A MM. 4a. J. C. J. DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PARCIALMENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA M.T.N. PEDROSO, A PAGAR AO RECLAMANTE MANOEL DE JESUS GALVÃO DE CRISTO, AS PARCELAS ILÍQUIDAS DE AVISO PRÉVIO 30 DIAS, FÉRIAS PROPORCIONAIS 5/12, GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL 5/12, FGTS PELO CÓDIGO 01, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, HORAS EXTRAS, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA TODO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTE O PEDIDO DE SALÁRIO FAMILIA POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 121,10, QUE SE ARBITRA EM R\$ 22.000,00. NOTIFICAR A RECLAMADA POR EDITAL. CIENTE O RECLAMANTE."

Secretaria da MM. 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 24 dias de março de 1987. Eu, (Maria dos Anjos de Souza Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. / / / / /

A JUÍZA

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho.
(Reg. nº 17.516)

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

A Doutora FILOMENA MARIA JORGE CHAVES, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, por mim assinado, fica CITADO PEDRO DE OLIVEIRA SILVA, ora em lugar incerto e não sabido por esta Junta, reclamado executado nos autos do Processo nº 433CJ-2.132/85, em que RAIMUNDO NONATO MOTA DE SOUZA figura como reclamante-exequente, para pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$ 55.772,67 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS CRUZADOS E SEXTA E DOIS CENTAVOS), referente a custas e principal no Processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para integral liquidação da lide, nos ulteriores de direito até final.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de MARÇO de 1987. Eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Oficial de Justiça-Avaliador, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA

(Reg. nº 17.520) FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(Prazo de Cinco Dias)

A Doutora FILOMENA MARIA CHAVES, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, por mim assinado, fica CITADO JOSÉ ROBLEDO DE OLIVEIRA, ora em lugar incerto e não sabido desta Junta, reclamado executado nos autos do Processo nº 433CJ-1.680/86, em que LUIZ EDUARDO JOSE DAS MERCES RUCHA figura como reclamante-exequente, para pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$ 551,91 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM CRUZADOS E NOVENTA E UM CENTAVOS), referente ao principal e custas no processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para integral liquidação da lide, nos ulteriores de direito até final.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de MARÇO do ano de 1987. Eu, (Raimundo da Silva Barros), Oficial de Justiça-Avaliador, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da 4a. J. C. J. de Belém (Reg. nº 17.522)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(Prazo de Cinco Dias)

A Doutora FILOMENA MARIA JORGE CHAVES, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO LUIS BENEDITO VARELLA, ora em lugar incerto e não sabido por esta Junta, reclamado executado nos autos do Processo nº 433CJ-1.943/86, em que CAMILO COSTA FUNGUA figura como reclamante-exequente, para pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$ 16.974,50 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS), referente ao principal e custas no presente Processo.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para integral liquidação da lide, nos ulteriores de direito até final.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de MARÇO do ano de 1987. Eu, (Raimundo da Silva Barros), Oficial de Justiça-Avaliador, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da 4a. J. C. J. de Belém (Reg. nº 17.523)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de Cinco Dias)

A Doutora FILOMENA MARIA JORGE CHAVES, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. CARLOS ANTONIO GOMES LIMA, reclamante-exequente nos autos do Processo nº 4a.JCJ-297/80, em que figura como reclamada-executada M. T. N. Pedrosa, para comparecer a Secretaria desta Junta para receber seu crédito, e indicar bens de propriedade da executada sobre os quais possa incidir penhora.

CUMPRAR-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 24 de março de 1987. Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar em Atividades Judiciárias, datilografei. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho (Reg. nº 17.517)

Terça-feira, 31

0523

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1987 - 17

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. 54.303-1828/86.

O Doutor MURILO AUGUSTO ARAÚJO, DE ALENCAR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 27.03.87, às 16:05 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por FRANCISCO CABRINHA DA SILVA, contra INDÚSTRIA DE PESCA DO CEARÁ S/A., bem se que a o seguinte:

- 01 (um) batador de estacas, com 10 metros de altura, adaptado com guincho, com capacidade para 3.000 quilos, acoplado com motor elétrico marca WEG, de 20 KwA, no estado. Valor atribuído: Cr\$-20.000,00 (Vinte mil cruzados).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é publicado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 23.03.87. Eu, (PAULO NAZARENO SILVA COSTA), Aux. Judiciário, datilografai. E eu, subscreevi.

MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da 5ª JCCJ-Belém
(Reg. nº17.501)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado os responsáveis pela Empresa ARAMÁ-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. 54.303-1744/82 e 1761/82, em que PEDRO TAVARES DA SILVA e JOSE DANIEL PALHETA DE ARAÚJO, são reclamantes-exequentes, para ciência da PENHORA do seguinte bem:

- 01 (UM) TERRENO EDIFICADO, A RODOVIA ARTUR BERNARDES Nº 1019, BAIRRO DO TELEGRAFO SEM FIO, MEDINDO 150,00 m (cento e cinquenta) metros de frente, por aproximadamente 200,00 m (duzentos metros) de fundo ou o que tiver e for encontrado, incluindo na metragem dos fundos o terreno da MARINHA, possui na parte frontal direita, prédio em alvenaria. Faz parte da área maior onde está incluído o terreno e o complexo (Indústria) da Empresa COMIG S/A, conforme o Registro de Imóveis do 2º Ofício, no estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de março de 1987. Eu, (PAULO NAZARENO SILVA COSTA), Aux. Judiciário, datilografai. E eu, subscreevi.

MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da 5ª JCCJ-Belém

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Processo nº 54-JCC-1054/86.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício da Presidência da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27.04.87, às 16:05 hrs, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por FRANCISCO DA SILVA contra A BOMBA CALHA FORTES DE LIMA, bem esse abaixo discriminado:

- (01) UM AUTOMÓVEL, MARCA FORD DEL REY GLX, VERMELHO, 1.600 cc, 3-VEZES - 950002204-42, A.O 1986, C.A.R. 0427 - BARRA, NO PARQUE DA LUR ARRAUJO: CUSTAS DE 200.000,00 (Doiscentos mil cruzeiros), bem esse que se encontra na Trav. D. Pedro I, nº 525.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é publicado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 23.03.87. Eu, (PAULO NAZARENO SILVA COSTA), Aux. Judiciário, datilografai. E eu, subscreevi.

(Reg. nº17.513)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27.03.87, às 16:00 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por FRANCISCO CABRINHA DA SILVA, contra INDÚSTRIA DE PESCA DO CEARÁ S/A., bem se que a o seguinte:

- 01 (um) batador de estacas, com 10 metros de altura, adaptado com guincho, com capacidade para 3.000 quilos, acoplado com motor elétrico marca WEG, de 20 KwA, no estado. Valor atribuído: Cr\$-20.000,00 (Vinte mil cruzados).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é publicado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 23.03.87. Eu, (PAULO NAZARENO SILVA COSTA), Aux. Judiciário, datilografai. E eu, subscreevi.

LIDICE DA COSTA MEDEIROS
Juiz do Trabalho, 6ª JCCJ
de Belém (Reg. nº17.504)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de cinco (05) dias).

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa M.T.N. PEDROSO, a qual se encontra estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 64.303-1.937/86 em que o reclamante, EMILIO JORGE PINHEIRO DE SOUZA, para PAGAR EM QUARENTA E OITO HORAS OUGARATIR A EXECUÇÃO, SOB PENHA DE PENHORA A QUANTIA DE Cr\$-2.036,34 (dois mil trinta e seis cruzados e trinta e quatro centavos) referente ao principal e Custas devidos nos autos. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO RAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos dezito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Ana Margrêda Reis), Téc. Judiciária, datilografai. E eu, (João Brito), Diretor da Secretaria, subscreevi.

LIDICE DA COSTA MEDEIROS
Juiz do Trabalho (Reg. nº17.511)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL fica notificada MARIA ZUMILDES RAMOS PINHEIRO (SERVIÇO DE SEGURANÇA DE SEU PATRIMÔNIO), o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo, 64 JCC-112/87, em que é reclamante JOSE SALVADOR BARBOSA DE MENEZES, para ciência de que foi prolatada sentença no referido processo, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE A MM. Junta JULGAR A REUSANTE REGULATÓRIA TOTALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR SEJA EFETUADO O LEVANTAMENTO DO FGIS POR ALVARÁ FAZEL A SITUAÇÃO DA SE PRESTA. Custas pela reclamação de Cr\$-152,48 sobre o valor da condenação, que para efeito de se arbitra em Cr\$-3.000,00".

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCCJ de Belém, a Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 20 de março de 1987

Glória Maria T. Diniz
Encarregada do Setor de Proc.
(Reg. nº17.515) em Geral-6ª JCCJ-Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado a empresa SSP-SERV. DE SEGURANÇA DO SEU PATRIMÔNIO-MARIA ZUMILDES RAMOS PINHEIRO, reclamada nos autos do processo nº 64 JCC 219/87, em que é reclamante EMIR DE OLIVEIRA GUEDES, no qual o reclamado encontra-se em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deve comparecer a audiência designada para o próximo dia 22.04.87 às 14:30 horas, na sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar. Nessa audiência o reclamado deverá oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará o arquiv. digo, penas legais. E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCCJ de Belém, 23.03.87. Eu, (L. Herédia) datilografai. E eu, (G. Diniz) chefe da Seção de Processos Paralel, subscreevi.

A Juíza:

LIDICE DA COSTA MEDEIROS
Juiz do Trabalho, 6ª JCCJ
de Belém (Reg. nº17.524)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Pelo presente EDITAL, fica notificado o reclamado MASSA FALDA A. R. GOMES, com endereço na Av. Presidente Vargas, nº 275, esquina com a Rua Santo Antonio, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, contra a TRAVESSA D. PEDRO I, nº 704, às 16:00 HS do dia VINTE E UM DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEITE, a audiência relativa a reclamação

constante de aviso-prévio, férias, gratificação de Natal, depósito de FGTS, adicional noturno, horas extras, repouso remunerado, juros de mora e correção monetária, num total ILÍQUIDO.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-lhe substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o preponente.

O QUE SE JUNTAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEITE. Eu, (NEUSA MARIA COSIMO LIMA), Aux. em Adv. Judiciária, datilografai. E eu, (DIRETOR RAMOS MUNES), Diretor de Secretaria, subscreevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA MONSECA
Juiz do Trabalho Presidente
(Reg. nº17.519) DA 7ª JCCJ DE BELÉM

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

Presidente: Raunundo Hélio de Paiva Mello

ATC Nº 4.041

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno em sessão de 19.3.87, e à vista do Proc. nº 068/87,

RESOLVE:

designar a Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza de Direito da 15ª Vara- Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 28ª Zona-Belém, durante o afastamento da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 23 de março de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello- Presidente

ATC Nº 4.043

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 0745/87.

RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o dia 09.03.87, no qual a funcionária ANA MARIA DE ANDRADE MONTEIRO, da Secretaria de Interior e Justiça- Superintendência do Sistema Penal, ora à disposição da Justiça Eleitoral, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 24 de março de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATC Nº 4.044

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 0797/87,

RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o período de 11 a 16.03.87, no qual a funcionária RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SOUZA, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 24 de março de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em sessão de 24-03-87, e à vista do Proc. 075/87

RESOLVE:

designar a Dra. MARIA HELENA ALMEIDA FERREIRA, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 2ª Zona - Cachoeira do Arari, até o provimento da Comarca.

18 - Terça-feira, 31

0524

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1987

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 27 de março de 1987.

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO
Presidente

ERRATA

Referente Pauta de julgamento para a Sessão de 02.04.87, publicada no Diário Oficial nº 25.948, de 26.03.87, 1º Caderno, página 16. Onde se lê "Relator: Juiz Aristides Medeiros", leia-se "Relator: Juiz Presidente deste T.R.E."

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Lecyr Riudades

RESOLUÇÃO Nº 00716
(Processo nº 01367/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 26 de agosto de 1986,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riudades, relator, homologado por decisão unânime,

RESOLVE:

I - Negar cadastramento à Resolução nº 03/86, de 15.04.86, da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, que cria a verba de representação para o 1º e 2º Secretários daquela Câmara, por ferir dispositivos legais, sendo inconstitucionais todas as despesas que a esse título tenham sido pagas aos beneficiados;

II - Que a Câmara Municipal suste, com a maior brevidade possível, essas despesas, bem como que efetue o levantamento das que porventura tenham sido pagas e as regularize com o ressarcimento aos cofres municipais;

III - Alertar a Auditoria para o cumprimento, por parte daquela Câmara, desta decisão;

IV - Deferir o cadastramento da Resolução nº 04/86, de 16.04.86, da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, que estabelece o pagamento de diárias ao presidente da Câmara e aos Vereadores quando em viagem a serviço do município ou em missão oficial daquela Casa.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1986.

Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO Nº 00717
(Processo nº 01077/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 26 de agosto de 1986,

CONSIDERANDO preliminar levantada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, aprovada por decisão unânime,

RESOLVE:

Converter em diligência o julgamento do Processo nº 01077/86, que trata da Lei nº 847 e do decreto nº 006/86, ambos de 21.03.86, da Prefeitura Municipal de Ourém, que dispõem sobre a abertura de crédito especial, a fim de que o Departamento Técnico deste Conselho proceda a nova análise dos atos.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1986.

Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO Nº 00719
(Processo nº 00134/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 28 de agosto de 1986,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Egidio Machado Salles, relator, homologado por decisão unânime,

RESOLVE:

Negar cadastramento ao Decreto nº 44/85, de 02.10.85, do Prefeito municipal de Oriximiná, que abre crédito suplementar, por não estar revestido das formalidades legais, devendo o presente processo ser anexado à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985 a fim de que o auditor da instrução verifique se a despesa decorrente da abertura do crédito suplementar foi ou não realizada e, em caso afirmativo, proponha as medidas previstas em lei.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de agosto de 1986.

Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO Nº 00798
(Processo nº 0157/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 16 de dezembro de 1986,

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1983 dos Srs. Eivaldo da Gama Alves e Sérgio da Silva Borges, respectivamente ex-prefeito e prefeito municipal de Marapanim.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro PAULO DOURADO
Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador ALCIDES ALCÂNTARA

RESOLUÇÃO Nº 00829

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 12 de fevereiro de 1987,

CONSIDERANDO proposição apresentada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Egidio Machado Salles, aprovada por decisão unânime, conforme consta da ata da sessão,

RESOLVE:

A elaboração da lista triplíce de procuradores de que trata o art. 13 da Lei nº 5.292, de 17 de dezembro de 1985, será feita conjuntamente com a eleição do presidente e do vice-presidente deste Conselho, até que a matéria seja incorporada ao Regimento Interno.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1987.

Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador-Chefe Expedito Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00833
(processos nº 01653 e 02027/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 10 de março de 1987,

CONSIDERANDO proposição da Presidência, aprovada por decisão unânime, conforme consta da ata da sessão,

RESOLVE:

I - Determinar a realização de uma inspeção extraordinária às contas do atual prefeito municipal de Paragominas, a fim de apurar as denúncias formuladas pelo Sr. Antero Vori Swartsbach Mendes;

II - Autorizar a Presidência deste Conselho a designar comissão de inspeção, que terá cinco (5) dias para a realização dos trabalhos.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 10 de março de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara
(Reg. nº 17.495)

RESOLUÇÃO Nº 00834

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 39 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o § 1º do Art. 9º da Lei nº 5.292, de 17.12.85, que reestrutura o Quadro de Pessoal do Conselho, determina que entre os auditores do Órgão um se já apontado pelo Colegiado para Auditor-Chefe,

CONSIDERANDO que o mandato da Auditora Elza Therezinha de Brito Zehluth no referido cargo, estabelecido pela Resolução nº 00588, de 18.02.86, expirou no dia 1º do corrente mês,

CONSIDERANDO proposição apresentada pela Presidência na sessão ordinária de 10 de março de 1987, aprovada por decisão unânime, conforme consta da ata,

RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

I - Reconduzir, até ulterior deliberação do Plenário, a Dra. Elza Therezinha de Brito Zehluth no cargo de Auditor-Chefe;

II - Manter o item III da Resolução nº 00588, de 18.02.86.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 10 de março de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 025/87
(Processo nº 00673/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ORLANDO MENDONÇA DE LIMA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Orlando Mendonça de Lima, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00673/85, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 23 de março de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 026/87
(Processo nº 01098/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. GUILHERME ANTONIO DA COSTA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Guilherme Antonio da Costa, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01098/85, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 23 de março de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 027/87
(Processo nº 00633/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. RAIMUNDA GREGÓRIO DE ARAUJO AQUINO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Raimunda Gregório de Araújo Aquino, diretor do SMER da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00633/85, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 23 de março de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

(Reg. nº 17.495 - Dias: 26, 31/03 e 01/04/87)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRGÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA / COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
ESCRIVÃO: ODON JONES DA SILVA.

Terça-feira, 31

0525

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1987 - 1

- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. Autor: Jacob Cantúss. Réu: José Gemaque Ruy Secco. Despacho: "Cito-se." // (24.03.87) Advogado: Dr. Rosomiro Arrais.
- 2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deputado: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara e Saúde, São Paulo - SP. Objeto: Citação de Gilberto e sua mulher Therezinha de Jesus de Souza Pinheiro, residentes à Rua João Balby, nº 917, nesta cidade. Despacho: "Pagas as despesas processuais, seja devolvida a precatória, remetendo-se estes autos, ao Juízo deprecante, com as nossas homenagens ao seu digno titular." (24.03.87) Advogado: Dr. Paulo Fernando Arahna.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO NEGATIVO. Inventariante: Severino Braz Diniz. Requerente: Francisca da Silva. Despacho: "Considerando as informações constantes da manifestação supra, defiro o pedido de fls. 15, determinando seja expedido o competente alvará de autorização." (24.03.87) Advogados: Drs. Carlos Alberto F. de Arruda, José Maria Losada Pedreira de Albuquerque Júnior.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Sheila Margareth Lages. Devedora: W. de Melo & Cia. Ltda. Despacho: "Considerando a declaração de suspensão supra, mando que sejam estes autos remetidos, ao Cartório do Distribuidor do Juízo, para a devida redistribuição do feito para outro Cartório." (25.03.87) Advogado: Dr. Marcos Inácio Araújo e Oliveira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Manassés Viterbino da Silva e Manassés Viterbino da Silva Júnior. Inventariante: Silene Marques da Silva. Despacho: "Considerando as manifestações favoráveis das partes e do Ministério Público (fls. 74 verso), defiro, diante da informação constante das fls. 78, o pedido de fls. 73, determinando seja expedido o competente alvará de autorização." (25.03.87) Advogado: Dr. Simão Bentes.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Luiz do Vale Miranda. Inventariante: José Maria Alves de Azevedo. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, na partilha amigável de fls. 372/401, houve inexistências materiais, denuncia das, conjuntamente, por todos os herdeiros, os quais pedem, às fls. 413/414 e 439/440, a necessária correção, nos termos do artigo 1.028 do Código de Processo Civil, defiro a emenda da mesma partilha que, já homologada, pela sentença de fls. 405, deverá ser substituída pela manifestada às fls. 415/435, mantendo-se o ato homologatório com relação a esta. Custas "ex lege". P. e R." (25.03.87) Advogados: Drs. Alzira do Valle Miranda Zurcher, Pedro Bentes Pinheiro, Flávio de Carvalho Maroja, Luiz da Cruz Loureiro.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Fernando Cruz. Devedor: Paulo Lopes Pinto. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 72/74, sejam pedidas, por ofício, à Telepar, as necessárias informações." (25.03.87) Advogados: Drs. Marco Antônio Gonçalves de Alcantara, João Maria Freire de Vasconcellos Chaves.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Iracema da Silva Lourenço. Ré: Panificadora // Formosa Ltda. Despacho: "Sobre o pedido e documentos de fls. 154/164, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias." (25.03.87) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Antônio Lopes Lourenço.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Edison Pacheco Gonzales. Ré: Maria do Céu Carvalho Maneses. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos efeitos, a desistência manifestada às fls. 17 e, em consequência, declaro extinto este processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (25.03.87) Advogado: Dr. José Cândido Ribeiro Neto.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Alcino Macedo Martins. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 9/10, digam, no prazo de cinco (5) dias, os herdeiros requerentes." (25.03.87) Advogados: Drs. Julio Augusto de Alencar, Luiz Paulo de Albuquerque Franco.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Márcia das Construções Senador. Devedor: Fernando Henrique. Despacho: "Considerando o pedido de fls. 39, mando que se oficie à Telepar, // reiterando os termos do ofício de fls. 38." (25.03.87) Advogados: Drs. Manoel Augusto Lombardi Paiva, Vasco Barbosa.
- 2a. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: Guionar Barbosa Monteiro. Inventariante: Colina Monteiro Santos. Despacho: "Proceda-se ao pagamento do imposto de transmissão a título de morte, relativo ao imóvel que integra o monte partível e à exibição do esboço da partilha amigável." (25.03.87) Advogado: Dr. Eurico Ferreira de Moura.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Dagoberto Di Tommaso Pereira. Inventariante: Fernanda Amador Pereira. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 79 e os documentos de fls. 80/86, diga o herdeiro Cezar Augusto Souza Pereira, no prazo de cinco (5) dias." (25.03.87) Advogados: Drs. Florinda Dias Riker, Reynaldo Andrade da Silveira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Ignez Tocantins Penna. Inventariante: Jayme Villarrinho Penna. Despacho: "Informe o senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, sobre o cumprimento da determinação constante do despacho de fls. 64." (25.03.87) Advogados: Drs. Thales Eduardo Rodrigues Pereira, Almerindo Trindade.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Milton Soares Paiva. Ré: Construtora Habitare Ltda. Despacho: "Antes de decidir sobre os pedidos de fls. 86/87, no que diz respeito ao levantamento da quantia depositada, mando que, sobre o pedido e documentos de fls. 88/92, diga, no prazo de cinco (5) dias, a acionada." (25.03.87) Advogados: Drs. Jânio / Souza Nascimento, Afonso Vitor Cardoso.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Benedito de Moraes Sagica. Inventariante: Ester Luz Sagica. Despacho: "Sejam citados, para os termos do inventário e partilha, o Ministério Público e a Fazenda Pública Estadual, devendo o senhor Escrivão do feito proceder como determina o parágrafo 4º do artigo 999 do Código de Processo Civil. Sobre as primeiras declarações da inventariante, digam, no prazo comum de dez (10) dias, as partes e o Ministério Público." (25.03.87) Advogado: Dr. Antônio Vaz / de Castro.

Belém, 25 de março de 1987.

O Escrivão
RSCRVAV
COPON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MARÇO DE 1987 - 4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

3ª VARA
Proc. nº 117/82 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Cinema Arte do Pará Ltda
Adv.: Raimundo B. Costa
Ré: E.C.A.D.-Escritório Central de Arrecadação e Administração e Outro
Adv.: Haroldo S. Silva
SENT.: Homologar o acordo de fls. 306/10, para que produza todos os seus efeitos legais. P.R.I.

4ª VARA
Proc. nº 78/86-159336 DESPEJO

Aut.: Laurindo dos Santos Banha
Adv.: Nelson Ribeiro de M. e Souza
Ré: Luiz Siqueira Magalhães
Adv.: José Fernandes Chaves
DESP.: Manifeste-se o autor sobre a contestação no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 400/86-034562 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Leonidas Acreano Figueiredo
Adv.: José Acreano Brasil
Ré: Ivaneide Damasceno da Silva
Adv.: Antonio Villar Pantoja
DESP.: Defiro os pedidos de fls. 62 e 64. Proceda-se aos depósitos.

Proc. nº 51/87-151309 RENOVATORIA DE CONTRATO

Aut.: Colares Limitada
Adv.: Thydeu de Jesus e Silva
Ré: Espólio de Waldemar de Freitas Ribeiro
Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau
DESP.: Vistos, etc. Nada a anelar, legítima e bem representada as partes. Defiro as provas orais e periciais requeridas e especificadas pelas partes. Designo o dia 30/4/1987, às 11,30 hs., para abertura da vistoria com arbitramento de aluguéis do imóvel em litígio. Nomeio o Dr. Eng. Antonio dos Santos Ferreira Neto, perito, o qual deverá prestar o compromisso legal, na mesma data acima designada. Indiquem as partes, assistentes técnicos e questionários. Deposite o autor a importância correspondente a seis (6) valores de referência, para fazer jus aos honorários de perito, sujeito a complementação. P.R.I.

Proc. nº 19/87-146333 MEDIDA CAUTELAR

Aut.: Sociedade Bras Leira de Castanha Ltda
Adv.: Carlos Alberto S. de Souza
Ré: Nelloe Indústria e Comércio S/A
F. Intercedida: Emilia Pereira da Silva
DESP.: Manifeste-se o autor sobre as alegações de fls. 32/33, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 57/87-153792 ORDINÁRIA

Aut.: Irineu Rair Couto da Rocha
Adv.: Paulo de T. D. Klautau

Reu: Irailson Ubirajara Couto da Rocha
Adv.: José Antonio Coelho
DESP.: Designo o dia 27/03/1987, às 9 hs., para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e testemunhas se necessário.

Proc. nº 680/86-120833 BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Safra-Credito, Finan. e Investimento S/A
Adv.: Paulo R. X. de Sá
Ré: Raimundo Ferreira da Silva
SENT.: Isto posto: Decreto a prisão de Raimundo Ferreira da Silva, pelo prazo de sessenta (60) dias a qual deverá ser cumprida no Presídio São José. Expeça-se Mandado de Prisão. P.R.I.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Proc. nºs: 622/86; 19/87; 78/87; 92/87; 160/87; e 167/87.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS

Proc. nº 134/87 - Carta Precatória
Oriunda da C. de Rio de Janeiro-RJ para citar Yvonne Moraes Puty a req. de Carlos Otavio Puty.

Proc. nº 70/87 - Despejo

Anicio Jacob

Vivaldo Gomes

Proc. nº 25/87 - Despejo

Maria de Lourdes Vieira de Almeida

M. Bragança Nobre

Proc. nº 625/86 - Consig. em Pagamento

M. Bragança Nobre

Maria de Lourdes Vieira de Almeida

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc. nº 82/87 - Execução

Carlos Rogério Locato de Araújo

Maria de Lourdes M. das Neves

OBS: Entregue ao Of: Cicero

Proc. nº 158/87 - Despejo

Olga Torres Cavaleiro de Macedo

Claudete Silva Gomes

OBS: Entregue ao Of: Cicero

Proc. nº 103/87 - Alimentos

Walda Maria Vasconcelos da Rocha

José Nunes Soares da Rocha

OBS: Entregue ao Of: Cicero

Proc. nº 172/87 - C. Precatória

Oriunda da C. de Recife-PE, para citar Minas Diesel Ltda a req. de Leon Holmer Ind. e Com. Ltda.

OBS: Entregue ao Of: Ferreira

Proc. nº 640/86 - Despejo

Mortensa Gomes Baptista Luiz

Roseli Maria Santos da Silva

OBS: Entregue ao Of: Ferreira

Proc. nº 683/86 - Sumaríssima

Paulo Rubens Ribeiro Pereira

Antonio Geraldo Brito dos Santos

OBS: Entregue ao Of: Ferreira

Proc. nº 150/87 - Notificação

Esposio de Antonio Assmar

Orlando Monteiro Campello

OBS: Entregue ao Of: Ferreira

RECOLHIDOS

Proc. nº 751/86 - Despejo

Jorge Salim Sab Abud

Amazonia Distribuidora de Alimentos Ltda.

Proc. nº 83/87 - Ex. Hipotecaria

Vivenda-Ass. de Poupança e Emprestimo

João Bosco Conde Barros

Proc. nº 118/87 - Despejo

Alberto Farias Coelho

Silvio Samuel Moreira Aflalo

Proc. nº 113/87 - Consig. em Pagamento

Ilka da Silva Ferreira

José Rui Melero de Sá Ribeiro

Proc. nº 719/86 - Reintegração de Posse

Alcides Alves dos Santos

Miguel Queiroz

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não houve.

EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REMETIDO

Proc. nº 344/86 - Despejo

João Mendes Ribeiro

Vera Lucia O. dos Santos

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 174/87-175373 - Execução

Caetano de Almeida

Itamar de Souza Pinto

Valor: - Cr\$ 18.767,37

Proc. nº 175/87-175548 - Consignação em Pagamento

Ass. Brasileira da Igreja de J. C. dos S. Ult. Dias

Laurido Cardoso da Silva

Valor: - Cr\$ 1.976,02

Proc. nº 176/87-175571 - Execução

Economico S/A-Cred. Fin. Invest.

Heraldo Sampaio de Almeida e Outro

Valor: - Cr\$ 17.414,82

Proc. nº 177/87-175720 - Notificação

Maiz Serfaty

H.O. de Souza Limitada

Valor: - Cr\$ 1.000,00

Proc. nº 178/87-176017 - Despejo

Construções Ltda

Bernardo Adolfo Carvalho Cunha

Valor: - Cr\$ 978,50

4ª VARA - As 9 hs.

Proc. nº 132/86 - Separação Judicial

Rosane Leal Valente

Raimundo Nonato Duarte Valente Junior

OBS: Feita a instrução e debates, determinou-se a separação e eis, os autos para proferir sentença

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Celso Santos Costa, por seu advogado, manifestando-se na ação de Cobrança que move contra Empresa

20 - Terça-feira, 31

0526

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1987

Inagaki Madeiros Limitada.

Daniel Teixeira Dias, por seu advogado, interpondo Agravo de Instrumento na ação de Despejo que move contra Francisco Coelho Castro Vasconcelos.

DPA-Distribuidora Paraense de Alimentos, por seu advogado, requerendo juntada de Notas de Entrega de Mercadorias na ação de Execução movida contra Lavanderia H. B. Ltda.

Espolio de Maria do Céu Pimentel Gonçalves, por seu advogado, interpondo Agravo de Instrumento na ação de Interdito Proibitório movida por Terezinha Alves do Amaral.

Paulo Flavio Marçal, por seu advogado, requerendo purgação da mora na ação de Despejo que move Anna Maria Rio Belber.

Banco Rural S/A, por seu advogado, requerendo juntada de recibo de custas e despesas judiciais na ação de execução movida contra Edvaldo Conceição Uliana G. Dias Neto.

Mitsuaki Nishioka, por seu advogado, interpondo recurso de apelação na ação de Despejo que lhe move Elizeu Alves de Oliveira.

Bernardo Nicolau Koury e Outro, por seu advogado, apresentando quesitos na ação Revisional de Alugueis que move contra Confecções Norma Ltda., bem como indicando seu assistente técnico.

Stúdio Oliveira Ltda, por seu advogado, apresentando suas razões de apelação interposta na ação de Despejo que move contra Cunha e Freire Ltda.

9ª VARA

Angelina de Souza Pinho, por seu advogado, indicando peças a serem trasladadas para formação do Instrumento interposto por José Thomaz de Aquino Soares Couto.

Belém, 25 de Março de 1987

Fernando Carlos Lima
ESCRIVÃO JURADO - JAC

CARTÓRIO PEPES

RESENHA DO DIA 25 de Março de 1987.

3ª VARA**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

(108.01.82)

Requerente: CIA. DE FLAÇÃO E TEGELAGEM DE JUTA DE SANTAREM (Adv. Paulo Breco Moraes Gueiros)

Requerido: HINDLEY & COMPANY LIMITED (Adv. Jaci Monteiro Colares)

Sentença: Vistos, etc... A presente demanda visa a indenização da autora pela falta de 24 (vinte e quatro) fardos de juta que lhe haviam sido entregues pela requerida Hindley & Company Limited. A ré, ao contestar alegou que deu entrada na companhia de Docas do Pará dos 24 fardos e se os mesmos não foram entregues à ré, a responsabilidade é da C.F.P., tendo esta sido citada para integrar a lide. No decorrer do processo a autora e ré Hindley transacionaram para por fim à demanda, tendo este juiz homologado a dissidência. Acontece que agora vem a autora requerer o prosseguimento do feito contra a ré C.F.P. alegando que a mesma é a responsável pelos fardos que faltam. O objeto da ação é a indenização dos fardos. Autora e ré transacionaram e a autora desistiu da ação tendo sido homologado a dissidência. Com essa dissidência, ficou a ação sem objeto uma vez que a ação visava a cobrança de indenização. Isto posto, vejo por bem extinguir o processo por verificar a ausência de pressuposto válido para o desenvolvimento do processo. P.R.I.C. Belém, 23.03.1987. Dra. Maria da Nazareth Brabo de Souza - Juíza de Direito.

5ª VARA**SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

(177.06.87)

Requerente: ITAL ALMEIDA DA ROCHA, (Adv. Egídio Machado Sales Filho)

Requerido: JOSÉ ALBERTO CAVACANTE ROCHA (Adv. Despacho: Arbitro alimentos provisionais em valor correspondente a 40% sobre o salário e vantagens auferidas pelo suplicado, rescendendo os descontos

"obrigatórios. Oficie-se a firma empregadora para ciência da presente decisão e solicitando o desconto em folha a disposição de A. quanto a outra medida pleiteada vale alertar que na hipótese de separação de corpos visa executar a integralidade da pensão conjugal, entretanto, no caso sub judice o pedido está cumulado com o extintivo entre cônjuge da responsabilidade conjugal providência que só pode ser feita após a citação ou intimação sumária conforme se constata de Despacho de 11.03.87 do C.F.P. Juiz de Direito José Carlos de Souza

do de que. Separação de corpos. Afetamento compulsório de um dos cônjuge medida excepcional. Indeferimento. "C afastamento compulsório do marido do lar conjugal é medida violenta, que só deve ser concedida em casos excepcionais e com muita prudência. Humberto Teodoro Junior - Processo emite lar. T 396. nº 318 - 5ª CC do TJRJ - AC 15.062 25.11.82 Rel. Graccho Gurello - RT 568/147. Isto posto indefiro a liminar pleiteada nos termos do art 388 VI do CPC. Designo o dia 05 de Maio de 1987, às 11,00 hs para a realização de audiência prévia. Expeça-se o competente mandado fazendo constar que o prazo de contestação decorrerá da data da audiência, ora designada e advertindo-se quanta a revella. Cito-se.

EXECUÇÃO

(301860175621)

Exequente: MARIZA REIS VIZ (Adv. Edvan Capucho Couto)

Executada: ANA MARIA M. HCLANDA, (Adv.)

Despacho: A. cite - se.

EXECUÇÃO

(301860175654)

Exequente: PARACOPY - REPRESENTAÇÕES E COM. PRO-PRIA LTDA. (Adv. Thadeu de Jesus e Silva)

Executada: CENTRO EDUCACIONAL D. PROCESSAMENTO DE DADOS - CEFD, (Adv.)

Despacho: A. conclusos.

Petição inicial**5ª VARA****EXECUÇÃO**

(301860175779)

Exequente: J.C. CARVALHO DE OLIVEIRA (Adv. Jaci Monteiro Moura)

Executada: EMATER - PARÁ (Adv.)

Despacho: A. Compre-se o requisito estabelecido pelo art. 15, II, da lei 5474/68.

EXECUÇÃO

(301860175332)

Exequente: CARTÃO NACIONAL S/A, (Adv. Marcelo Meira Mattos)

Executada: GRACA MARIA DA SILVA TOUTONGE, (Adv.)

Despacho: A. cite - se.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

(301860175241)

Requerente: ANTONIO CARLOS SAMPAIO DE SOUZA e Maria José Machado Torres de Souza, (Adv. Propercio Oliveira Filho)

Despacho: A. Intimem-se os suplicantes a procederem a juntada de comprovantes dos imóveis cuja partilha é proposta como parte do acordo celebrado para a separação judicial. Designo o dia 14.04.1987, único disponível às 9,30 hs para a realização da audiência prévia

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

(301860175258)

Requerente: HELOISA MARIA MACHADO E SILVA LAVAREDA (Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau)

Requerido: JAMES ROBERTO MENDES LAVAREDA (Adv. Despacho: A. Designo o dia 23.04.1987, único disponível às 9,30 hs para a realização da audiência prévia na forma da lei.

DECLARATORIA

(301860168675)

Requerente: NELSON AMAR ROSSI (Adv. Sérgio Augusto Frazão do Couto)

Requerido: BANCO SAFRA DE INVESTIMENTO S/A. (Adv.)

Despacho: Declarar-se suspeita para atuar no presente feito o que ficou em conformidade com o art. 135 parágrafo "único do CPC. Redistribua-se mediante a compensação devida.

RECEITA CANCELADA

(301860168673)

Requerente: FERNANDEZ DE ALI (Adv. Sérgio Alberto de Frazão do Couto)

Requerido: BANCO SAFRA DE INVESTIMENTO S/A. (Adv.)

Despacho: Declarar-se suspeita para atuar no presente feito o que ficou em conformidade com o art. 135 parágrafo "único do CPC. Redistribua-se mediante a compensação devida.

RECEITA

(301860168674)

Requerente: FERNANDEZ DE ALI (Adv. Sérgio Alberto de Frazão do Couto)

Requerido: BANCO SAFRA DE INVESTIMENTO S/A. (Adv.)

Despacho: A. cite - se.

CARTA PRECATÓRIA

(301860175837)

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DE FAMILIA, ORFÃO E SUCESSÕES, MENORES, INTERDITOS E AUSENTES DA COMARCA DE SÃO LUIZ, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM - CAPITAL - PA

ASSUNTO: ALIÇÃO DE ALIMENTO

Requerente: BEAÇA MARIA FORTI COSTA (Adv. José de Jesus Jansen Pereira)

Requerido: EDSON COSTA (Adv.)

Despacho: A. Cumpra - se.

SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO

(301860170994)

Requerente: ANDER AFONSO OLIVEIRA FABIANO

Despacho: Após manifestação de Ilmo Dr. Curado na sobre o documento produzido a fls retro volte conclusos. Intimem-se.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 25 DE MARÇO DE 1987

Juiz da 6ª Vará

Requerimento de REGINALDO SANTOS CORUMBA, por seu advogado, nos autos da Ação de BUSCA E APREENSÃO interpostos por RUY DENIS RADEL, requerendo a aplicação dos artigos 798 e 799 do CPC-Adv. Moises Martins Porto

OBS: Recebido em 24/03/87

Requerimento de TRANSJUTA LTDA, por seu advogado, na Ação de INDENIZAÇÃO que lhe move JURANDIR ALVES LEITE, requerendo prorrogação do prazo para citação da denunciada-Adv. Aluisio Augusto Meira

OBS: Recebido em 24/03/87

Requerimento de MARIA JOSÉ VERBICARO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move RAIMUNDA DE PAULA VILHENA PORTELA, apresentando contestação - Adv. Flavio de Carvalho Maroja

OBS: Recebido em 24/03/87

Requerimento de FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, por seu advogado, na Ação que lhe move MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA, apresentando contestação-Adv. Nei de Lima Rocha

OBS: Recebido em 24/03/87

Requerimento de JOSÉ LIVIO DOS SANTOS BARBALHO, requerendo juntada de mandato, outorgado por YUSO NA CAMURA, nos autos de agravo de instrumento-Adv. Jo se Livio dos Santos Barbalho

OBS: Recebido em 24/03/87

Requerimento de RACHEL MARQUES DOS SANTOS e outra, por seu advogado, nos autos da Ação de CBRANÇA que lhes move OSVALDO RIBEIRO DE FREITAS, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Pedro Rodrigues da Silva.

OBS: Recebido em 23/03/87

RENOVATÓRIA

Requerente: EMPRESA PARAENSE DE HOTÉIS LTDA- Adv. Ary Jansen Branco

Requerido: CIA PARAENSE DE PMANEJAMENTO-CIPLANI- Adv. Arthur Alves Ramos

Despacho: Defiro o pedido de fls 149, todavia, o assistente substituto devere prestar o compromisso legal ante o juiz deprecado.

OBS: Recebido em 23/03/87

RENOVATÓRIA

Requerente: - - - - - Adv. Fernando da S. Gonçalves

Requerido: - - - - -

Despacho: Arbitro alimentos provisórios em 30%.

Oficie-se. Cite-se o requerido para comparecer a audiência, para a qual designo o dia 16 de junho, às 10 hs.

OBS: Recebido em 24/03/87

Juiz da 6ª Vará-CONSIGNAÇÃO

Requerente: SAMUEL ANTONIO DE OLIVEIRA-Adv. Antonio Sarmiento Guedes

Requerido: MARLY AUGUSTA MUNIZ DE CARLAHO- Adv. Roberto Bezerra

Despacho: Defiro os pedidos de fls 45, paragrafos 4 e 5. Providencie a consignante, o que ali se requer.

OBS: Recebido em 24/03/87

DESPEDIDO

Requerente: CONÇALVES LOPES LTDA-Adv. Carlos Alcantarino

Requerido: MAUTO SERVIÇOS LTDA-Adv. Edison Almeida

Despacho: A. senta

OBS: Recebido em 24/03/87

RENOVATÓRIA

Requerente: SERLO COM IND LTDA-Adv. Mairton Marques Carneiro

Requerido: CONCEIÇÃO MARIA LOBATO DE CASTRO

Despacho: Defiro o pedido de fls 103. Cumpra-se - 2º paragrafo do despacho de fls 102.

OBS: Recebido em 24/03/87

SEPARAÇÃO

Requerente: - - - - - Adv. José do Carmo Martha

Requerido: - - - - -

Despacho: Oficie-se, conforme o requerido, bastando os alimentos provisórios, e com a máxima urgência.

OBS: Recebido em 24/03/87

RENOVATÓRIA

Requerente: AGDALA DORGE HANNA NETO-Adv. Wilson

Terça-feira, 31

10527

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1987 - 21

Dadas Jorge Filho
Requerido :- SILVA IND E COM. LTDA-Adv. Paulo Adé-
lia Moraes Oliveira
Despacho :- A conta honorária em 10% sobre o va-
lor atribuído à ação.

DESPEJO

Requerente:- BENEDITA LUCY SALVADOR BERGAN-Adv. Milton Chagas
Requerido :- JACIRA DO CÉU RAPOSO DE ANDRADE-Adv. Manoel Jose Monteiro Siqueira
Despacho :- Diga a autora sobre a contestação e documentos.

CONVERSÃO

Requerente:- - - - - Adv. Paulo Rubic Maira
Requerido :- - - - -

Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente:- BANCESA -Adv. Carlos Ferro
Requerido :- SHERMAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Despacho :- Cite-se.

Juízo da 6ª Vara-DESPEJO

Requerente:- JOSE MARIA BORGES DE CARVALHO-Adv. Jo-
se Pereira de Magalhães
Requerido :- ELVIMAR FALCÃO VALENTE-Adv. Otávio Vas-
concelos Lima

Sentença :- Julgo procedente o pedido, com funda-
mento no art. 52, itens I e II, da Lei 6.649, de
16.5.79, assigando o prazo de 15 dias para a desocu-
pação do imóvel, consoante o art. 37 da cita-
da lei. Condene o requerido ao pagamento das custas
processuais e honorários advocatícios, fixados es-
tes em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

CARTA PRECATÓRIA

Requerente:- OMAR ANTONIO LIMA SALUM
Requerido :- GRACIA MARIA DE CARVALHO NOBRE-Adv. Pau-
lo de Tarso Dias Klautau
Despacho :- Defiro o prazo requerido para apresen-
tação de mandato. Encaminhe-se os autos, com a ne-
cessária urgência, a digna e ilustre colega da 5ª
Vara, com nossos cumprimentos.

Requerimento de CENTAUROS CONFECÇÕES DE MATERIAL
ESCOLAR, por seu advogado, na Ação de FALÊNCIA que
lhe move INDUSTRIA BRASIL DA AMAZÔNIA LTDA, reque-
re prazo para se pronunciar sobre a conta de
fls-Adv. Fernando Ricardo Wanzeler
OBS: Recebido em 24/03/87

Requerimento de RAIMUNDA DANTAS BOUTH, por seu adv-
gado, na Ação que lhe move JORGE ALVES BOUTH, apre-
sentando contestação-Adv. Dorato C. de Souza
OBS: Recebido em 25/03/87

Requerimento de ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA, por seu
advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move ANTO-
NIO SANTOS DIAZ, requerendo o levantamento da im-
portância depositada-Adv. Reynaldo Moreira Castro
OBS: Recebido em 25/03/87

Requerimento de FRANCISCO RIBEIRO FRANÇA, por seu
advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move CELA-
TO, requerendo a juntada de mandato e requerendo a le-
vantamento do depósito-Adv. Elias P. de Almeida
OBS: Recebido em 25/03/87

EXECUÇÃO

Requerente:- JEN COM E REP. LTDA-Adv. Antonio Vaz
de Castro
Requerido :- RICARDO PEREIRA DE MELLO
Despacho :- Ofício-se, conforme requerido às fls.
22.

CRISTIANO JACQUES BARATA
- Escrivão -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 25/ MARÇO/87

RESENHA Nº 32/87
Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL
Proc. nº 0677 - DESPEJO
Reque. - Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Adv. - Dr. Ademir Kato
Reqdo. - José Abdery Alves Abreu
Adv. - Dr. Antonio Fernando de Souza
Desp. - Diga o autor sobre a contestação

Proc. nº 0645 - ORDINÁRIA
Reque. - Maria de Lourdes Andrade da Silva
Adv. - Dr. Ademir Kato
Reqdo. - Queiroz & Cia. Ltda.
Adv. - Dr. João Zoghbi Barata
Des. - Baixem os autos ao contador do Juízo

Proc. nº 0710 - ORDINÁRIA
Reque. - Dias & Lourenço Ltda.
Adv. - Dra. Albina F. Barbosa de Souza
Reqdo. - Maria Tereza do Céu Cabral Abreu
Adv. - Dra. Margareth Puga Cardoso
Desp. - Diga o autor.

Proc. nº 0729 - NOTIFICAÇÃO
Reque. - Raimundo Soares Macêdo
Adv. - Dr. Paulo M. dos Santos Macêdo
Reqdo. - Manoel Freire Menezes
Desp. - Baixem os autos ao contador do Juízo

Proc. nº 8961 - DESPEJO
Reque. - Álvaro Lenin Tavares Jinkings
Adv. - Dr. José Acreano Brasil
Reqdo. - Antônio Aurélio Bandeira Monteiro
Desp. - Defiro o pedido de fls. 34, obedecidas as formalida-
des legais.

Proc. nº 0549 - DESPEJO
Reque. - Maria Angélica Gomes Batista Oliveira

Adv. - Dr. Laurencio Rocha
Reque. - Raimundo Humberto Passos Rodrigues
Adv. - Dr. José Maria de Lima Costa
Desp. - Ante o exposto, julgo procedente o pedido de des-
pejo por falta de pagamento, e em consequência Decreto o des-
pejo do réu Raimundo Humberto Passos Rodrigues, do imóvel re-
ferido facultando-lhe o prazo de 10 dias p/desocupação do mes-
mo. Condene o requerido, ainda, ao pagamento das custas e des-
pesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 20%
Expeça-se mandado. P.I.R.

Proc. nº 0707 - DESPEJO
Reque. - Regina Célia C. Gondim (adv. Luisio Gouveia)
Reque. - Celival Nazareno Lobo da Silva
Adv. - Dra. Glória Maroja
Desp. - Diga o autor sobre a contestação.
a) Ilegível
P/O Escrivão.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 119 OFÍCIO
Belém, 25 de março de 1987

AÇÃO:- Busca e apreensão- 11a. Vara- nº 051/87
Autora: Safra-Crédito, Financiamento e Inves-
timento s/a (Adv. Paulo Rubens Xavier de 7
Sã).

Ré: Norbrasil Indústria Comércio Ltda (Adv. -)
Interessado: Napoleão Nicolau da Costa Júnior
(Adv. Paulo Fernando Nery Lamarão).
Despacho: Tratando-se o contido na peça de
fls. 17 de "oposição" às partes demandan-
tes, deverá tal peça ser desentranhada /
destes autos e entregue à parte interes-
sada, para que a mesma promova referida /
oposição obedecendo o disposto no art. 57
do Código de Processo Civil, somente após
o que, apresentada como inicial devidamen-
te distribuída por dependência, e que se-
rá apreciada por este Juízo. Intime-se.

AÇÃO:- Cobrança (sumaríssima)- 11a. Vara- nº 211/84
Autora: Miranda & Cia Ltda (Adv. Orlando An-
tonio Fonseca).

Ré: Refrigeral-Refrigeração Geral (Adv. -).
Sentença: Julgo procedente a presente ação/
de cobrança e condeno a ré REFRIGERAL-RE-
FRIGERAÇÃO EM GERAL, a pagar à autora MI-
RANDA & CIA LTDA, a importância de
Cz\$311.120,00 (Trezentos e onze mil, cento
e vinte cruzeiros), correspondendo a
Cz\$311,12 (Trezentos e onze cruzados e do-
ze centavos) pela moeda atual, acrescidas /
das verbas correspondentes aos juros, des-
pesas processuais e demais cominações le-
gais, bem como a honorários advocatícios /
que arbitro em 10% sobre o valor da con-
denação. P.R.I.

AÇÃO:- Busca e apreensão - 11a. Vara- nº 411/85
Autora: Nisco-Indústria e Comércio de Madei-
ras Ltda. (Adv. Edir de Souza Briglia).

Ré: Madeiras Gerdau s/a (Adv. -).
Sentença: Julgo procedente a presente medi-
da cautelar de busca e apreensão dos //
bens encontrados e constantes de uma (01)
plana de 4 faces de 320mm, marca Dam-
broz nº 26608 - mod. I-46, sem os motores,
e uma (01) serra marca Dambroz nº 266013, //
também sem os motores, consolidando a pro-
priedade e posse provisória dos referi-
dos bens em mãos da requerente, para que //
posteriormente, no prazo da lei, promova o
que de direito. Condene a ré ao pagamento
das custas e honorários advocatícios que
arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.
R.I.

AÇÃO:- Despejo p/falta de pgto- 11a. Vara- nº 135/87
Autor: Antonio Marques Adegas (Adv. Arabela /
Alves Teixeira).

Ré: Maria Célia (Adv. -).
Despacho: A petição inicial de fls. 02 não //
preenche os requisitos exigidos no art. //
282 do Cód. de Proc. Civil, devendo a reque-
rente, de acordo com o disposto no art. //
284 do mencionado diploma legal, corrigir
a mesma, no prazo de dez (10) dias sob pena
de ser indeferida. Intime-se.

AÇÃO:- Testamento- 11a. Vara e Provedoria- nº 106/87
Testadora: Elza Lopes Portella.
Testamenteiro: José Anselmo de Figueiredo /
Santiago (Adv. -).

Apresentante: Ademir Kato (Adv. Ademir Kato).
Sentença: Determino que se inscreva, regis-
tre-se e cumpra-se o presente testamento
com que faleceu Elza Lopes Portella, uma //
vez que foram observadas todas as exigên-
cias legais. Intime-se o testamenteiro, pa-
ra dentro do prazo de cinco (5) dias, vir //
assinhar o respectivo termo de testamén-
ta. P.R.I.R.

AÇÃO:- Inventário- 11a. Vara e Provedoria- nº 052/87
Inventariada: Zilda Malheiros Franco.
Inventariante: Leila Franco Hagmann de El-
gueiredo (Adv. Aluisio Meira, Luiz Carlos /
Horácio Freire e Milton Augusto de Brito
Nobre).

Despacho: Manifestem-se os Representantes //
da Fazenda Pública Estadual e Ministério
Público, em cinco (5) dias, sobre o requeri-
do às fls. 25. Intime-se.

AÇÃO:- Consignação em pagamento- 11a. Vara- nº 376/86
Requerente: Iracema Coimbra Malcher (Adv. //
Afonso de Melo Silva).

Requerida: Venina Alves Andrade (Adv. Joaquim
Lopes de Vasconcelos).
Despacho: Tome-se por termo nos autos a //
transação esboçada às fls. 43, voltando em
seguida, conclusos.

AÇÃO:- Notificação - 11a. Vara - nº 085/87
Requerente: Raimundo Soares Macêdo (Adv. Pau-
lo Maurício dos Santos Macêdo).
Requerido: Fernando Antonio Souza Bemerguy.
Despacho: A conta. Conclusos.

AÇÃO:- Execução - 11a. Vara - nº 142/87
Autora: Furtado Comércio, Indústria e Nave-
gação Ltda (Adv. Paulo Rúbio de Souza Mei-
ra).

Ré: Imorsa- Indústria de Móveis e Molduras
Rocha s/a (Adv. -).
Despacho: Cite-se a requerida, na pessoa de
seu representante legal.

AÇÃO:- Despejo p/falta de pgto- 11a. Vara- nº 139/87
Autora: Celina Ribeiro Bezerra Lopes (Adv. Jo-
sé Alfredo da Silva Santana).

Ré: Representações Nossa Senhora de Nazaré /
Ltda (Adv. -).
Despacho: Cite-se, na pessoa de seu represen-
tante legal.

AÇÃO:- Notificação - 11a. Vara - nº 140/87
Requerente: Daniel Coelho de Souza (Adv. Rey-
naldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior /
nior).
Requerida: Duarte com Duarte Construções, En-
genharia e Comércio Limitada (Adv. -).
Despacho: Defiro a notificação requerida.

RESENHA DO 13º OFÍCIO

DO DIA 25.03.87

CARTÓRIO SA. PAULO

AÇÃO DE SUMARISSIMA: Autor-Bajume Outake (adv. Luis
otavio Rodrigues) Réu-Co.ercial Lpus Ltda-Landaia.
Sentença de conclusão seguinte: JULGO PROCEDENTE a
ação condenando a ré ao pagamento de importância
de Cz\$ 13.223,06, acrescida de juros do mora, custas
processuais e honorários do advogado do autor, qua-
rbitro em 20% do valor da causa, Belém, 23.03.87.
Jorther Coelho, ...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE ARRELAÇÃO DE R. PÚBLICA: Autor: Candida Ro-
silda de Melo Oliveira (adv. Francisco Jalgado) Réu:
Clóvis Alberto Teixeira Neves e outros (adv. Celestina
Ellores) Despacho-Designo o dia 14.04.87, às 10
horas, para realização da audiência de instrução e
Julgamento. Belém, 23.03.87. Jorther Coelho...x.x.x.x.

AÇÃO DE EMBAARGOS DE TERCEIROS- Embargante: Carmelita
Oliveira e Silva (adv. Ma. de Nazaré Conceição) Embar-
gado: Raimundo da Costa e Silva (adv. Ma. Rosaneide
Montes) Despacho: Diga o embargado, em 23.03.87. Jor-
ther Coelho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL- MUNICIPAL- 1ª VARA CÍVEL
ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO- BRANCO
JUIZA: DRª ANA TEREZA SERENI MURRIETA- JUIZA DA 15ª
VARA EM EXERCÍCIO.

RESENHA DO DIA 25.03.1987

CARTÃO ANA CASTELO

Proc. nº 45/87-SISCOM-301860166778 de MEDIDA CAUTE-
LAR INOMINADA
Requerente: SOTOP-SOCIEDADE TÉCNICA OPERACIONAL
LTDA. (Adv. Alvaro Amazonas).
Requerido: ITERPA. (Adv. -).
Despacho: Aguarde decisão da Corregedoria. Belém, 24
03.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 04/87-SISCOM-301860147950 de MANDADO DE SE-
GURANÇA
Impetrante: SOEMA EMPREENDIMENTOS LTDA. (Adv. Elio -
deia Santos de Oliveira).
Impetrada: PRESIDENTE DA TELEPARÁ. (Adv. Arnaldo de
Mendonça Neto).

Final de Sentença: Ex-positis, por tudo o mais que
dos autos conta, julgo IMPROCEDENTE o presente pedi-
do, em consequência do que, torna sem efeito a medi-
da liminar concedida. Custas ex-lege. P.R.I. Belém,
24.03.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 69/83 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: DULCINEIA DE SOUZA SANTA ROSA. (Adv. Vi-
nicius Hesketh).
Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Ar-
mando Pinheiro).
Despacho: A contador para os efeitos no art. 518
do CPC, em seguida, efetuado o preparo, remetam-se //
os autos a Egrégia instância ad quem (art. 519, CPC).
Belém, 24.03.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 43/87-SISCOM-301860164658 de COMISSO
Requerente: CODEM. (Adv. Nazaré Dias).
Requerido: ALVARO ADOLPHO DA SILVEIRA. (Adv. -).
Despacho: Cite-se por Edital no prazo de lei. Belém,
24.03.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 42/87-SISCOM-301860164674 de COMISSO
Requerente: CODEM. (Adv. Nazaré Dias).
Requerido: MANORI RAIMUNDO GOMES. (Adv. -).
Despacho: Cite-se por edital no prazo de lei. Be sm,
24.03.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 74/87-SISCOM-301860154196 de COMISSO
Requerente: CODEM. (Adv. Nazaré Dias).
Requerida: MARGARIDA ADELINA PINTO. (Adv. -).
Despacho: Ac MP e ao Curador de Ausentes e conclu-
sas. Belém, 24.03.87. Dra. Ana Tereza Murrieta

Proc. nº 51/87-SISCOM-301860169228 de BUSCA E APRE-
ENSAO
Requerente: ANTONIO VALTER MOUTA ROS. (Adv. Carmem
Silva).
Requerido: DELEGADO ADJUNTO DA PRIMEIRA SECCIONAL
URUBA DA SACRAMENTA DA SEGURPA. (Adv. -).
Despacho: Conclusos.

Proc. nº 108/85 de DESAPROPRIAÇÃO-
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Luiz
Fernando de P. Neves).
Requerido: ESPÓLIO DE JOSÉ AUGUSTO MIRANDA E OUTROS
(Adv. Paulo Lamarão).
Despacho: Digam as partes sobre a perícia. Belém, 24
03.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Belém, 25 de Março de 1987
 C/Ex. 11.000.000
 Ana Maria de Almeida Castro e Carvalho
 Escrivã de 1ª Classe

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DE 25/03/87

Proc. 06/87

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Maria Raimunda Moraes (Adv. Raimundo Elias de S. Mendes).

Requerido: Reginaldo Souza Bezerra

Despacho: "Rec. hoje. Remarco a justificação para o dia 23-04-87, às 11 horas, devendo constar do mandado o nome correto do réu, Renato Souza Bezerra e das testemunhas arroladas que devem ser intimadas a comparecer na referida audiência. Belém, 24-03-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 04/87

Ação: Despejo por falta de Pagamento

Requerente: Osvaldina Trindade Moreira (Adv. Manuel Figueiredo Neto).

Requerido: Luiza Rodrigues China

Despacho: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 24-03-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 22/86

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Aurora Souza da Paixão (Adv. Samuel B. e Moraes).

Requerido: Lázaro Ferreira Vasconcelos (Adv. Wilson Monteiro de Figueiredo).

Despacho: "Rec. hoje. Proceda-se o levantamento das importâncias depositadas, de acordo com o pedido de ls. 24. Belém, 24-03-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 35/87

Ação: Despejo por falta de Pagamento

Requerente: Tereza Cristina Cordovil de Andrade (Adv. José Maria de Lima Costa).

Requerido: Raimundo Manoel Ferraz de Melo

Despacho: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 23-03-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 34/87

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Miguel Santos Guimarães (Adv. Samuel B. e Moraes).

Requerido: Alberto O. Oliveira

Despacho: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 22 de abril de 1987, às 10 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na ta acima, os honorários advocatícios que arbitro 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento; 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencidas, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, art. 892 do CPC; 3) O prazo para contestar será 10 dias, contados da data da consignação efetiva. Int. Belém, 23-03-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 83/86

Ação: Despejo

Requerente: Carlos da Costa Lima (Adv. Maria Renée Maia).

Requerido: Quarez Ferreira da Silva

Despacho: "Cite-se o réu, de acordo com o pedido de ls. 21, com o nome correto, retificação naquele parágrafo. Belém, 23-03-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
 Escrivã da 1ª Pretoria do Cível
 e Comércio da Capital

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 25-03-87

Proc. nº 31/87

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Maria José Rodrigues (Adv. Manuel Neto)

Requerido: Raimundo Bajona Sobrinho

Despacho: "Rec. hoje. Considerando que o objeto do litígio está localizado na Comarca de Ananindeua, remeta-se os presentes autos àquela Comarca, com as cautelas legais. Int. Belém, 23-03-87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 25/87

Ação: Despejo

Requerente: Maria Luiza Farias Pereira (Adv. Pedro Cunha)

Requerido: Luis dos Ramos Teixeira

Despacho: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 23-03-87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 67/86

Ação: Executiva

Requerente: Bibiano Alves de Lima (Adv. Marlene Ramos Pampolha)

Requerido: Raimunda da Silva Gonçalves

Despacho: "Rec. hoje. Proceda a devedora, na forma do pedido de fls. 7, ao pagamento do que deve a exequente, com os juros e o cálculo de fls. 12, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de penhora. Int. Belém, 23-03-87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 06/86

Ação: Ordinária

Autora: Olgerina da Silva Fonseca (Adv. Ana Alencar)

Rô: Associação de Cobrança Planalto Ltda.

Despacho: "Rec. hoje. Diga a autora sobre a contestação e documentos de fls. Int. Belém, 23-03-87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 41/86

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Alvaro de Souza Moura (Adv. Reinaldo Ramos)

Requerido: Gregório Monteiro Fantoja

Despacho: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 23-03-87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 28/87

Ação: Despejo

Requerente: Antonio Pereira (Adv. Moacyr Cuns Fernandes)

Proc. nº 28/87

Ação: Despejo

Requerente: Antonio Pereira (Adv. Moacyr Cuns Fernandes)

Requerido: Maria Dagmar Souza de Oliveira

Despacho: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 23-03-87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 24/85

Ação: Arrolamento

Requerente: Rosalina das Dores da Silva (Adv. Consuelo Melo)

Despacho: "Rec. hoje. Digam os interessados o a Fazenda Pública sobre o cálculo. Int. Belém, 23-03-87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 29/87

Ação: Despejo

Requerente: João Pereira da Carvalho (Adv. Nelson J. de Souza)

Requerido: Manoel do Espírito Santos

Despacho: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 23-03-87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 3/87

Ação: Indevidito Proibitório

Requerente: Benedita Melo dos Santos (Adv. Neomizio Lobo Nobre)

Requerido: Marcos Laranjeira Cardoso

Despacho: "Rec. hoje. Vista ao requerido para contestar, querendo, no prazo legal. Int. Belém, 23-03-87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 86/86

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Moisés Aires (Adv. Ana Maria do A. Santos)

Requerido: Luciano do Carmo Olaiá Garcia

Despacho: "Rec. hoje. Contados e preparados, cts. Belém, 23-03-87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 26/87

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Dalva Maria Santos da Silva (Adv. Pedro W. da Silva)

Requerido: Waldir Silva Cardoso

Despacho: "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 09 de abril, às 9:00h, para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 23-03-87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 13/87

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Carlos Sidney Penha Furtado (Adv. Samuel B. de Moraes)

Requerido: Maria do Carmo Lima da Silva

Despacho: "Rec. hoje. Renove-se a citação, designado o dia 14 de abril, às 9:00 h, para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 23-03-87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 10/87

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Manuel de Almeida (Adv. Francisco Milão)

Requerido: Arlete Branco Pamplona Lobato

Despacho: "Rec. hoje. Renove-se a citação, designado o dia 13 de abril, às 9:00 h, para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 23-03-87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
 Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital, respondendo cumulativamente pela Escrivania da 2ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA 1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. n. 14.130

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.
 FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria uns autos de Execução Fiscal, Processo n. 14.130, movido pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS contra OSVALDO SOUTO, para cobrança do valor de R\$ 2.329,78 (Dois mil, trezentos e vinte e nove cruzados e setenta e oito centavos), acrescidos das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque o Executado se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citado para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, cliente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Dourado, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume, e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Júlio Azevedo, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assinou.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. n. 14.132

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.
 FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria uns autos de Execução Fiscal, Processo n. 14.132, movido pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS contra JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA E CIA. LTDA., para cobrança do valor de R\$ 2.470,89 (Dois mil, quatrocentos e setenta cruzados e oitenta e nove centavos), acrescidos das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a Executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, cliente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Dourado, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Júlio Azevedo, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assinou.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. n. 14.134

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria uns autos de Execução Fiscal, Processo n. 14.134, movido pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS contra RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA., para cobrança do valor de R\$ 6.480,05 (seis mil, quatrocentos e oitenta cruzados e cinco centavos), acrescidos das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a Executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, clientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Dourado, 697, no horário das 7:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Júlio Azevedo, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assinou.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal da 1ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

BOLETIM Nº 049/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 18.03.87.

TELEX:

Nº 13/87

: Silvia Maria Gonçalves Goraieb - Juiz Federal no Amazonas.

Assunto

: Comunicação (Fax) ref. Carta Precatório nº JFA-1447/86, extraída da Ação Penal nº 287/86.

DESPACHO

: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 18.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

Nº 038/87

: Paulo de Tarso Dias Klautau - Presidente da OAB/PA.

Assunto

: Solicita resposta do Of. nº 135/87.

DESPACHO

: Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para informar. Belém, Pa. em 18.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.

OFÍCIOS:

Nº 051/87

: Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal em Belém.

Assunto

: IFL nº 013/87-DEF 2/MB - Encaminha.

DESPACHO

: N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Be-

lém, Pa. em 18.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 626/87 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal em Belém.
Assunto : IPL nº 036/87-SR/DF/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 061/87 : Dr. Carlos Fernando S. Gonçalves - Juiz Diretor do Fórum da Justiça Estadual
Assunto : Encaminhamento (Faz) Carta Precatória ref. a Ação Executiva (IAPAS contra Osmar Pereira Simão).
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa. em 18.03.87 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 643/87 : Bel. João Francisco Borges - Delegado de Polícia Federal em Belém.
Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IPL nº 270/86-SR/PA.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 18.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 647/87 : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal em Belém.
Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IPL nº 230/86-SR/DF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 648/87 : Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal em Belém.
Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IPL nº 94/85-SR/DF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

Petição inicial da Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Amélia Franco
Assunto : Vem propor Execução contra Luiz Carlos Pereira e outra.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 18.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial de Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro.
Advog. : Dr. Alberico Pimentel Filho
Assunto : Vem apresentar Embargos de Terceiros Senhor e Possuidor contra a Caixa Econômica Federal, Proc. nº 9.995.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do INCRA
Advog. : Dr. Irsef Ivan A. Souza -
Assunto : Vem propor Ação de Desapropriação contra a Fazenda Miritipitanga S/A.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do Ministério Público Federal
Proc. : Dr. Paulo Meira
Assunto : Vem apresentar denúncia contra Luiz Otávio Rodrigues China e outro.
DESPACHO : A. Recebo esta denúncia. Citem-se, por mandado, para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 12 do mês de novembro vindouro, único vago, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados, citem o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 18.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial do Ministério Público Federal
Proc. : Dr. Paulo Meira
Assunto : Vem apresentar denúncia contra Miguel Arcanjo Rodrigues dos Santos e outros.
DESPACHO : A. Recebo esta denúncia. Citem-se, por mandado, para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 11 do mês de novembro vindouro, único vago, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados, citem o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 18.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da EMPASA
Advog. : Dra. Maria de Nazaré Pereira
Assunto : Vem depositar contribuição do Finsoci al ref. ao mês de fevereiro/87.
DESPACHO : N. A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste juízo. Belém, Pa. em 18.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Banco América do Sul S/A.
Advog. : Dr. Afonso Vitor Cardoso
Assunto : Requer providências, Proc. nº 30.952.
DESPACHO : N. A. Diga a exequente. Belém, Pa. em 18.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA em que é deprecante o Juiz Federal no Ceará e deprecado o Juiz Federal

Assunto : ral no Pará.
Depreca a Prisão do sentenciado Waldemar Jesus Alves, Proc. nº 015/77 Cl. VII.
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa. em 18.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 037/86-SR/PA
DESPACHO : Atendendo à solicitação objeto de fls. 114, concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 18.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 053/85-SR/DF/PA.
DESPACHO : Com as cautelas legais, encaminhem-se os autos à autoridade policial processante, para que a mesma, no prazo de trinta (30) dias, proceda as diligências apontadas na petição de fls. 358, cujo pedido ora defiro. Belém, Pa. em 18.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 072/86-DF 2/MB
DESPACHO : Com as cautelas legais, encaminhem-se os autos à autoridade policial processante, para que a mesma, no prazo de trinta (30) dias, proceda as diligências apontadas na petição de fls. 41 cujo pedido ora defiro. Belém, Pa. em 18.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 18.703
Autora : C O B A L
Advog. : Edilson Oliveira Silva
Ré : Couto da Rocha - Despacho e Navegação
Advog. : Dr. José Antonio Coelho
DESPACHO : Efetue-se a intimação pessoal do representante legal da autora, para que dê prosseguimento ao feito. Belém, Pa. em 18.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.918
Autora : Maria Eugênia Amosado Amaral e outros
Advog. : Dra. Gladys Terezinha B. Abujamra
Ré : União Federal
Advog. : Dr. Almerindo Trindade
DESPACHO : Efetue-se a intimação pessoal dos autores, para que dêem prosseguimento ao feito, com o pagamento complementar das custas processuais. Belém, Pa. em 18.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.973
Autores : Acácio Manoel Simões Rollo e outra.
Advog. : Dr. João José Maroja
Réus : Godoy - Construções Ltda. e outros.
Advog. : Dr. Iramar Rocha e outros.
Litiscons. : Instituto de Resseguros do Brasil e BNH.

Advog. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO : Faça-se a intimação pessoal dos autores, para que efetuem o pagamento das custas e dos honorários advocatícios, de acordo com o apurado na conta de fl. 280. Belém, Pa. em 18.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO : Nº 30.891
Depрте. : Juiz Federal da 5ª Vara no Paraná
Depрdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Estando cumprida a diligência objeto de desta carta precatória, devolvam-se os autos, com as cautelas legais e as nossas homenagens, ao Juiz deprecante. Belém, Pa. em 18.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.925
Depрте. : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado de Goiás.
Depрdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará

DESPACHO : Efetue-se a conta e, em seguida, a devolução dos autos, com as cautelas legais e as nossas homenagens, ao Juiz deprecante. Belém, Pa. em 18.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 31.431
Depрте. : Juiz Federal da 2ª Vara no Maranhão
Depрdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Diante do caráter itinerante das Cartas, encaminhem-se os autos, com as cautelas legais, ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, para os devidos fins. Comuniquem-se ao Juiz deprecante. Belém, Pa. em 18.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

HABEAS CORPUS P.

PROCESSO : Nº
Impete. : Dr.
Paciente : José

DESPACHO : Vista misteriosa. 18.03.87. ral da 1ª Vara.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO

PROCESSO : Nº 31.866 (IPL nº 229/86-SR/PA)
SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos autos do Inquérito Policial nº 229/86-SR/DF/PA, ordeno o seu arquivamento, cujo pedido houve por bem formular o representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fl. 2. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa. em 18.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES LORTO DE MEDEIROS - MM. Juiz Federal da 2ª Vara desta Seção Judiciária
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 18/3/87**OFÍCIOS:**

Nº 053/87-SCOR/CRJ, de 11/3/87
Do: Chefe do Serviço de Correições da SR/PA

Assunto: Faz encaminhamento de autos do IPL nº 011/87-DF/2 MARABÁ, solicitando com cessação de prazo para conclusão de diligências.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 18.03.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 050/87-SCOR/CRJ, de 11/3/87
Do: Chefe do Serv. de Correições SR/PA
Assunto: Faz encaminhamento de autos do IPL nº 014/87-DF 3/MARABÁ, solicitando com cessação de prazo para conclusão de diligências.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 616/87-CART/SR/DF/PA, de 11/3/87
Do: Presidente do IPL nº 35/87-SR/PA
Assunto: Encaminha autos do IPL nº 35/87-SR/PA, solicitando concessão de prazo para conclusão de diligências.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 657/87-CART/SR/DF/PA, de 18/3/87
Do: Coordenador Regional Policial
Assunto: Encaminha auto. ref. Of. 627/87.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 18.03.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 658/87-CART/SR/DF/PA, de 18/3/87
Do: Coordenador Regional Policial
Assunto: Encaminha autos. Ref. Of. 625/87.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 18.03.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 637/87-CART/SR/DF/PA, de 16/3/87
Do: Presidente do IPL nº 140/86-SR/DF/PA
Assunto: Encaminha autos. Ref. Of. 282/87.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 18.03.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 646/87-CART/SR/DF/PA, de 16/3/87
Do: Presidente do IPL nº 292/86-SR/DF/PA
Assunto: Encaminha autos. Ref. Of. 292/86-SR/PA
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS

De: MARIA DE LOURDES AGUIAR PEREIRA e outros
Adv.: Dr. Carlos Alberto Barbosa
Assunto: Vem propor MEDIDA CAUTELAR INOMINADA contra a UNIÃO FEDERAL (GETAT)
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., 18.03.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

De: MARIA DE LOURDES AGUIAR FERREIRA e outros
Adv.: Dr. Carlos Alberto Barbosa
Assunto: Vem falar nos autos supra mencionados (Proc. 31.986).
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 18.03.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: LESLIE THEOPHILUS DA SILVA VANDORMEN
Adv.: Dr. Orminda P. da Paixão e Silva Evangelista
Assunto: Solicita juntada de auto. e comunicação de desistência de alegações preliminares nos autos da Ação Penal (Ref. Processo nº 24044).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: CARLOS RIBEIRO DE ARAÚJO
Adv.: Dr. Nelson Montalvão das Neves
Assunto: Vem requerer o cancelamento do "fichamento criminal" Ref. Proc. nº.... 28186 (AÇÃO PENAL).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CARTAS PRECATÓRIAS:

Depрте.: Juiz Federal da 6ª Vara da Bahia
Depрdo.: Juiz Federal da 2ª Vara do Pará
Assunto: Intim. do denunciado ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA.

0530

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1987

180387. a) Dr.
Medeiros - Juiz

DESPACHO:

Santana.

A. Cumpra-se. Belém, 18.03.87. a)
Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal
da 3ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Proc. nº

Impetrante:

Adv.

Impetrado:

DESPACHO:

Proc. nº

Impetrante:

Adv.

Impetrado:

DESPACHO:

Proc. nº

Impetrante:

Adv.

Impetrado:

DESPACHO:

Proc. nº

Impetrante:

Adv.

Impetrado:

DESPACHO:

Proc. nº

Impetrante:

Adv.

Impetrado:

DESPACHO:

Proc. nº

Impetrante:

Adv.

Impetrado:

DESPACHO:

Proc. nº

Impetrante:

Adv.

Impetrado:

DESPACHO:

Proc. nº

Impetrante:

Adv.

Impetrado:

DESPACHO:

Proc. nº

Impetrante:

Adv.

Impetrado:

DESPACHO:

Proc. nº

Impetrante:

Adv.

Impetrado:

DESPACHO:

Proc. nº

Impetrante:

Adv.

Impetrado:

DESPACHO:

Proc. nº

Impetrante:

Adv.

Impetrado:

DESPACHO:

31979 (Mandado de Segurança)
Afonso Coelho Perez
Dr. Henrique Augusto de Castro Ri-
beiroCoordenador do Núcleo da Área Exter-
na do Dep. Regional do Banco Cen-
tral do Brasil.Face à certidão supra, torna-se sen-
tefeito a liminar antes deferida. So-
licitem-se as informações necessá-
rias. Belém, 18.03.87. a) Daniel
Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª
Vara.31849 (Mandado de Segurança)
Carlos Eduardo da Silva Francisco
Dr. Reginaldo D. Ferreira.Faculdade de Ciências Agrárias do
Pará (FOAP)Solicitem-se informações. Belém,
18.03.87. a) Daniel Paes Ribeiro -
Juiz Federal da 3ª Vara.31608 (Usucapião)
Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos (ECT)Dr. Cauby Faranhos Guimarães
Arquive-se. Belém, 18.03.87. a) Da-
niel Paes Ribeiro - Juiz Federal da
3ª Vara.31281 (Ação de Consignação em Pa-
gamento)José Maria Carvalho Filho
Dra. Eliete de Souza Lopes
Caixa Econômica Federal - Filial
do ParáInforme a Secretaria sobre a peti-
ção a que se refere o requerimen-
to de fls. 50. Belém, 18.03.87.
a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Fe-
deral da 3ª Vara.(Autos de Carta Precatória)
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBU-
COJuiz Federal da 3ª Vara no Esta-
do do ParáDado o caráter itinerante da Car-
ta Precatória, encaminha-se, medi-
ante ofício, ao MM. Juiz de Direi-
to da Comarca de Santarém, comuni-
cando-se, outrossim, ao MM. Juiz
Deprecante. Belém, 18.03.87. a)Daniel Paes Ribeiro - Juiz Fede-
ral da 3ª Vara.31891 (Carta Precatória)
Juiz Federal da 1ª Vara no Estado
de GoiásJuiz Federal da 3ª Vara no Estado
do ParáCumpra-se. Belém, 18.03.87. a) Da-
niel Paes Ribeiro - Juiz Federal
da 3ª Vara.31937 (Carta Precatória)
Juiz Federal da 3ª Vara no Estado
de Minas Gerais.Juiz Federal da 3ª Vara no Estado
do Pará.

Idêntico ao anterior.

31848 (Carta Precatória)
Juiz Federal da 1ª Vara no Estado
do Amazonas.Juiz Federal da 3ª Vara no Estado
do Pará.I - Cumpra-se. II - Designo o
dia 22.04.87, às 8:00 horas, para
inquirição das testemunhas. III -
Intime-se. Belém, 18.03.87. a)Daniel Paes Ribeiro - Juiz Fede-
ral da 3ª Vara.31701 (Pedido de Habeas Corpus Pre-
ventivo)
Walter GóesDr. Wilson Monteiro de Figueiredo
Arquive-se. Belém, 18.03.87. a)

Daniel Paes Ribeiro.

31997 (Comunicação de Prisão em
Flagrante)
Guilherme dos Santos
Dr. Domingos Ferreira Viana - De-
legado de Polícia Federal.Cumpra-se o representante do Minis-
tério Público. Belém, 18.03.87. a)Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal
da 3ª Vara.Detendo o almejado, que trata
o presente processo travado de
for allargues legais, mantenho a
autódia. Ofício-se à autoridade
comunicante. Belém, 18.03.87. a)Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal
da 3ª Vara.DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSOCHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Às 18 (dezoito) dias do mês de março de 1987
(mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas), no
Cabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Me-
deiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça
Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes
o Exmp. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Sou-
za Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Represen-
tante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as peti-
ções e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do
Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E
para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de
Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada
por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Advogado Repres., da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição.

CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 32.000 Exeqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Exeqdo: Luiz Carlos Pereira e outra
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 31.988 Autor: I N C R A
Ré: FAZENDA MIRITIPITANCA S/A
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.989 Autor: I N A M F S
Ré: Alberto de Matos Serruya.
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.991 Autor: ROSMIRIO CLODOALDO ARAIS BATISTA
TORRES DE CASTRO E OUTRA
Ré: Caixa Econômica Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 31.986 Reqte: MARIA DE LOURDES AGUIAR FERREIRA E OUTROS
Reqdo: União Federal (GETAT)
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.993 Depcte: JUIZ FED. DA 1ª V DAS EXEC. PENAS DO
(crime) CEARÁ
Depdo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.994 Depcte: JUIZ FED. DA 4ª V DO D. FEDERAL
(cível) Depdo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.995 Depcte: JUIZ FED. DA 6ª V DO EST. DA BAHIA
(crime) Depdo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.996 Depcte: JUIZ DE D. DA COMARCA DE CAPANEMA
(cível) Depdo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 31.990 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réus: Miguel Arcanjo Rodrigues dos Santos
e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.992 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Francisco Mourão Saraiva
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.998 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Luiz Otávio Rodrigues China e outro
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.999 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Cleison Vieira de Souza
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 31.997 Reqte: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
Reqdo: Guilherme dos Santos
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1671 - Inquérito Policial nº 011/87 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1672 - Inquérito Policial nº 012/87 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 1673 - Inquérito Policial nº 013/87 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1674 - Inquérito Policial nº 014/87 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1675 - Inquérito Policial nº 035/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1676 - Inquérito Policial nº 017/87 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 1677 - Inquérito Policial nº 036/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1678 - Inquérito Policial nº 018/87 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

DO EM PAGAMENTO
da do Coração Ltda.
da Sarquis
A E COMERCIO LTDA.
A., no prazo de 10 dias,
hipóteses previstas no art.
vigente Carta Magna entendese
figurar in casu, de modo a firmar
a competência da Justiça Federal para
processamento e julgamento do pre-
sente feito. Belém, 18.03.87. a) Dr. A-
ristides Medeiros - Juiz Federal da
2ª Vara.

Nº 31987:
Impte:
PACIENTE:
Impta:
AUTOS DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO
Dr. José Lívio dos Santos Barbalho
OTELINA ALMEIDA DA PAZ
Dr. SAMIRA DE OLIVEIRA BUERES - Dele-
gada de Polícia Federal

DESPACHO: Diante do contido na informação do an-
verso, colha-se a manifestação do Im-
petrante. Belém, 18.03.87. a) Dr. Aris-
tides Medeiros - Juiz Federal da 2ª
Vara.

Nº 31784:
Regte.:
Adv.:
AUTOS DE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓ-
RIA
HUMPHREY LUDWIG PAUL ONG A SWIE
Dr. Alberto Campos e M. DUCIA Patri-
archa

DESPACHO: Nos termos do art. 588, caput, últi-
ma parte, c/c art. 643, tudo do Cód-
go de Processo Penal, abra-se vista
dos autos ao Testemunhado para ofe-
recimento de contra-razões no prazo
de dois dias. Belém, 18.03.87. a) Dr.
Aristides Medeiros - Juiz Federal da
2ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

DR. DANIEL PAES RIBEIRO - JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA
DR. WALDIR BORGES CORRÊA - DIRETOR DE SECRETARIA
DA 3ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 18.03.87

OFÍCIOS

Ofício nº 651/87-GART/SR/DPF/PA, de 17/3/87,
do Dr. Domingos Ferreira Viana -
Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha documentos e comunica
prisão do nacional Guilherme dos
Santos autuado em flagrante nos
autos do Inq. Pol. nº 054/87-SR/
DPF/PA.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 18.03.87. a)
Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal
da 3ª Vara.

Ofício nº 066/87-DEF. 2/MB/PA, de 11/03/87-
do Dr. João Francisco Lins Maciel
Borges - Delegado de Polícia Fede-
ral.

Assunto: Inq. Pol. nº 018/87-DEF. 2/MB/PA (En-
caminha)

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para
os devidos fins. Belém, 17.03.87.
a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Fede-
ral da 3ª Vara.

Ofício nº 054/87-3COR/CRJ, de 11.03.87, do
Dr. Raimundo Batista de Moraes Li-
ma - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Inq. Pol. nº 017/87-DEF 2/MB (Enca-
minha)

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para
os fins de direito. Belém, 18.03.
87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz
Federal da 3ª Vara.

Ofício nº 052/87-3COR/CRJ, de 11/03/87, do
Dr. Raimundo Batista de Moraes Li-
ma - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Inq. Pol. nº 012/87-DEF 2/MB (Enca-
minha)

DESPACHO: N. A. Concedo, em prorrogação, o
prazo de 40 dias para conclusão das
diligências. Retornem os autos à
esfera policial. Belém, 18.03.87.
a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Fede-
ral da 3ª Vara.

Petição Inicial de AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMEN-
TO, em que é autor o Instituto Na-
cional de Assistência Médica da Pre-
vidência Social - Inamps, e Réu Al-
berto de Matos Serruya. (Adv. do A.
Dr. Luiz Carlos de Assis)

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 18.03.87. a)
Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal
da 3ª Vara.

Petição Inicial de AÇÃO PENAL que o Ministério Pu-
blico Federal vem propor contra
Cleison Vieira de Souza (Proc. da
República - Dr. Paulo Rúbio de Sou-
za Meira).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA

Do: Juiz Federal da Seção Judiciária
do Distrito Federal (4ª Vara)
Assunto: Depreca a distribuição de Maria Lúcio

DIRETOR DO FORO:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO